

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON ROMPIMENTO/COLAPSO DE BARRAGEM



USINA HIDROELÉTRICA DE XINGÓ RIO SÃO FRANCISCO CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

VERSÃO: 01

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: SETEMBRO / 2021

EXEMPLAR PERTENCENTE À: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF.



Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – Plancon

Governador do Estado

Belivaldo Chagas Silva

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Ubirajara Barreto Santos

Diretor do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil

Luciano Santos Queiroz – Tenente-coronel QOBM

Comissão de Elaboração do DEPEC

TEN CEL QOBM Luciano Santos Queiroz – Diretor

CAP QOBM Alysson de Carvalho Santos – Diretor-Adjunto

CAP QOBM Flávia Emanuela Cruz Almeida de Oliveira – Gerente de Planejamento
SUBTEN Moacir Sena Ribeiro – Gerente de Recuperação e Gestão de Cenários de Risco

2º SGT Alex de Carvalho Santos – Chefe de Restabelecimento e Reconstrução

Dra Ingrid Cavalcanti Feitosa – Chefe de Monitoramento e Alerta

Comissão de Elaboração da COMPDEC

BC Adilson Lima Damasceno - Coordenador

Comissão de Validação

Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC

Revisão

CAP QOBM Flávia Emanuela Cruz Almeida de Oliveira – Gerente de Planejamento

Dra Ingrid Cavalcanti Feitosa – Chefe de Monitoramento e Alerta

Capa e Editoração

Wansley Santana – Designer Gráfico e Motion Designer



Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil

Rua Santa Luzia, nº 680, São José, Aracaju/SE

(79) 3179-3760

E-mail: defesacivil@defesacivil.se.gov.br

Site: www.defesacivil.se.gov.br

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente, Rodovia SE-230, S/N,

CEP 49820-000

(79) 3346-1905

E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
1.1. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	11
1.2. PÁGINA DE ASSINATURAS	13
1.3. REGISTRO DE ALTERAÇÕES.....	14
1.4. REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS	14
1.5. INSTRUÇÕES PARA O USO DO PLANCON	15
1.6. INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO.....	16
2. FINALIDADE	16
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	17
3.1. HISTÓRICO	17
3.2. ÁREA, LOCALIZAÇÃO E ACESSO	18
3.3. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	19
3.4. ASPECTOS FISIAGRÁFICOS.....	22
3.5. RECURSOS HÍDRICOS	22
3.5.1. Águas Superficiais.....	22
3.5.2. Águas Subterrâneas.....	23
4. PRINCIPAIS CONCEITOS	23
4.1. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	23
4.2. PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.....	24
4.3. DESASTRE.....	24
4.4. AMEAÇA.....	25
4.5. VULNERABILIDADE	25
4.6. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	25
4.7. ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA	25
4.8. AÇÕES DE PREVENÇÃO	25
4.9. AÇÕES DE MITIGAÇÃO.....	26
4.10. AÇÕES DE PREPARAÇÃO	26
4.11. AÇÕES DE RESPOSTA	26
4.11.1. Ações de Socorro.....	26
4.11.2. Assistência às Vítimas.....	26
4.11.3. Restabelecimento de Serviços Essenciais	27
4.12. AÇÕES DE RECUPERAÇÃO	27
4.13. BARRAGEM	27
4.14. SEGURANÇA DE BARRAGEM	27
4.15. EMPREENDEDOR	27

4.16. ÓRGÃO FISCALIZADOR.....	28
4.17. DANO POTENCIAL ASSOCIADO À BARRAGEM	28
4.18. CATEGORIA DE RISCO	28
4.19. ÁREA DE IMPACTO DIRETO	28
4.20. ÁREA DE IMPACTO INDIRETO	29
4.21. ZONA DE AUTOSSALVAMENTO (ZAS).....	29
4.22. ZONA DE SEGURANÇA SECUNDÁRIA (ZSS)	29
4.23. MAPA DE INUNDAÇÃO.....	29
4.24. ACIDENTE.....	30
4.25. INCIDENTE.....	30
4.26 . ROTA DE FUGA (ROTA DE EVACUAÇÃO)	30
4.27. PONTO DE ENCONTRO	30
4.28. POPULAÇÃO VULNERÁVEL	30
4.29. LÍDER COMUNITÁRIO	30
4.30. PAE - PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA	31
5. LEGISLAÇÕES PERTINENTES.....	31
5.1 Legislações Federais	31
5.1.1. Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020.....	31
5.1.2. Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.....	31
5.1.3. Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.	31
5.1.4. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012	32
5.1.5. Portaria nº 3.234, de 28 de dezembro de 2020.	32
5.1.6. Portaria nº 773, de 26 de abril de 2021.	32
5.1.7. Decreto nº 10.692, de 3 de maio de 2021.	32
5.1.8. Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020.	33
5.1.9. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014.	33
5.1.10. Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.	33
5.1.11. Portaria nº 3.036, de 4 de dezembro de 2020.	33
5.1.12. Portaria nº 187, de 26 de outubro de 2016.	34
5.1.13. Lei Nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.	34
5.1.14. Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020.	34
5.2. Legislações Estaduais.....	34
5.2.1. Decreto nº 25.612, de 26 de setembro de 2008	34
5.2.2. Lei estadual nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018.....	34
5.2.3. Lei estadual nº. 8.633 de 27 de dezembro de 2019.....	35
5.2.4. Lei estadual nº 8.684 de 19 de junho de 2020.....	35
6. HIPÓTESES DE DESASTRE NO MUNICÍPIO (CENÁRIOS DE RISCOS)	36
6.1. Rompimento da Barragem da UHE Xingó	36

6.1.1. Cenários Considerados para a Ruptura Hipotética da Barragem de Xingó.....	36
6.1.2. Modelagem da Ruptura e Propagação da Onda de Enchente.....	38
7. DADOS DA BARRAGEM	40
7.1. DADOS DA BARRAGEM (DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO).....	40
7.2. LOCALIZAÇÃO DA BARRAGEM.....	42
7.3. ACESSOS À BARRAGEM	43
8. ÁREAS DE RISCO	45
8.1. ZONA DE AUTO SALVAMENTO - ZAS	45
9. OPERAÇÕES	47
9.1. CRITÉRIOS E AUTORIDADE	47
9.1.1. Ativação do PLANCON	47
9.1.2. Autoridades	47
9.1.3. Procedimentos	48
9.1.4. Desmobilização	48
10. FASES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA – PLANCON.....	49
10.1. PRÉ-DESASTRE	49
10.1.1. Identificação dos Riscos.....	49
10.1.2. Monitoramento	50
10.1.3. Sistemas de Alerta e Alarme	51
10.1.4. Acionamento dos recursos	52
10.1.5. Mobilização e Deslocamento dos Recursos	52
10.2. DESASTRE.....	53
10.2.1. Fase Inicial	53
10.2.2. Resposta.....	57
11. ATRIBUIÇÕES	84
11.1. Atribuições Gerais.....	84
11.2. Atribuições Específicas	85
11.2.1. Órgãos Setoriais.....	85
11.2.2. Órgãos de Apoio	91
12. AVALIAÇÃO DO PLANO.....	94
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	94
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	95
15. CONTATOS PARA O ACIONAMENTO DO PLANCON	98
16. ROTAS DE FUGA E PONTOS DE ENCONTROS SEGUROS	112

Índice de Figuras

Figura 1 – Domínios Hidrogeológicos do Município.	23
Figura 2 - Localização dos Diques 2 e 4	39
Figura 3 - Arranjo Geral da Usina Hidrelétrica de Xingó.....	41
Figura 4 - Localização das Usinas Hidrelétricas no Rio São Francisco	43
Figura 5 - Acessos à Barragem da UHE Xingó.	44
Figura 6 - Identificação da Zona de Autossalvamento – ZAS.....	46
Figura 7 - Modelo de Placa de PONTO DE ENCONTRO	59
Figura 8 - Modelo de Placa de ÁREA SEGURA.....	60
Figura 9 - Modelo de Placa de ÁREA DE RISCO	60
Figura 10 - Modelo de Placa de ÁREA DE RISCO próximo a duas áreas seguras	61
Figura 11 - Especificação da placa de Rota de Fuga.....	61
Figura 12 - Modelo de Placa de ROTA DE FUGA.....	63
Figura 13 - Modelo de Placa de SIGA PARA O PONTO DE ENCONTRO	65
Figura 14 - Especificação da placa de Rota de Fuga.....	66
Figura 15 - Cores utilizadas.	68
Figura 16 - Exemplo da fonte utilizada.	68
Figura 17 - Exemplo de ícones.	69
Figura 18 - Exemplo de Barra Inferior.	69
Figura 19 - Posicionamento das placas de Rota de Fuga e de Ponto de Encontro	71
Figura 20 - Rotas de Fuga A1 (a) e A2 (b), seus trechos exclusivos (c; d) e o trecho coincidente (e).	73

Índice de Tabelas

Tabela 1 - PIB das Dez Maiores Economias – 2017/2018	20
Tabela 2 - Tabela 2 - Os Cinco Maiores PIB per capita – Sergipe -2017/2018.....	20
Tabela 3 - Cenários Considerados.....	36
Tabela 4 - Identificação de Cenário de Risco.....	37
Tabela 5 - Áreas Suscetíveis à Inundações Devido a Rompimento da Barragem de Xingó. 38	
Tabela 6 - Informações da UHE Xingó.....	41
Tabela 7 - População possivelmente afetada no vale de jusante em Canindé de São Francisco/SE de acordo com o PAE.	45
Tabela 8 - População afetada na ZAS em Canindé de São Francisco-SE.	47
Tabela 9 - Abrigos Cadastrados	56

Índice de Quadros

Quadro 1 - Responsáveis pelo Plano de Contingência do município de Canindé de São Francisco	13
Quadro 2 - Registro de Alterações do presente documento	14
Quadro 3 - Registro de cópias distribuídas do presente documento	14
Quadro 4 - Níveis de resposta com respectivas caracterizações	50
Quadro 5 - Pontos de encontro	69
Quadro 6 - Pontos de encontro	70
Quadro 7 - Pontos de encontro	70
Quadro 8 - Quantitativo de Placas	72
Quadro 9 - Síntese das informações	78
Quadro 10 - Cálculo de quantitativo de placas	78
Quadro 11 - Quadro 11: Órgãos setoriais e suas atribuições	85
Quadro 12 - Órgãos setoriais e suas atribuições	91

1. INTRODUÇÃO

1.1. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

Segundo a COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Aracaju, (2019), o Plano de Contingência é um documento desenvolvido com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais. Estabelece as ações de proteção e defesa civil, elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre, organizando as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta (socorro, assistência e restabelecimento) e recuperação às emergências relacionadas a eventos adversos. Assim, para cada uma destas ações, haverá responsabilidades específicas pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente, integradas a um sistema de gestão sistêmica e contínua, de forma a reduzir os danos e prejuízos decorrentes desses desastres.

A finalidade principal do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON é mitigar os danos humanos num cenário de desastres. Trata-se de um planejamento para que o maior número possível de pessoas que habitam uma determinada área suscetível a ocorrência de um desastre possam ser alertadas em tempo hábil e terem o conhecimento de como podem se manter a salvo. Adicionalmente devem estar planejadas as ações do poder público que visem ao socorro e ao acolhimento adequado dessa população.

Uma situação emergencial em barragens tem duas fases principais, sendo a primeira uma fase INTERNA, quando ações são realizadas no âmbito das responsabilidades do empreendedor, e o foco principal é averiguar e garantir as condições de operação da estrutura, segurança e estabilidade da barragem. A segunda fase é EXTERNA, quando procedimentos emergenciais devem ser adotados pela população em risco e pelo poder público local, que devem ser estabelecidos em Planos de Contingência Municipais a serem elaborados em conjunto com a Defesa Civil (com apoio do Empreendedor).

Os procedimentos da primeira fase são estabelecidos no Plano de Ação de Emergência – PAE da UHE Xingó, cujos requisitos são definidos pelos órgãos fiscalizadores de barragens no país. A fase externa contém ações típicas de Proteção e Defesa Civil, e seu planejamento deve estar estabelecido em Planos de Contingência Municipais. É indispensável à integração entre o PAE e o PLANCON.

O Plano de Ação de Emergência - PAE da UHE Xingó tem por objetivo principal estabelecer ações a serem executadas nas situações de emergência que ameacem a integridade física da barragem e estruturas associadas ou gerem riscos aos habitantes da região, buscando minimizar os danos sociais e econômicos previamente identificados.

O PAE da UHE Xingó (2020) contempla seguindo as determinações do art. 12 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, os seguintes itens:

- I) identificação e análise das possíveis situações de emergência;
- II) procedimentos para identificação e notificação de mau funcionamento da estrutura;
- III) procedimentos para identificação e notificação de condições potenciais de ruptura da barragem;
- IV) procedimentos preventivos e corretivos a serem adotados em situações de emergência, com indicação dos responsáveis pelas ações e,
- V) estratégias e meios de divulgação.

Salienta-se que um Plano de Contingência é um esforço na tentativa de reduzir as chances de ocorrência de danos humanos em uma situação emergencial. Não há uma garantia absoluta de que nenhuma vítima ocorrerá, mas é certo que ao dispor de um planejamento prévio, que prepare a população exposta a um determinado risco, bem como os agentes públicos e privados responsáveis pelas ações emergenciais, aumentam-se as chances de preservação de vidas e da integridade física das pessoas.

O presente Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON foi desenvolvido com o intuito da preparação e resposta a desastres do município de Canindé de São Francisco, visando minimizar as consequências provocadas por um evento adverso (sinistro) – rompimento/colapso da barragem.

Este Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Canindé de São Francisco, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano. Foram seguidas as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

1.2. PÁGINA DE ASSINATURAS

O presente capítulo apresenta os responsáveis pelo Plano de Contingência do município de Canindé de São Francisco.

Quadro 1 - Responsáveis pelo Plano de Contingência do município de Canindé de São Francisco

NOME DO RESPONSÁVEL	FUNÇÃO/ÓRGÃO E ASSINATURA
WELDO MARIANO DE SOUZA	Prefeito do Município de Canindé de São Francisco Ass: _____
JOSELILDO ALMEIDA DO NASCIMENTO	Vice-Prefeito do Município de Canindé de São Francisco Ass: _____
JOSÉ JUAREZ DOS SANTOS	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canindé de São Francisco Ass: _____
ADILSON LIMA DAMASCENO	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil Ass: _____
VICTOR DA MOTA SILVA	Secretário Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente Ass: _____
ROSACY ALVES SILVA	Secretária Municipal de Saúde Ass: _____
RILDO JOAQUIM CARVALHO DA SILVA	Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Ass: _____
EDILMA LINS DOS SANTOS	Secretária Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social Ass: _____
FELINO BOMFIM FEITOSA FILHO	Secretário Municipal de Educação Ass: _____
	Secretária Municipal da Administração e Finanças.

JACYANA MANNUELA O. VIEIRA TORRES	Ass: _____
PATRÍCIA VITOR DA SILVA SANTOS	Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte Ass: _____
EDÉSIO MONTEIRO DA ROCHA	Chefe de Gabinete do Prefeito Ass: _____
CLAUDIA LIRA SANTANA	Procuradora Geral do Município Ass: _____
RICARDO FRANÇA FEITOSA	Controlador Geral do Município Ass: _____
FERNANDO DOS SANTOS SILVA	Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT Ass: _____

1.3. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

O presente capítulo apresenta o registro de alterações do Plano de Contingência do município de Canindé de São Francisco.

Quadro 2 - Registro de Alterações do presente documento

DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13/09/2021	Versão inicial – v.1	

1.4. REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

O capítulo em questão apresenta o registro de cópias distribuídas do Plano de Contingência do município de Canindé de São Francisco.

Quadro 3 - Registro de cópias distribuídas do presente documento

NÚMERO	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
01	Gabinete do Prefeito		
02	Gabinete do Vice-Prefeito		
03	Câmara Municipal de Vereadores		
04	Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente		
05	Secretaria Municipal de Saúde		
06	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento		
07	Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social		

08	Secretaria Municipal de Educação		
09	Secretaria Municipal da Administração e Finanças.		
10	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte		
11	Procuradoria-Geral do Município		
12	Controladoria-Geral do Município		
13	Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT		
14	Grupamento de Guarda-Vidas da Orla Salomão Porfírio de Britto		
15	Escola Municipal Edna Maria Apolônio Neta		
16	Escola Municipal Santa Luzia		
17	Escola Municipal Maria do Carmo Nascimento Alves		
18	Associação dos Ribeirinhos, Caatingueiros e Afluentes do Rio São Francisco de Canindé de São Francisco		
19	Ministério Público – Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé de São Francisco		
20	Delegacia de Polícia Civil		
21	4º Batalhão de Polícia Militar de Sergipe		
22	Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil		
23	Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER		
24	Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO		
25	Grupamento Tático Aéreo - GTA		
26	Sistema Meteorológico de Sergipe – Simese		
27	CHESF		
28	28º Batalhão de Caçadores do Exército Brasileiro		
29	Marinha do Brasil		
30	Energisa Sergipe		

1.5. INSTRUÇÕES PARA O USO DO PLANCON

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução, Finalidade, Caracterização do Município de Canindé de São Francisco, Principais Conceitos de Termos Técnicos, Legislações Pertinentes, Hipóteses de Desastre do

Município (Cenários de Riscos), Dados da Barragem da UHE Xingó, Áreas de Risco, Operações, Fases do Plano de Contingência – PLANCON, Atribuições, Avaliação do Plano, Considerações Finais, Referências Bibliográficas, Anexos.

O PLANCON foi elaborado a partir da análise e avaliação dos cenários de risco no município de Canindé de São Francisco e ocorrências caracterizadas como hipóteses de desastres, identificados no PAE da UHE Xingó. Este documento deve ser utilizado em situações adversas para **Rompimento/Colapso da Barragem da UHE Xingó**.

1.6. INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Para melhoria do PLANCON todos os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação devem mantê-lo atualizado, com os contatos, rotas de fuga (rotas de evacuação), pontos de encontro seguros, comunidades rurais e bairros da sede municipal, com todos os itens devidamente corretos.

A atualização deve ocorrer pelo menos uma vez ao ano e realizar exercícios simulados conjuntos também no mínimo uma vez ao ano, sob coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**, emitindo relatório ao término, destacando os pontos do PLANCON que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2. FINALIDADE

O PLANCON para Rompimento/Colapso da Barragem da UHE Xingó no município de Canindé de São Francisco/SE, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais,

recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

3.1. HISTÓRICO

De acordo com a Prefeitura do município de Canindé de São Francisco (2021), a história do município está vinculada ao morgado de Porto da Folha. A princípio chama-se Canindé, depois Curituba, para denominar-se finalmente, Canindé de São Francisco pela Lei nº 890, de 11 de janeiro de 1958.

O território teve sua penetração através do rio Curituba, em 1629, para atender ao espírito de cobiça das bandeiras.

Pela Lei Estadual nº 368, de 7 de novembro de 1899, a Vila foi elevada à sede de Distrito de Paz, lei posteriormente revogada até que o Decreto-Lei nº 69, de 28 de março de 1938, restabeleceu a condição de sede de distrito.

Canindé fazia parte da sesmaria de 30 léguas de terras, concedidas aos Burgos, família da Bahia chefiada pelo desembargador Cristóvão Burgos e Contreiras - que lhes foi doada em 1629 pelo governador de Pernambuco, D. João de Souza. Essas mesmas terras pertenceram depois ao Morgado de Porto da Folha, instituído por Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco. Conforme registro na Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, nos tempos do Brasil Colonial, o território de Canindé foi devassado pela cobiça das bandeiras. Mas, por causa da seca que sempre castigou toda a região sertaneja, os primeiros desbravadores acabaram perdendo o interesse pelas terras, apesar da grandeza do Rio São Francisco.

No final do século XIX, naqueles arredores existiam apenas quatro fazendas: Cuiabá, Brejo, Caiçara e Oroco. Foi quando Francisco Cardoso de Britto Chaves (conhecido como coronel Chico Porfírio) resolveu investir nas terras. Comprou uma grande propriedade (o referido morgado) ao capitão Luiz da Silva Tavares - onde posteriormente foi implantada a sede antiga de Canindé -, construiu sua residência

(sede da fazenda) e fundou também o Curtume Canindé, em parceria com o coronel João Fernandes de Brito. Mais tarde o curtume virou uma indústria mecanizada que atraiu inúmeros trabalhadores, aumentando a quantidade de moradias do lugarejo, fato que contribuiu para formação do povoado.

Na Canindé de Cima havia algumas taperas pertencentes aos pescadores João e José Alves, Ota, José de Terto, Libório, Antônio Fininho, Neco de Carlota e a outras famílias. Na de Baixo, onde foi implantado o curtume, surgiram várias casas, transformando a povoação numa das mais importantes da beira do Velho Chico. Em 1936, a povoação já contava com 120 casas e uma capela. Por isso ganhou a condição de 2º Distrito de Paz de Porto da Folha. Dois anos depois, através do Decreto-Lei nº 69, de 28 de março, passava à condição de Vila.

Por volta de 1940, o curtume foi desativado, causando enorme prejuízo à Vila, mas não impediu sua caminhada para a emancipação, que aconteceu no dia 25 de novembro de 1953, através da Lei Estadual nº 525-A, elevou a Vila à cidade e sede do município de Curituba, o qual foi instalado em 6 de fevereiro de 1955. O Decreto-Lei nº 377, de 31 de dezembro de 1943, revogado pela Lei Estadual nº 533, de 07-12-1944, havia mudado o nome do lugarejo para Curituba (atual nome de um povoado do município) para evitar a pluralidade de nomes no país. Isso contrariou a população, mas em 1958, a Lei Estadual nº 890, de 11 de janeiro, devolveu ao município seu nome de origem indígena, que significa arara e papagaio, que passou a se chamar **Canindé de São Francisco**.

3.2. ÁREA, LOCALIZAÇÃO E ACESSO

O município de Canindé de São Francisco abrange uma superfície total de 934,469 km², segundo dados recentes (IBGE 2020). Situa-se no extremo noroeste do Estado de Sergipe, estando limitado ao Norte através do Rio São Francisco com os municípios de Piranhas, Olha D'Água do Casado e Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas, a Oeste e Sul com os municípios de Paulo Afonso, Santa Brígida e Pedro Alexandre no Estado da Bahia e a Leste com o município de Poço Redondo no Estado de Sergipe.

O clima do Município é o Semiárido. Está inserido no Bioma: **Caatinga** (IBGE 2019); Hierarquia urbana: **Centro Local (5)** (IBGE 2018); Região de Influência: **Arranjo Populacional de Aracaju/SE- Capital Regional A (2A)** (IBGE

2019); Região intermediária: **Itabaiana** (IBGE 2020); Região imediata: **Nossa Senhora da Glória** (IBGE 2020); Mesorregião: **Sertão Sergipano** (IBGE 2020) e Microrregião: **Sergipana do Sertão do São Francisco** (IBGE 2020).

Sua sede municipal, com 68 metros de altitude, é determinada geograficamente pelas coordenadas 09°38'40" de latitude sul e 37°37'16" de longitude oeste.

O acesso rodoviário a partir de Aracaju, é feito através das rodovias pavimentadas BR-235 / BR-101 e SE-230, num percurso aproximado de 195 km (via Nossa Senhora das Dores), ou através das rodovias BR-235 / SE-175 e SE-230, com um mesmo percurso aproximado de 195 km (via Itabaiana).

3.3. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A população total do município no último censo (IBGE 2010) é de 24.686 habitantes, sendo 14.063 (56%) residentes na zona urbana e 10.623 (44%) na zona rural, com uma densidade demográfica de 27,36 hab/km².

Já a população estimada (IBGE 2020) total do município é de 30.402 habitantes, sendo 17.329 (57%) concentrados na zona urbana e 13.073 (43%) concentrados na zona rural, com uma densidade demográfica de 32,53 hab/km².

O Índice de Desenvolvimento Humano-IDH é de 0,567, baixo (IBGE 2010).

Canindé de São Francisco tem sua economia muito ligada à indústria, mais especificamente à geração de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica de Xingó, localizada no município. Em 2018, o setor industrial respondeu por 85,1% da sua economia, o de serviços representou 14,2% e a agropecuária 0,7%. Em relação ao ano anterior, Canindé de São Francisco foi o que obteve o maior incremento de participação no PIB estadual (+1,1p.p.), mesmo com queda na geração de energia elétrica. A justificativa é a alta dos preços da atividade. O Município tinha em 2017 um PIB de 1.632.436 - R\$ (mil) e em 2018 um PIB de 2.148.558 - R\$ (mil), como mostra

a tabela 1. *Observatório de Sergipe. Produto Interno Bruto dos Municípios Sergipanos – 2018.*

Tabela 1 - PIB das Dez Maiores Economias – 2017/2018

2017			2018		
Município	R\$(mil)	Part %	Município	R\$(mil)	Part %
Aracaju	16.373.280	40,2%	Aracaju	17.276.301	41,1%
Nossa Senhora do Socorro	2.597.290	6,4%	Nossa Senhora do Socorro	2.557.514	6,1%
Itabaiana	1.805.072	4,4%	Canindé de São Francisco	2.148.558	5,1%
Estância	1.633.878	4,0%	Itabaiana	1.801.159	4,3%
Canindé de São Francisco	1.632.436	4,0%	Estância	1.697.923	4,0%
Lagarto	1.505.153	3,7%	Lagarto	1.474.880	3,5%
Itaporanga d'Ajuda	1.032.792	2,5%	Itaporanga d'Ajuda	903.605	2,2%
Laranjeiras	926.217	2,3%	São Cristóvão	895.764	2,1%
São Cristóvão	909.858	2,2%	Laranjeiras	862.359	2,1%
Simão Dias	557.970	1,4%	Nossa Senhora da Glória	561.374	1,3%

Fontes: IBGE; SEGG

Fonte: *Observatório de Sergipe. Produto Interno Bruto dos Municípios Sergipanos – 2018.*

O PIB *per capita* é resultante da divisão do PIB pela população residente, e é um dos indicadores vinculados ao repasse do Fundo de Participação dos Municípios, das capitais e do Distrito Federal. *Observatório de Sergipe. Produto Interno Bruto dos Municípios Sergipanos – 2018.*

Canindé de São Francisco se destaca na geração de energia elétrica. Possui 100% da geração de energia elétrica de Sergipe, o que lhe confere o maior PIB per capita do estado desde 2017, alcançando R\$ 73.005,72 em 2018. Mesmo com queda na geração de energia elétrica da UHE Xingó, houve aumento de preços, gerando um PIB per capita 31% maior em 2018, como mostra a tabela 2.

Tabela 2 - Tabela 2 - Os Cinco Maiores PIB per capita – Sergipe -2017/2018

2017			2018		
Município	R\$(mil)	Part %	Município	R\$(mil)	Part %
Canindé de São Francisco	55.577,96	5,38	Canindé de São Francisco	73.005,72	6,99
Rosário do Catete	42.943,73	4,16	Rosário do Catete	36.097,44	3,46
Laranjeiras	31.185,77	3,02	Divina Pastora	30.179,85	2,89
Itaporanga d'Ajuda	30.286,26	2,93	Laranjeiras	29.166,26	2,79
Aracaju	25.185,55	2,44	Aracaju	26.622,38	2,55

Fontes: IBGE; SEGG.

Fonte: *Observatório de Sergipe. Produto Interno Bruto dos Municípios Sergipanos – 2018.*

Em relação à estrutura de serviços bancários, correios, telecomunicações, energia, transportes e hotéis, o município dispõe de razoável sistema de atendimento. Funcionam atualmente quatro agências bancárias (Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal, Banco do Estado de Sergipe-Banese e Bradesco), uma agência dos Correios, três hotéis, várias pousadas, empresas de transporte rodoviário interurbano, estações repetidoras de televisão e terminais telefônicos com acesso DDD, DDI e celular. A energia elétrica é fornecida ao município pela Empresa Energisa Sergipe.

A sede municipal, povoados e algumas comunidades, dispõem de rede de abastecimento de água tratada, captada no rio São Francisco e distribuída pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

O esgotamento sanitário no município é efetuado através de redes interligadas, e algumas áreas só dispõem de fossas sépticas e comuns, enquanto o lixo é coletado por carrocinhas e caminhão aberto da Cooperativa de Reciclagem de Canindé de São Francisco (Cooperativa SE-PA-RE), levando todo o material até as áreas de triagem, onde é realizada a separação do material reciclável (seco, orgânico e descarte/rejeito), e em seguida o descarte/rejeito é transportado por caminhões coletores até a área de transbordo, de onde é levado por carreta basculante (caçamba) para o aterro sanitário do município de Iati - PE.

As principais atividades econômicas estão relacionadas à agricultura irrigada (Projeto de Irrigação Califórnia e Jacaré-Curituba), agricultura de sequeiro (milho e feijão), pecuária (bovinos, caprinos e ovinos) e avicultura (galináceos). Atualmente, o Município é o 2º polo em atividade turística do Estado de Sergipe, em virtude da Hidrelétrica de Xingó, com a visita às instalações da UHE Xingó, Cânions de Xingó, Museu de Arqueologia de Xingó, Rota do Cangaço, Eco Parque Fazenda Mundo Novo, Vale dos Mestres, Cachoeira do Lajedão etc., o que estimula de forma efetiva a economia de toda a microrregião.

A rede de saúde compõe-se na atualidade, de dois hospitais, sendo o Haidê de Carvalho Leite Santos (pequeno e mais antigo), contando com um total de 28 leitos disponíveis. Dispõe de dez leitos para pronto socorro, sala de estabilização (uma no pronto socorro e uma no centro de atendimento à COVID-19), dez leitos gerais, oito leitos para obstetrícia (sendo cinco para enfermaria e três para pré-parto). Os plantões contam com dois médicos e um enfermeiro. Ainda conta com nutricionista farmacêutico e fisioterapeuta. O ambulatório conta com psiquiatra, psicólogo, pediatra, cardiologista, ginecologista e fisioterapeuta. Cinco ambulâncias (duas próprias e três locadas) de remoção simples dão o suporte no transporte dos pacientes. O hospital novo (grande e inacabado), sendo usado algumas salas para atendimentos do Centro de COVID-19 (onde são realizadas as coletas de material para exames de Coronavírus/COVID-19), e conta com mais nove postos de saúde (localizados nos Bairros Olaria, Torre, Centro, Trevo e Agrovila, Povoados Capim Grosso e Curituba, Assentamentos Cuiabá e Jacaré-Curituba).

3.4. ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

O município está inserido no polígono das secas, tem um clima do tipo megatérmico árido, temperatura média no ano de 25,8°C, precipitação pluviométrica média anual de 485,5mm e período chuvoso de março a julho. A forma de relevo é de superfície Pediplanada e Dissecada, com Colinas e aprofundamento de drenagem muito fraco. Os solos são Bruno Não Cálcico, Planosol, Rego Sol Distrófico e Litólicos Eutróficos, cobertos por uma vegetação de Capoeira e Caatinga (SERGIPE.SEPLANTEC/SUPES, 1997/2000).

3.5. RECURSOS HÍDRICOS

3.5.1. Águas Superficiais

3.5.1.1. Bacias Hidrográficas e Principais Mananciais

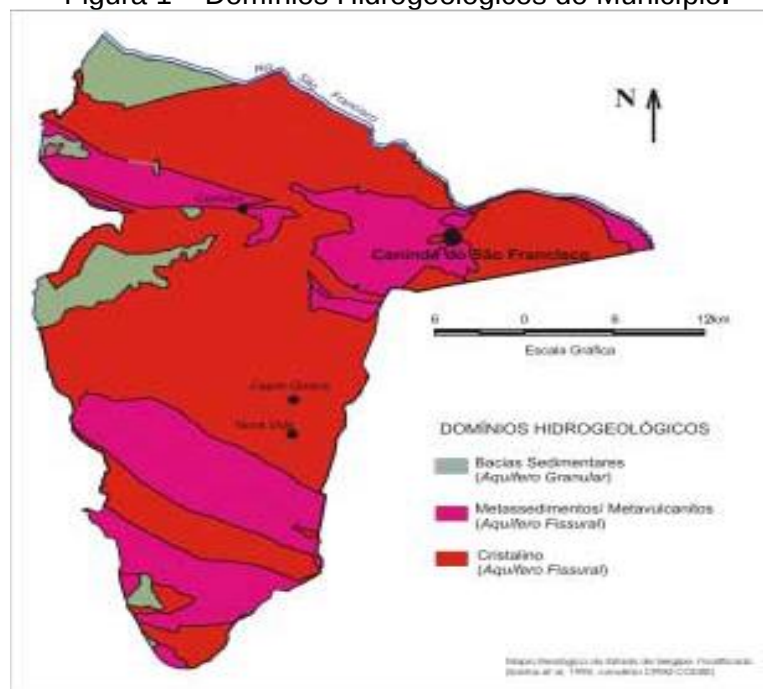
O município está inserido na bacia hidrográfica do rio São Francisco. Nele encontra-se instalada a Usina Hidroelétrica de Xingó. Constituem a drenagem principal além, do rio São Francisco, o rio Curituba, e os riachos Lajedinho (“Lajeado”), Tamanduá e o da Onça.

3.5.2. Águas Subterrâneas

3.5.2.1. Domínios Hidrogeológicos

De acordo com o Serviço Geológico do Brasil, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais/CPRM (2002), o município de Canindé de São Francisco pode-se distinguir três domínios hidrogeológicos: Cristalino, Metasedimentos/Metavulcanitos e Bacias Sedimentares (figura 1).

Figura 1 – Domínios Hidrogeológicos do Município.



Fonte: CPRM (2002)

4. PRINCIPAIS CONCEITOS

4.1. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Segundo a COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Aracaju, (2019), o Plano de Contingência é um documento desenvolvido com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais. Estabelece

as ações de proteção e defesa civil, elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre, organizando as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta (socorro, assistência e restabelecimento) e recuperação às emergências relacionadas a eventos adversos.

4.2. PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Conjunto de ações preventivas, socorristas, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres, minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

4.3. DESASTRE

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema (vulnerável), causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais (PEPDEC, 2021).

Segundo a COMPDEC (2019), os desastres estão classificados em três níveis:

- **Desastres de nível I** - aqueles em que há somente danos humanos consideráveis e que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais (enseja a Situação de Emergência).
- **Desastres de nível II** - aqueles em que os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local, ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais (enseja a Situação de Emergência).
- **Desastres de nível III** - aqueles em que os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada dos organismos competentes pela implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no

município, e das Secretarias que integram o Comitê de Gerenciamento de Crise e, em alguns casos, de ajuda internacional (enseja o Estado de Calamidade Pública).

4.4. AMEAÇA

Risco imediato de desastre. Prenúncio ou indício de um evento desastroso. Evento adverso provocador de desastre, quando ainda potencial. Estimativa da ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento (ou acidente) e da provável magnitude de sua manifestação (PEPDEC, 2021).

4.5. VULNERABILIDADE

Exposição socioeconômica ou ambiental de cenário sujeito a ameaça natural, tecnológica ou de origem antrópica (PEPDEC, 2021).

4.6. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta (PEPDEC, 2021).

4.7. ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta (PEPDEC, 2021).

4.8. AÇÕES DE PREVENÇÃO

Medidas e atividades prioritárias, anteriores à ocorrência do desastre, destinadas a evitar ou reduzir a instalação de novos riscos de desastres (SEDEC/MI, 2017).

4.9. AÇÕES DE MITIGAÇÃO

Medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre (SEDEC/MI, 2017).

4.10. AÇÕES DE PREPARAÇÃO

Medidas e atividades, anteriores à ocorrência do desastre, destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre (SEDEC/MI, 2017).

4.11. AÇÕES DE RESPOSTA

Medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais (SEDEC/MI, 2017).

4.11.1. Ações de Socorro

Tem o objetivo de definir como se irá prestar o atendimento à população atingida, incluindo ações de busca e salvamento, primeiros-socorros, atendimento pré-hospitalar e atendimento médico e cirúrgico de urgência (BRASIL, 2010).

4.11.2. Assistência às Vítimas

Tem o objetivo de definir como garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo ações de fornecimento de água potável; provisão e meios de preparação de alimentos; suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal; gerenciamento de doativos; instalação de lavanderias e banheiros; atenção integral à saúde; manejo de mortos; e apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações (BRASIL, 2010).

4.11.3. Restabelecimento de Serviços Essenciais

Tem o objetivo de definir como restabelecer as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo ações de desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas; suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade e comunicações; e desobstrução e remoção de escombros (BRASIL, 2010).

4.12. AÇÕES DE RECUPERAÇÃO

Medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social (SEDEC/MI, 2017).

4.13. BARRAGEM

Qualquer estrutura construída dentro ou fora de um curso permanente ou temporário de água, em talvegue ou em cava exaurida com dique, para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas (ANA, 2016).

4.14. SEGURANÇA DE BARRAGEM

Condição que vise a manter a sua integridade estrutural e operacional e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente (Brasil¹, 2010).

4.15. EMPREENDEDOR

Pessoa física ou jurídica que detenha outorga, licença, registro, concessão, autorização ou outro ato que lhe confira direito de operação da barragem e do respectivo reservatório, ou, subsidiariamente, aquele com direito real sobre as terras

onde a barragem se localize, se não houver quem os explore oficialmente (Brasil¹, 2010).

4.16. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Autoridade do poder público responsável pelas ações de fiscalização da segurança da barragem de sua competência (Brasil¹, 2010).

4.17. DANO POTENCIAL ASSOCIADO À BARRAGEM

Dano que pode ocorrer devido a rompimento, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento de uma barragem, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, a ser graduado de acordo com as perdas de vidas humanas e os impactos sociais, econômicos e ambientais (Brasil¹, 2010).

4.18. CATEGORIA DE RISCO

Classificação da barragem de acordo com os aspectos que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente ou desastre (Brasil¹, 2010).

4.19. ÁREA DE IMPACTO DIRETO

É o limite geográfico, gerado a partir de um estudo técnico especializado, que representa a área situada à jusante (à frente, ou abaixo) da barragem, e que pode vir a ser ATINGIDA caso haja uma ruptura do barramento (das “paredes” da barragem). A extensão dessa área corresponde ao comprimento do trecho percorrido pelo material extravasado FORA da calha do rio ou da drenagem natural existente à jusante da barragem. Nessa área, onde houver ocupação humana, é necessário haver um planejamento para a realização de uma evacuação emergencial da área visando à preservação da vida humana. Esse planejamento deve ser feito por meio de um Plano de Contingência Municipal (Brasil², 2010).

4.20. ÁREA DE IMPACTO INDIRETO

É a região situada à jusante (à frente) da barragem, e também situada à jusante da área de impacto direto. Essa área pode vir a ser AFETADA caso haja uma ruptura do barramento devido à degradação ambiental associada aos rejeitos liberados, ou aos detritos gerados. Nessa região, a onda de cheia gerada pela ruptura da barragem já perdeu sua energia, e não corre mais fora da calha da drenagem natural (Brasil ², 2010).

Dentre os efeitos possíveis podem estar a contaminação de água, interrupção de abastecimento, interrupção de atividades produtivas, dentre outras. Para essa área não são esperadas ações imediatas de evacuação da população, mas sim operações de assistência humanitárias e de restabelecimento de serviços essenciais (Brasil ², 2010).

4.21. ZONA DE AUTOSSALVAMENTO (ZAS)

Região (trecho do vale) a jusante da barragem em que se considera que os avisos de alerta a população são de responsabilidade do empreendedor por não haver tempo suficiente para intervenção das autoridades competentes em situação de emergência, conforme mapa de inundação. Adotar a menor das distâncias entre a chegada da onda de inundação igual a 30 min ou 10 km (Brasil¹, 2010).

4.22. ZONA DE SEGURANÇA SECUNDÁRIA (ZSS)

Trecho constante do mapa de inundação não definido como ZAS (Brasil¹, 2010).

4.23. MAPA DE INUNDAÇÃO

Produto do estudo de inundação que compreende a delimitação geográfica georreferenciada das áreas potencialmente afetadas por eventual vazamento ou ruptura da barragem e seus possíveis cenários associados e que objetiva facilitar a notificação eficiente e a evacuação de áreas afetadas por essa situação (Brasil¹,

2010).

4.24. ACIDENTE

Comprometimento da integridade estrutural com liberação incontrolável do conteúdo do reservatório, ocasionado pelo colapso parcial ou total da barragem ou de estrutura anexa (Brasil¹, 2010).

4.25. INCIDENTE

Ocorrência que afeta o comportamento da barragem ou de estrutura anexa que, se não controlada, pode causar um acidente (Brasil¹, 2010).

4.26 . ROTA DE FUGA (ROTA DE EVACUAÇÃO)

Caminho pré-definido a ser percorrido pela população após o acionamento de um sistema de alarme numa emergência, visando se deslocar para um Ponto de Encontro (Brasil², 2010).

4.27. PONTO DE ENCONTRO

Local seguro, previamente estabelecido, para o qual deverá se deslocar uma população após o acionamento de um sistema de alarmes numa emergência (Brasil², 2010).

4.28. POPULAÇÃO VULNERÁVEL

População residente ou instalada temporariamente dentro de uma área de impacto direto (Brasil², 2010).

4.29. LÍDER COMUNITÁRIO

É um membro de uma comunidade que exerce papel de liderança local e tem o reconhecimento dos demais cidadãos presentes na comunidade (Brasil ², 2010).

4.30. PAE - PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

Trata-se de um plano de emergência estabelecido pela Lei nº 12.334/2010 (Lei de Segurança de Barragens), o qual aborda procedimentos a serem adotados pelo empreendedor da barragem caso haja uma situação de emergência (Brasil ², 2010).

5. LEGISLAÇÕES PERTINENTES

5.1 Legislações Federais

5.1.1. Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020.

Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal.

5.1.2. Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 12.983, de 2014)

5.1.3. Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Regulamenta a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por

desastre e sobre a prestação de contas e fiscalização dos recursos transferidos. (Redação dada pelo Decreto nº 10.593, de 2020).

5.1.4. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

5.1.5. Portaria nº 3.234, de 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento do processo administrativo eletrônico e digital do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres e a sua utilização, no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para a solicitação de reconhecimento de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública e na transferência de recursos federais para as ações de resposta e de recuperação para estados e municípios afetados por desastres.

5.1.6. Portaria nº 773, de 26 de abril de 2021.

Aprova a Norma de Defesa Civil (Normadec), que dispõe sobre os procedimentos e critérios técnicos para priorização de propostas de ações de prevenção para redução de riscos de desastres.

5.1.7. Decreto nº 10.692, de 3 de maio de 2021.

Institui o Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis à Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos.

5.1.8. Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres.

5.1.9. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014.

Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, e as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011, e revoga dispositivos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

5.1.10. Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Define procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

5.1.11. Portaria nº 3.036, de 4 de dezembro de 2020.

Estabelece procedimentos para análise técnica da prestação de contas final, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, dos recursos transferidos pela União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de resposta em áreas atingidas por desastres, disciplinadas pela Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e respectiva regulamentação.

5.1.12. Portaria nº 187, de 26 de outubro de 2016.

Aprova o "Caderno de Orientações para Apoio à Elaboração de Planos de Contingência Municipais para Barragens", que tem por finalidade propor orientações para a elaboração de Planos de Contingência Municipais, para os cenários de risco gerados pela presença de barragens em seu território.

5.1.13. Lei Nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

5.1.14. Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020.

Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração).

5.2. Legislações Estadual

5.2.1. Decreto nº 25.612, de 26 de setembro de 2008

Estabelece documentação necessária para Homologação Estadual da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública nos municípios sergipanos afetados por desastres, e dá providências correlatas

5.2.2. Lei estadual nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e dá providências correlatas.

5.2.3. Lei estadual nº. 8.633 de 27 de dezembro de 2019

Altera dispositivos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e dá providências correlatas.

5.2.4. Lei estadual nº 8.684 de 19 de junho de 2020

Institui a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, cria o Conselho Estadual de Defesa Civil, e dá providências correlatas.

6. HIPÓTESES DE DESASTRE NO MUNICÍPIO (CENÁRIOS DE RISCOS)

6.1. Rompimento da Barragem da UHE Xingó

6.1.1. Cenários Considerados para a Ruptura Hipotética da Barragem de Xingó

O rompimento de barragens é caracterizado como situações provocadas por colapso na estrutura de barragem.

No município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, a possibilidade de desastre natural devido ao rompimento da barragem da Usina Hidroelétrica de Xingó (UHE Xingó) está relacionada de acordo com o Plano de Ação Emergencial-PAE para a UHE Xingó, que foram definidos em sete cenários de risco, sendo que destes, três se aplicam ao estudo da **Barragem Principal**, dois ao **Dique 2** e dois ao **Dique 4**. A Tabela 3 apresenta os detalhes dos cenários adotados nos estudos de rompimento da UHE Xingó.

Tabela 3 - Cenários Considerados

Cenário	Ruptura	Evento Hidrológico Associado	Condição de Ruptura	Nível de Água no Reservatório (m)
Cenário 1 Cenário de operação hidráulica extrema	Sem ruptura	Hidrograma da vazão de projeto $Q = 33.000 \text{ m}^3/\text{s}$	-	139,00
Cenário 2 Cenário de ruptura extremo	Barragem principal	Hidrograma da vazão de projeto $Q = 33.000 \text{ m}^3/\text{s}$	Ruptura por galgamento com nível do reservatório 0,15 m acima da cota da crista da barragem	141,15
Cenário 3 Cenário de ruptura mais provável "Sunny Day"	Tomada de Água	Média das Máximas anuais $Q = 7.987 \text{ m}^3/\text{s}$	Problemas no trecho em concreto. Ruptura de dois blocos com nível de água máximo normal.	138,00
Cenário 4 Cenário de ruptura extremo "Rainy Day"	Dique 2	Hidrograma da vazão de projeto $Q = 33.000 \text{ m}^3/\text{s}$	Ruptura por galgamento com nível do reservatório 0,15 m acima da cota da crista da barragem	141,15
Cenário 5 Cenário de ruptura mais provável "Sunny Day"	Dique 2	Média das Máximas anuais $Q = 7.987 \text{ m}^3/\text{s}$	Ruptura por <i>piping</i> e nível de água no reservatório com permanência de 40%	137,50
Cenário 6 Cenário de ruptura extremo "Rainy Day"	Dique 4	Hidrograma da vazão de projeto $Q = 33.000 \text{ m}^3/\text{s}$	Ruptura por galgamento com nível do reservatório 0,15 m acima da cota da crista da barragem	141,15
Cenário 7 Cenário de ruptura mais provável "Sunny Day"	Dique 4	Média das Máximas anuais $Q = 7.987 \text{ m}^3/\text{s}$	Ruptura por <i>piping</i> e nível de água no reservatório com permanência de 40%	137,50

Fonte: PAE UHE Xingó

A tabela 4 faz um resumo do cenário em caso do rompimento/colapso da barragem de Xingó.

Tabela 4 - Identificação de Cenário de Risco

CENÁRIO DE RISCO	
Nome Do Risco	Rompimento da Barragem de Xingó.
Local	Município de Canindé de São Francisco.
Descrição	Áreas habitadas que inundarão devido ao transbordamento do rio. Algumas casas a jusante do Dique 4, instalações do antigo Instituto Xingó, Instalações do Museu de Arqueologia de Xingó, Bairro Beira Rio (conhecido por Prainha Beira Rio) e casas às margens do rio que vão da ponte (que liga os estados de Sergipe e Alagoas) até a foz do riacho Angicos (divisa leste de Canindé de São Francisco com o município de Poço Redondo).
Resumo Histórico	Não há registros no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID de rompimento/colapso da barragem da UHE Xingó ou com métodos construtivos similares.
Fatores Contribuintes	Proximidade com a barragem; topografia plana; construção de edificações no leito do rio e em locais de risco (próximas), impermeabilização do solo, ausência de percepção do risco pela população, processo de assoreamento do rio São Francisco.
Evolução e Possibilidade de Monitoramento e Alerta	Acompanhamento do monitoramento pela CHESF sobre a estrutura da barragem e transmissão de dados e informações emitidas através de correspondências e mensagens enviadas por e-mails e SMS ou outro método disponível.
Resultados Estimados	Danos e prejuízos humanos, ambientais, econômicos, sociais e materiais públicos e privados decorrentes das hipóteses de inundações por rompimento da barragem.

O bairro mais próximo em relação à Barragem da UHE Xingó é o bairro Beira Rio que está situado a apenas 2,11 Km (considerando o início na guarita de acesso às instalações e seguindo pela Rodovia SE-303 até a rotatória da Prainha Beira Rio, na Rodovia SE-200) ou 2,31 Km pelo leito do rio (do início do canal até o ponto próximo a antiga estação de captação da COHIDRO) e 1,90 Km em linha reta, tendo como agravante a sua topografia inteiramente plana e cercada de relevo íngreme (morros), dificultando a evacuação das áreas de risco, já que todos os imóveis do bairro estão dentro da mancha de inundação. A tabela 8 apresenta as áreas suscetíveis à inundação.

Tabela 5 - Áreas Suscetíveis à Inundações Devido a Rompimento da Barragem de Xingó.

BAIRRO / LOCALIDADE	COORDERNADAS GEOGRÁFICA
Casas à jusante do Dique 4, instalações do antigo Instituto Xingó, Instalações do Museu de Arqueologia de Xingó, Bairro Beira Rio (conhecido por Prainha Beira Rio) e casas às margens do rio que vão da ponte (que liga os estados de Sergipe e Alagoas) até a foz do riacho Angicos (divisa leste de Canindé de São Francisco com o município de Poço Redondo).	9°38'21.8"S, 37°47'18.3"W 9°38'33.2"S, 37°46'49.8"W 9°38'08.4"S 37°46'14.8"W 9°37'41.1"S 37°44'51.9"W

6.1.2. Modelagem da Ruptura e Propagação da Onda de Enchente

Segundo a CHESF (2020), a avaliação da propagação da onda de cheia e dos mapas de inundação foi realizada a partir da utilização do modelo hidrodinâmico HEC-RAS (*Hydrologic Engineering Center - River Analysis System*). - versão 5.0.5 - Junho/2018, do U.S. *Army Corps of Engineers*, de uso difundido e consolidado em estudos dessa natureza.

O programa permite obter o perfil da linha de água por meio de uma abordagem unidimensional, bidimensional ou a combinação desses métodos. No caso dos estudos da UHE Xingó, optou-se pela modelagem combinada, onde o reservatório assumiu o cálculo unidimensional e a propagação da onda de cheia no vale de jusante calculada a partir de uma área bidimensional, definida por uma malha de volumes finitos.

Em todos os cenários, o trecho bidimensional foi representado por uma malha ortogonal base com células de dimensões 200 m x 200 m, resultado de um estudo de sensibilidade em que foram experimentadas também resoluções de 150 m e 400 m. Em algumas regiões, particularmente nos vales a jusante dos diques cujo rompimento foi estudado, esta malha base foi refinada para capturar melhor os detalhes

geométricos destes vales e diminuir o salto de níveis de água de uma célula para outra, visto que estes vales possuem altas declividades (CHESF, 2020).

Segundo a CHESF (2020), a fim de representar adequadamente a área de inundação e desenvolver uma geometria para análise dos estudos de inundação, os dados das seções batimétricas (54 seções) foram adicionados ao MDT (Modelo Digital do Terreno) do levantamento aéreo produzindo assim um MDT único, onde o leito do rio também foi representado, compatível com as limitações do próprio software e do espaçamento entre seções batimétricas disponíveis.

A Figura 2 mostra a localização dos Diques 2 e 4, foco do estudo em questão, em relação ao barramento da UHE Xingó.

Figura 2 - Localização dos Diques 2 e 4



Fonte: CHESF (2020)

7. DADOS DA BARRAGEM

7.1. DADOS DA BARRAGEM (DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO)

A Usina Hidrelétrica de Xingó com potência instalada de 3.162 MW localiza-se no Rio São Francisco, junto da cidade de Canindé do São Francisco, na divisa dos estados de Sergipe com Alagoas. O croqui do arranjo geral da Usina está apresentado na figura 3. A barragem de Xingó é constituída por:

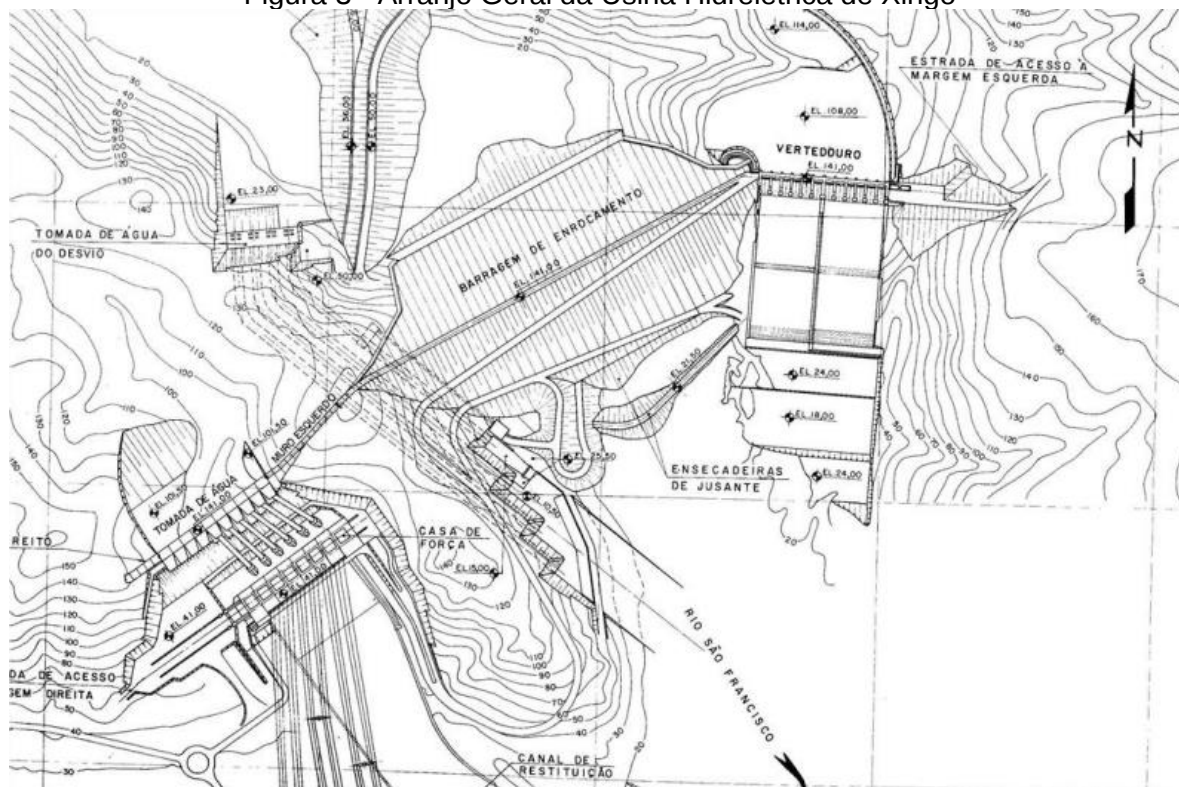
- Dique 4
- Dique 3
- Dique 2
- Dique 1
- Barragem de enrocamento com face de concreto

E suas estruturas associadas são:

- Estruturas principais: tomada d'água e vertedouro;
- Estruturas complementares: casa de força.

O aproveitamento inclui uma barragem de enrocamento com face de concreto, com 150,0 m de altura, na área do leito do rio. Na margem direita estão localizadas as tomadas d'água, os condutos forçados de aço, a casa de força do tipo semi-abrigada e a subestação elevadora de 500 kV. O vertedouro de superfície, com duas calhas, está localizado na margem esquerda.

Figura 3 - Arranjo Geral da Usina Hidrelétrica de Xingó



Fonte: CHESF (2020)

A tabela 6 apresenta a descrição das informações referentes às estruturas da UHE Xingó.

Tabela 6 - Informações da UHE Xingó.

NOME: UHE XINGÓ	RESERVATÓRIO (NA Máx. Normal):
EMPREENDEDOR: CHESF	Área: 60 km ² Volume: 3.800 hm ³ Volume Útil: 41 hm ³ Comprimento: 60 km
ENTIDADE FISCALIZADORA: ANEEL	DADOS HIDROLÓGICOS:
FINALIDADE PRINCIPAL: Geração de Energia Elétrica	Área de Drenagem do Aproveitamento: 608.722 km ² Vazão MLT: 2.823 m ³ /s Vazão Projeto de Desvio (TR= 50 anos): 10.500 m ³ /s Vazão de Projeto Afluentes (TR= 10.000 anos): 33.000 m ³ /s
OUTROS USOS: Irrigação, controles de cheias, abastecimento e piscicultura	BARRAGEM PRINCIPAL:
ACESSOS: Dotados de revestimento asfáltico e sem obstáculos importantes em caso de emergência	Tipo: Enrocamento (com núcleo) com face de concreto Comprimento: 850,00 m
LOCALIZAÇÃO:	
Rio: São Francisco Bacia: São Francisco Sub-bacia: Baixo São Francisco	

Municípios: Margem Direita: Canindé do São Francisco – SE Margem Esquerda: Piranhas - AL Estados: Sergipe e Alagoas Latitude do barramento: 9° 37' Sul Longitude do barramento: 37° 46' Oeste Barragem a jusante: Paulo Afonso IV (55 Km) CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO: Projeto Básico: PROMON Projeto Executivo: PROMON Construção: CBPO, CONSTRAN, MENDES Jr. Montagem: MONTREAL, TENENGE, SADE, MENDES Jr. Fabricantes: SIEMENS, VOITH PERÍODO CONSTRUTIVO: Início das Obras Civas: 03/1987 Início da Operação: 12/1994 VOLUMES TOTAIS DAS ESTRUTURAS: Concreto Convencional: 1.218.000,00 m³ Enrocamento: 12.900.000,00 m³ Aterro Compactado: 2.271.800,00 m³ Escavação Comum: 14.004.568,00 m³ Escavação em Rocha a Céu Aberto: 12.674.804,00 m³ Escavação em Rocha Subterrânea: 658.688,00 m³ NÍVEIS DE OPERAÇÃO: NA Máx. Normal do Reservatório: 138,00 m NA Máx. Maximorum do Reservatório: 139,00 m NA Mín. Operacional do Reservatório: 137,20 m NA Max Normal de Jusante: 18,00 m NA Max Maximorum de Jusante: 29,70 m NA Min de Jusante: 15,50 m POTÊNCIA TOTAL INSTALADA: 3.162 MW	Cota: 141,00 m Altura Máxima Fundação: 151,00 m Volume: 13.200.000 m³ CASA DE FORÇA: Tipo Estrutural: Semi-abrigada Tipo da Turbina: Francis Número de Unidades: 6 (1ª fase) + 4 (2ª fase) Potência Unitária: 527 MW Queda Bruta: 120,00 m Altura: 59 m Largura: 27 m Comprimento: 240,75 m Descarga máxima Turbinada: 3.000 m³/s VERTEDOURO: Tipo: Encosta com calha e salto de esquí Comportas: Segmento Número de Vãos: 12 Dimensões das comportas (l x h): 14,83 x 20,76 m Descarga de Projeto: 33.000,00 m³/s ADUÇÃO (Canal, Túnel, Conduto Forçado): Tipo: Conduto Forçado Seção: Circular - Ø 9,50m Quantidade: 6 + 4 Comprimento: 159 a 176 m DIQUES: Tipo: Enrocamento com Núcleo Comprimento Dique 1: 420,0 m Comprimento Dique 1: 600,00 m Comprimento Dique 1: 220,0 m Comprimento Dique 1: 1.060 m MEIO AMBIENTE: Órgão Licenciador: IBAMA / DF Nº da LO: 147/2001 - 2ª renovação / 2ª retificação Data renovação: 09/11/2016 Validade: 12/05/2026.
--	---

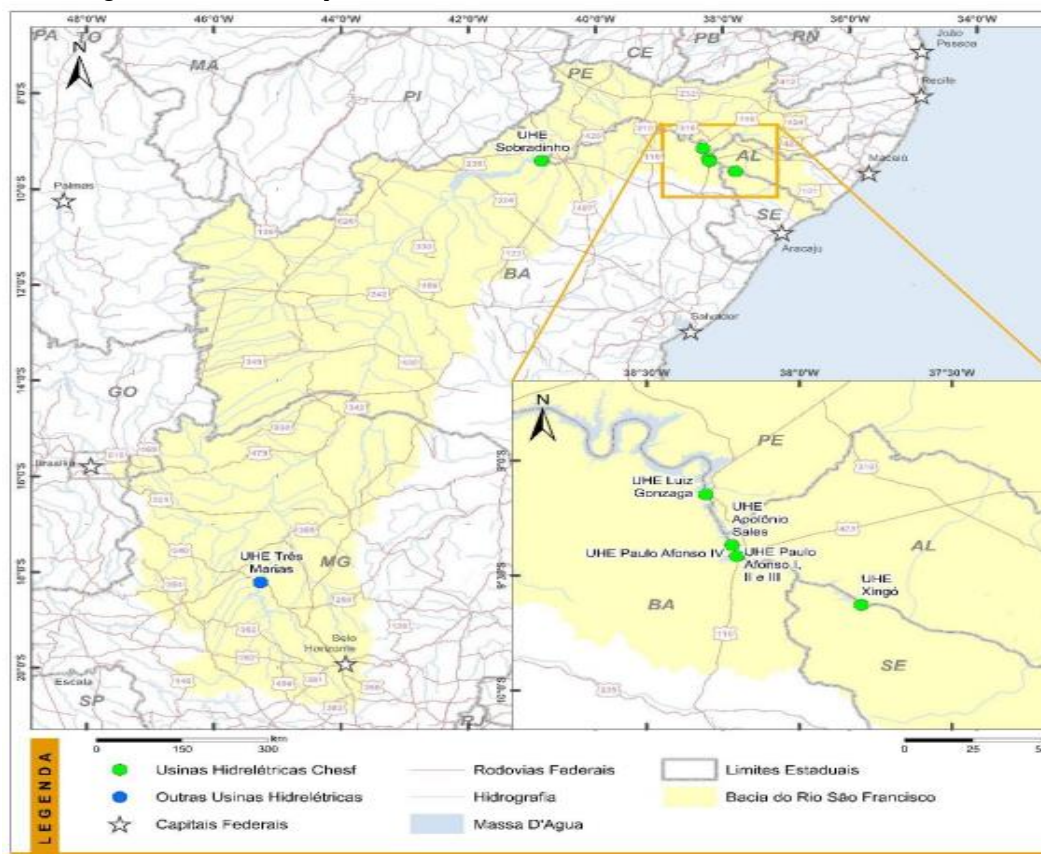
Fonte: CHESF (2020)

7.2. LOCALIZAÇÃO DA BARRAGEM

A barragem principal do aproveitamento hidrelétrico Xingó está implantada no rio São Francisco, entre os Estados de Sergipe e de Alagoas, pertence ao sistema de

geração da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – Chesf (Chesf, 2020). A localização da barragem em relação ao curso de água, com a representação das Usinas Hidrelétricas nele implantadas, está demonstrada na figura 4.

Figura 4 - Localização das Usinas Hidrelétricas no Rio São Francisco



Fonte: CHESF (2020)

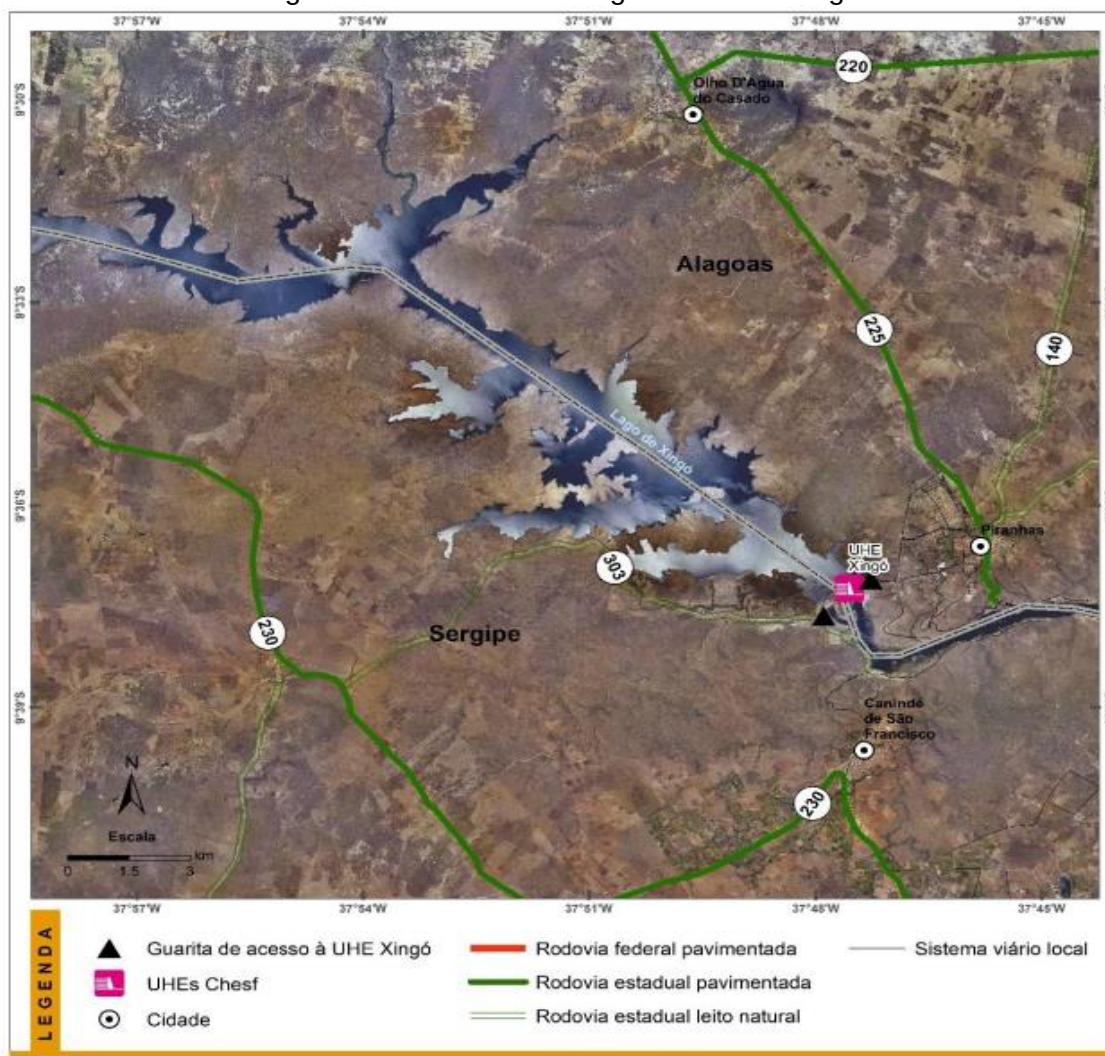
7.3. ACESSOS À BARRAGEM

Segundo a CHESF (2020), a UHE Xingó está localizada no rio São Francisco, entre os estados de Alagoas e Sergipe, na região nordeste do Brasil, situando-se a 12 km a montante do município de Piranhas/AL e a 6 km do município de Canindé de São Francisco/SE, no trecho denominado Baixo São Francisco.

Os principais acessos existentes são:

- Partindo de Maceió/AL com cerca de 295 km, pelas rodovias BR 316 (Maceió-Pilar), BR 101 (Pilar - São Miguel dos Campos), AL 220 (São Miguel dos Campos - Olho d'Água do Casado) e AL 225 (Olho d'Água do Casado - Xingó);
- Partindo de Aracaju/SE, com cerca de 200 km, pelas rodovias BR 235 (Aracaju - Ribeirópolis), SE 175 (Ribeirópolis - Nossa Senhora da Glória), SE 230 (Nossa Senhora da Glória - Canindé de São Francisco) e SE 303 (Canindé – UHE Xingó). A figura 5 apresenta os acessos à barragem de Xingó.

Figura 5 - Acessos à Barragem da UHE Xingó.



Fonte: CHESF (2020)

8. ÁREAS DE RISCO

Área passível de ser atingida por processos naturais e/ou induzidos que causem efeito adverso. As pessoas que habitam essas áreas estão sujeitas a danos à integridade física, prejuízos materiais e patrimoniais. As áreas de risco referentes a esse processo estão descritas no mapeamento da mancha de inundação elaborado pela CHESF no Plano de Ação Emergencial (PAE) da Barragem da UHE Xingó.

O PAE da barragem definiu a população afetada para cada cenário de rompimento de acordo com os dados obtidos através do censo do IBGE de 2010. A tabela 7 apresenta a população afetada no município de Canindé de São Francisco em cada cenário da simulação.

Tabela 7 - População possivelmente afetada no vale de jusante em Canindé de São Francisco/SE de acordo com o PAE.

	Cenários						
	1	2	3	4	5	6	7
População Afetada	450	558	446	463	177	481	467

Fonte: CHESF (2020)

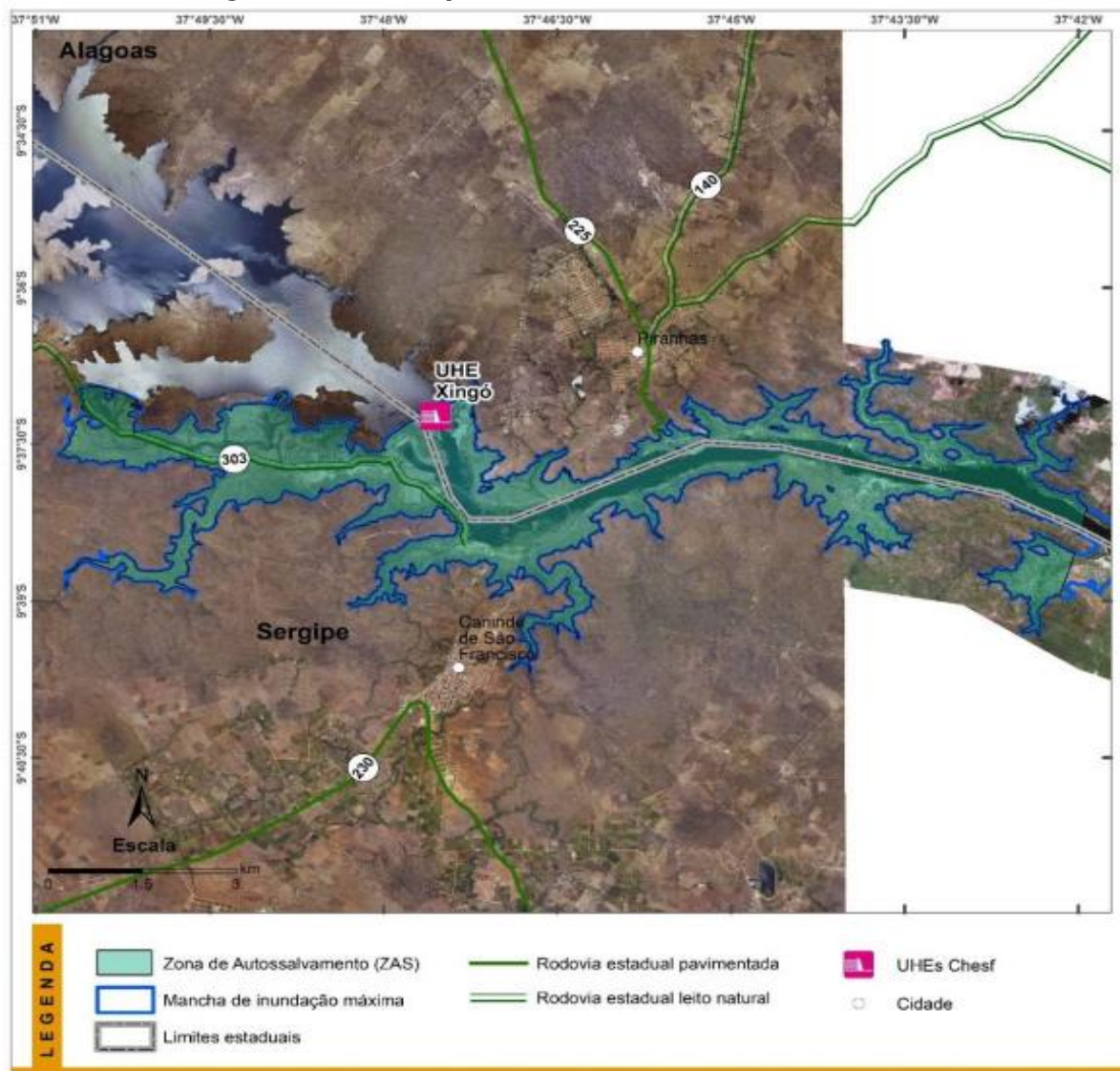
8.1. ZONA DE AUTO SALVAMENTO - ZAS

No PAE também foi definida a Zona de Autossalvamento – ZAS. De acordo com o Manual do Empreendedor da ANA (2016), a ZAS é definida como a zona do vale a jusante da barragem a qual se considera não haver tempo suficiente para uma intervenção das autoridades competentes em caso de acidente. A área a jusante da Usina Hidroelétrica de Xingó (UHE Xingó), correspondente à Zona de Autossalvamento (ZAS), foi delimitada a partir da união dos cenários de ruptura do Dique 2 (Cenário 4) com o cenário de ruptura extremo do Dique 4 (Cenário 6) e o cenário de ruptura extremo da barragem principal da usina (Cenário 2).

Em relação a sua extensão, adotaram-se dois critérios: longitudinalmente, considerou-se como extensão máxima da ZAS a mancha compreendida a um raio de até 10 quilômetros da barragem principal. Transversalmente, selecionou-se apenas a

mancha correspondente a um tempo de chegada de até 4 horas. A ZAS possui uma área equivalente a 26,36 km², como pode ser vista na figura 6.

Figura 6 - Identificação da Zona de Autossalvamento – ZAS



Fonte: CHESF (2020)

Dentre as regiões (áreas) potencialmente afetadas, destacam-se as estruturas da usina, tais como tomada d'água, casa de força e vertedouro, além da rodovia SE-303. Ao longo de toda a área territorial das Zonas de Autossalvamento (ZAS), existem edificações, principalmente no trecho que vai da rotatória das Rodovias SE-303 com a SE-200 até o Riacho da Onça, visto que é onde está localizado o Bairro Beira Rio (com vários imóveis residenciais, hotéis, pousadas e os quiosques da Prainha Beira

Rio). A tabela 8 destaca a população residente na ZAS. Os dados foram obtidos por meio do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010).

Tabela 8 - População afetada na ZAS em Canindé de São Francisco-SE.

CLASSE	POPULAÇÃO	DOMICÍLIOS
Urbana	31	9
Rural	513	218

Fonte: CHESF (2020)

9. OPERAÇÕES

9.1. CRITÉRIOS E AUTORIDADE

9.1.1. Ativação do PLANCON

9.1.1.1. Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas (através dos alertas emitidos pelos institutos meteorológicos, possibilidade de grandes volumes de chuvas), pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial quando a CHESF emitir aviso do estado de emergência para o reservatório conforme tabela 6, indicando inclusive o possível cenário de rompimento.

9.1.2. Autoridades

O PLANCON poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- Pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (Prefeito);
- E pelo Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

9.1.3. Procedimentos

Após a decisão formal de ativação do PLANCON, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Todas as secretarias e órgãos que compõem o PLANCON e que tenha atividades envolvidas no evento adverso serão avisados, bem como os voluntários.
- A Defesa Civil Municipal ativará o plano de chamada, estabelecerá o posto de comando e realizará a compilação das informações referentes à emergência declarada. Os órgãos mobilizados ativarão os seus protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme e resposta).
- Serão deflagradas as atividades de acordo com o planejamento estabelecido para cada Cenário de Risco.

9.1.4. Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos internos e externos disponíveis e as áreas mais afetadas nas primeiras ações de resposta. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a recuperação/reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

9.1.4.1. Critérios

As ações de resposta implementadas pelo PLANCON serão desmobilizadas sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial quando a CHESF emitir que não há mais riscos de operação extrema do reservatório ou rompimento.

9.1.4.2. Autoridade

O PLANCON poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- Pelo Chefe do poder Executivo Municipal (Prefeito);
- E pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

9.1.4.3. Procedimentos

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desenvolvidas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior). Em seguida será avisado a todas as secretarias, órgãos e voluntários à desmobilização do plano.
- A Defesa Civil Municipal desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e emitirá relatório com a síntese das ações desenvolvidas com as informações que foram encaminhadas pelo responsável pelo PAE.

10. FASES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA – PLANCON

A resposta a ocorrências de inundação do Rio São Francisco e rompimento da Barragem de Xingó será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: no pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

10.1. PRÉ-DESASTRE

10.1.1. Identificação dos Riscos

A identificação dos riscos deverá ser feita através de um planejamento prévio realizado pela COMPDEC e pelos órgãos responsáveis, determinados aqui neste PLANCON.

O Quadro 4 caracteriza os quatro Níveis de Resposta definidos. Estes níveis são utilizados para graduar as situações que podem comprometer a segurança da barragem e ocupações a jusante e ativar um processo de emergência na barragem. O Empreendedor deve avaliá-la e classificá-la de acordo com os Níveis de Resposta, conforme código de cores padrão e considerando o art. 9º da Resolução ANEEL 696/2015.

Ao chegar ao **nível de alerta (Laranja)** a CHESF notificará a COMPDEC de Canindé de São Francisco sobre a situação do reservatório, como também da evolução para o **nível de emergência (Vermelho)**, para que as medidas previstas no Plano de Contingência sejam desenvolvidas.

Quadro 4 - Níveis de resposta com respectivas caracterizações

NÍVEIS DE RESPOSTAS	CARACTERIZAÇÃO	PLANO
NÍVEL DE RESPOSTA 0 NORMAL (verde)	Quando as anomalias ou a ação de eventos externos à barragem não comprometem a segurança da barragem, mas devem ser controladas e monitoradas ao longo do tempo.	PAEC – Plano de Ação de Emergência da Central (Interno)
NÍVEL DE RESPOSTA 1 ATENÇÃO (Amarelo)	Quando as anomalias ou a ação de eventos externos à barragem não comprometerem à segurança da barragem no curto prazo, mas exigirem monitoramento, controle ou reparo ao decurso do tempo.	
NÍVEL DE RESPOSTA 2 ALERTA (Laranja)	Quando as anomalias ou a ação de eventos externos à barragem representem risco à segurança da barragem, exigindo providências para manutenção das condições de segurança.	
NÍVEL DE RESPOSTA 3 EMERGÊNCIA (Vermelho)	Quando as anomalias ou a ação de eventos externos à barragem representem risco de ruptura iminente, exigindo providências para prevenção e mitigação de danos humanos e materiais decorrentes do colapso da barragem.	PAE – Plano de Ação de Emergência (Externo)

Fonte: CHESF (2020)

10.1.2. Monitoramento

O monitoramento deve ser feito de forma contínua, ao longo do ano, pela CHESF (principalmente), COMPDEC e pelos demais órgãos responsáveis. Deve-se estar atento, principalmente, às áreas de risco já identificadas no PLANCON. Além disso, é necessário o acompanhamento dos alertas emitidos pelos institutos de meteorologia, pela Defesa Civil Estadual e pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O monitoramento da barragem da UHE Xingó é de responsabilidade da CHESF, que emitirá notificações de acordo com a evolução dos riscos, seja para o risco iminente de rompimento/colapso, ou quando houver o fim do risco do evento adverso.

10.1.3. Sistemas de Alerta e Alarme

A notificação da CHESF deverá ser realizada à COMPDEC através de e-mail e SMS (ou através de outros meios disponíveis) quando o nível de resposta estiver em ALERTA (laranja) e conseqüentemente quando esse nível evoluir para o nível de EMERGÊNCIA (vermelho).

As entidades a serem obrigatoriamente notificadas são: a Entidade Fiscalizadora (ANEEL) e o Sistema de Proteção e Defesa Civil, em seus diversos níveis. Além da notificação da Zona de Autossalvamento-ZAS, sendo de responsabilidade do empreendedor (com o apoio da COMPDEC quando possível) emitir o alerta à população residente nas comunidades (áreas) que estão dentro das ZAS.

O sistema de alerta estabelecido para a ZAS deve constar com sistema em funcionamento permanente e que possam ser facilmente acionados, de modo a garantir o alerta à população e aos ocupantes desta região. Além disso deve considerar a delimitação dos meios de comunicação para estabelecer contato com as autoridades de Proteção e Defesa Civil. O sistema de alerta deve prevenir a ocorrência de falsos alarmes e manter um programa de manutenção para garantir seu pleno

funcionamento. As estratégias de alerta, comunicação e orientação à população potencialmente afetada na ZAS serão debatidas com a defesa civil municipal. Os avisos de situações de emergência para a população na ZAS poderão ser feitos por telefone (ligação ou mensagens), sinais sonoros ou luminosos, tais como: buzinas, apitos, sirenes, etc. Esses avisos somente serão acionados quando deflagrada uma situação de emergência correspondente ao Nível de Resposta 3 – Emergência (vermelho), que reúna circunstâncias necessárias para uma evacuação interna da usina e na zona de autossalvamento.

A CHESF emitirá alerta sempre que ocorrer risco de inundação provocado por operação de estruturas de descarga da Barragem da UHE Xingó.

Nas áreas fora da ZAS a COMPDEC será responsável pelo sistema de alerta que deve viabilizar a divulgação das informações pertinentes a toda a população, aos órgãos integrantes deste plano e/ou apenas à área de risco, dependendo da vulnerabilidade existente, através de televisão, veículos de som (carros, motos ou bicicletas), sirenes, mensagens de SMS, redes sociais ou outros meios que se fizerem necessários e disponíveis.

10.1.4. Acionamento dos recursos

Após notificação de nível de emergência, a COMPDEC ativará o Plano de Contingência e acionará os demais órgãos envolvidos.

10.1.5. Mobilização e Deslocamento dos Recursos

10.1.5.1. Mobilização

É realizada assim que se tem confirmada a possibilidade do desastre, e deve ser executada pela COMPDEC.

10.1.5.2. Deslocamento dos Recursos

Será realizado através da assessoria de comando com a ajuda da equipe da COMPDEC e demais órgãos e grupos voluntários envolvidos.

10.2. DESASTRE

10.2.1. Fase Inicial

10.2.1.1. Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos

Após a ocorrência do evento adverso a equipe da Defesa Civil Municipal confeccionará relatório e estabelecerá os danos e prejuízos causados pelo evento adverso e informará ao Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de recursos materiais e humanos para desenvolvimento das ações de resposta, assistência humanitária e recuperação/reconstrução, conforme previsto na legislação em vigor, caracterizando a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial e de auxílio suplementar, configurando a superação da capacidade de resposta do ente municipal.

10.2.1.2. Instalação do Sistema de Comando de Incidentes (SCI)

10.2.1.2.1. Gabinete de Crise

A coordenação das operações previstas nesse Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando de Incidentes (SCI).

Será montada uma sala (gabinete de crise) para tratar dos assuntos relacionados ao evento adverso (desastre) e dar resposta dentro do possível às diversas demandas relacionadas à situação de emergência.

Sempre que for **emitida a notificação de nível de emergência**, os membros da COMPDEC ficarão em alerta 24 horas por dia.

10.2.1.2.2. Estrutura Organizacional de Resposta

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Chefe do poder Executivo Municipal (prefeito);
- Presidente da Câmara de Vereadores;
- Um representante de cada Secretaria Municipal.
- PM/SE
- CBM/SE
- Polícia Civil

A composição do Gabinete de Crise (Comando Unificado) poderá ser reavaliada conforme a natureza e magnitude do evento adverso, ficando sua composição vinculada a participação dos órgãos necessários a garantir a coordenação unificada de todos os órgãos integrantes das várias fases de atendimento ao desastre.

A depender da necessidade outros órgãos poderão ser introduzidos ou suprimidos do SCI.

10.2.1.2.3. Centro de Atendimento e de Comunicação

Responsável por receber e repassar as ligações da população para o setor de comunicação do SCI. as equipes da defesa civil municipal e verificando as demandas emergenciais.

10.2.1.2.4. Protocolo de Coordenação

Ao ser acionado o SCI, imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;

- Instalar formalmente o SCI (Sistema de Comando de Incidentes) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um **Posto de Coordenação (comando)** e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma **área de espera** e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
 - O cenário identificado
 - As prioridades a serem preservadas
 - Metas a serem alcançadas.
 - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde, quando, como e com que recursos).
 - Organograma modular, flexível, porém claro.
 - Canais de comunicação.
 - Período Operacional (Horário de Início e Término).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCI para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no **posto de comando**, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que foi estabelecido.

10.2.1.2.5. Organização da Área Afetada

Caberá ao órgão de Proteção e Defesa Civil Municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Área de espera;
- Áreas de evacuação;
- Rotas de fuga;
- Abrigos;

Após a inundação ocasionada por rompimento/colapso da barragem ou por falha em suas estruturas associadas, pessoas que não puderem retornar às suas residências, por estarem danificadas e correndo risco de desabamento e causar acidentes, serão acolhidas em abrigos previamente estabelecidos para recebê-las por um tempo determinado. Após esse tempo, caso as condições não sejam favoráveis ao retorno das pessoas às suas casas, a CHESF e o poder público providenciarão outros meios para acomodá-las até que a situação seja resolvida.

10.2.1.2.6. Abrigos

Na tabela 9, encontram-se listados os abrigos provisórios cadastrados pelo município de Canindé do São Francisco, que receberão as pessoas que não puderem retornar às suas residências, seja por haver avarias ou correndo risco de desabamentos, podendo causar acidentes.

Tabela 9 - Abrigos Cadastrados

ABRIGOS CADASTRADOS			
Abrigo provisório	Capacidade	Endereço	Contato

Escola Municipal Edna Maria Apolônio Neta	10 salas, banheiros masculino e feminino e PNE.	Av. João Alves Filho, S/Nº, Bairro Olaria	Anderson Luiz Britto Araújo E-mail: escolaednaapolonio@hotmail.com 79 – 9 8885-7406
Escola Municipal Santa Luzia	12 salas, banheiros com chuveiros masculino (02 + 01 PNE), feminino (03 + 01 PNE).	Rua Rosalvo Marinho, S/Nº, Bairro Trevo	Hélio Barbosa 79 – 9 9854-0489 Edna Queiroz da Silva Souza 75 – 9 9173-1514
Escola Municipal Maria do Carmo do Nascimento Alves	15 salas, banheiros masculino (06, sendo 02 com chuveiros + 01 PNE), feminino (06, sendo 02 com chuveiros + 01 PNE).	Av. João Alves Filho, S/Nº, Bairro Centro	Evaldo Marinho de Souza Dália de Fátima Feitosa E-mail: contato@escolamariadocarmo.com 79 – 3346-1980
Arena Diassis – Diamante Negro	Variável	Av. João Alves Filho, S/Nº, Bairro Centro	Secretaria Municipal de Turismo

*PNE = portadores de necessidades especiais

10.2.1.2.7. Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade

A Decretação de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) e a elaboração dos documentos, que são procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade, serão realizados pela COMPDEC com o apoio dos órgãos da estrutura municipal, conforme legislação em vigor.

10.2.1.2.8. Consolidação do Primeiro Relatório

Será realizado pela COMPDEC baseado nos relatórios produzidos pelas secretarias municipais, uma vez que farão os primeiros relatórios referentes ao desastre com as informações dos agentes de campo, consolidando as informações referentes ao evento adverso, quanto ao quantitativo de danos e prejuízos referentes às respectivas secretarias.

10.2.2. Resposta

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo órgão de Defesa Civil Municipal.

10.2.2.1. Ações de Socorro

10.2.2.1.1. Busca e Salvamento

Será coordenado pelas equipes do Corpo de Bombeiros Militares juntamente com apoio de equipes do SAMU (se possível).

10.2.2.1.2. Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar

Será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2.2.1.3. Atendimento Médico e Cirúrgico de Urgência

Será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2.2.1.4. Evacuação

Quando for emitido o nível de resposta 3 (emergência) a CHESF ativará o sistema de alarme, alertando assim os moradores da ZAS para se prepararem para deixarem as suas residências através das rotas de evacuação (rotas de fuga) pré-estabelecidas e sinalizadas para os pontos de refúgio (pontos de encontros seguros), apoiada e coordenada pelos seguintes órgãos: COMPDEC, DEPEC e CHESF, conforme figura 9.

10.2.2.1.4.1. Rotas de Fuga

O objetivo deste capítulo é apresentar as rotas de fugas planejadas para o Município de Canindé do São Francisco a partir das manchas de inundação para as áreas à jusante apresentadas pela CHESF. Para um entendimento adequado do planejamento de rotas de fuga, faz-se necessário a definição do seguinte:

I - Ponto de Encontro:

O ponto de encontro é o local para onde as pessoas serão direcionadas em uma situação de acionamento do plano. Lá, as pessoas estarão reunidas de forma segura para ações futuras como contagem de pessoas, assistência, ações de resgate e salvamento entre outras (Figura 7).

Figura 7 - Modelo de Placa de PONTO DE ENCONTRO



Fonte: DEPEC/SE

A placa terá os dizeres em caixa alta PONTO DE ENCONTRO, entre parenteses e a tradução do texto em inglês.

II - Área Segura

A área segura é definida como um local imediatamente após a mancha de inundação. Ao chegar neste local o cidadão se sentirá seguro e deverá se dirigir para o ponto de encontro que estará situado mais a frente.

Figura 8 - Modelo de Placa de ÁREA SEGURA



Fonte: DEPEC/SE

A placa terá os dizeres em caixa alta ÁREA SEGURA, entre parenteses e a tradução do texto em inglês.

III - Área de Risco

A área de risco é definida como sendo o local dentro da mancha de inundação. Estarão posicionadas nos locais estratégicos para melhor informar os moradores e turistas.

Figura 9 - Modelo de Placa de ÁREA DE RISCO



Fonte: DEPEC/SEadil

A placa terá os dizeres em caixa alta ÁREA DE RISCO, entre parenteses e a tradução do texto em inglês.

Para o caso da área de risco estar localizada em um ponto de igual distância entre os pontos de encontro, será confeccionada uma placa no seguinte modelo (Figura 10):

Figura 10 - Modelo de Placa de ÁREA DE RISCO próximo a duas áreas seguras



Fonte: DEPEC/SE

As placas de PONTO DE ENCONTRO, ÁREA SEGURA e de ÁREA DE RISCO assumirão dimensões semelhantes e terão as seguintes especificações (Figura 11):

Figura 11 - Especificação e material a serem empregado nas placas



Fonte: DEPEC/SE

- Deverão ser confeccionados em chapa de aço galvanizado retangular 1500x 1000mm com cantos arredondados num raio de 25mm com espessura nominal igual a 1,25mm (um milímetro e vinte e cinco centésimos), bitola nº 18, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes com os cantos ligeiramente arredondados a fim de afastar o risco de acidentes causados pelas arestas pontiagudas;
- As mesmas deverão ser pintadas com tintas refletivas ou através do uso de adesivos refletivos, facilitando sua visualização quando da utilização de lanternas durante períodos de pouca luz solar;
- Serão instaladas de forma laterais (perpendicular) à via, em que a borda inferior da placa deverá ficar a uma altura livre de 1,5 metros em relação ao passeio. O afastamento da borda lateral da placa em relação à via deverá ser de no mínimo 30cm para trechos retos e 40cm para trechos em curva;
- As placas devem ser instaladas em pontos estratégicos que facilitem a sua melhor visibilidade;

- A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi), com Fonte da letra em Arial normal e com caracteres maiúsculos.
- As placas serão devidamente fixadas através de dois mourões (estacas) de concreto armado com seção transversal quadrada de dimensões de 10x10cm. Essa fixação se dará por escavação manual de solo com 0,50cm de profundidade. Após o perfeito alinhamento vertical e horizontal do poste, ele será chumbado ao solo através de uma camada de concreto magro com fck (*Feature Compression Know- Resistência Característica do Concreto à Compressão*) mínima de 15Mpa;
- A chapa deverá conter quatro furos, sendo dois centralizados horizontalmente no lado direito e no lado esquerdo, com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior: 150mm; distância da borda inferior: 150mm; distância entre os furos: 700mm/horizontais: distância dos furos até as boras direita e esquerda: 300mm; distâncias entre os mourões de concreto: 800mm;
- As porcas, parafusos (cabeça cega) e arruelas para a fixação das placas junto ao mourão de concreto deverão ser de aço galvanizado a fogo e centrifugado.

IV - Rota de Fuga

A rota de fuga é apresentada aqui como sendo a trajetória entre a localização da área de risco mais longínqua e a localização da área segura. A rota de fuga foi planejada de modo a usar as estradas mais bem pavimentadas e seguras para o deslocamento em situação de evacuação.

Figura 12a e 12b - Modelo de Placa de ROTA DE FUGA



Fonte: DEPEC/SE

Observe que a placa de rota de fuga assume um formato direcional e indica o sentido da rota, para direita ou para esquerda (Figura 12a e 12b). Além disso, a placa de rota de fuga terá os dizeres em caixa alta: ROTA DE FUGA, entre parênteses a tradução do texto em inglês.

V - Siga para o Ponto de Encontro

Uma vez que o cidadão chegou área segura deve de forma mais tranquila se deslocar para o ponto de encontro mais próximo. O Ponto de Encontro estará posicionado a frente da placa de Área Segura, bastando apenas que o cidadão continue o seu deslocamento na via identificada para acessá-lo.

Observe que a placa de SIGA PARA O PONTO DE ENCONTRO, assim como a placa de ROTA DE FUGA, assume um formato direcional e indica o sentido da rota, para direita ou para esquerda (Figura 13a e 13b). Além disso, a placa de SIGA PARA O PONTO DE ENCONTRO terá os dizeres em caixa alta SIGA PARA O PONTO DE ENCONTRO, entre parentes a tradução do texto em inglês.

Figura 13a e 13b - Modelo de Placa de SIGA PARA O PONTO DE ENCONTRO



Fonte: DEPEC/SE

As placas de ROTA DE FUGA e de SIGA PARA O PONTO DE ENCONTRO assumirão dimensões semelhantes e terão as seguintes especificações (Figura 14):

Figura 14 - Especificação da placa de Rota de Fuga



Fonte: DEPEC/SE

- Deverão ser confeccionados em chapa de aço galvanizado retangular 750x 500mm com cantos arredondados num raio de 25mm com espessura nominal igual a 1,25mm (um milímetro e vinte e cinco centésimos), bitola nº 18, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes com os cantos ligeiramente arredondados a fim de afastar o risco de acidentes causados pelas arestas pontiagudas;
- As mesmas deverão ser pintadas com tintas refletivas ou através do uso de adesivos refletivos, facilitando sua visualização quando da utilização de lanternas durante períodos de pouca luz solar;
- Serão instaladas de forma laterais (paralelo) à via, em que a borda inferior da placa deverá ficar a uma altura livre de 1,5 metros em relação ao passeio. O afastamento da borda lateral da placa em relação à via deverá ser de no mínimo 30cm para trechos retos e 40cm para trechos em curva;
- Devem buscar trajetos que minimizem as dificuldades de deslocamento, evitando barreiras físicas, inclinações excessivas, transposições de obstáculos,

e levando-se em conta eventuais necessidades especiais de pessoas da comunidade;

- Devem permitir a saída da população da mancha de inundação no menor tempo possível;
- Devem ser sinalizadas por meio da instalação de placas indicativas da direção a seguir e da distância a percorrer até o ponto de encontro;
- As placas devem ser instaladas a cada mudança de direção ou, em linha reta, no máximo, a cada 50m, e dentro do limite do alcance visual. Ou seja, estando em uma placa, deve-se enxergar a próxima;
- Quando as condições permitirem, é desejável que haja iluminação artificial ao longo da Rota de Fuga;
- A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi), com Fonte da letra em Arial normal e com caracteres Maiúsculos.
- As placas serão devidamente fixadas através de um mourão (estaca) de concreto armado com seção transversal quadrada de dimensões de 10x10cm. Essa fixação se dará por escavação manual de solo com 0,50cm de profundidade. Após o perfeito alinhamento vertical e horizontal do poste, ele será chumbado ao solo através de uma camada de concreto magro com fck mínimo de 15Mpa;
- A chapa deverá conter dois furos centralizados horizontalmente, com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior: 100mm; distância da borda inferior: 100mm; distância entre os furos: 300mm;
- As porcas, parafusos (cabeça cega) e arruelas para a fixação das placas junto ao mourão de concreto deverão ser de aço galvanizado a fogo e centrifugado.

Ainda sobre as especificações técnicas, é comum a todas às placas o seguinte:

- Cores - As cores utilizadas são cores complementares dentro da gama de cores do DEPEC, o azul (Código *hexadecimal de #0f1cc3) e o laranja (Código *hexadecimal de #ff7921), estão em tons mais saturados, pela necessidade de se chamar atenção além da necessidade do contraste com o branco para que a informação seja evidenciada de forma correta, seguindo um padrão

hierárquico, o azul mais contrastante para textos e o laranja para ícones (Figura 15). * O código hexadecimal supracitado foi retirado através do arquivo original que se encontra em psd (formato Photoshop).

Figura 15 - Cores utilizadas.



Fonte: DEPEC/SE

- Texto - A fonte utilizada em todo o projeto é a coolvetica, fonte sem serifa, em caixa alta, com uma variação em itálico somente para a tradução das frases (Figura 16). A fonte escolhida e o jeito que foi aplicada compõe bem o projeto, fazendo sua função sem atrapalhar a conjuntura visual.

Figura 16 - Exemplo da fonte utilizada.



Fonte: DEPEC/SE

- Ícones - Os ícones são de suma importância no projeto, pois traduzem e simplificam a informação escrita, para que em uma situação de emergência, por exemplo, o indivíduo possua em sua frente uma rápida associação da informação para que sua responsividade diante à situação seja imediata Figura (17).

Figura 17 - Exemplo de ícones.



Fonte: DEPEC/SE

- Barra inferior - A barra inferior é composta por logos, as das defesas estaduais e municipais, a logo empresarial e a informação do número de emergência, que está muito bem destacado dentro de um quadrado azul, anteposto pelo símbolo imagético de um telefone (Figura 18).

Figura 18 - Exemplo de Barra Inferior.



Fonte: DEPEC/SE

A partir dessas definições, foram estabelecidos 5 pontos de encontro para o planejamento das rotas e fuga. Foram denominadas de Ponto de Encontro A, Ponto de Encontro B, Ponto de Encontro C, Ponto de Encontro D e Ponto de Encontro E. Cada ponto de encontro é precedido pelas respectivas placas de Área Segura que por sua vez unem as diversas rotas de fuga que foram denominadas com o seguinte padrão (Quadro 5):

Quadro 5 - Pontos de encontro

Ponto de Encontro	Respectivas Áreas Seguras	Respectivas Rotas de Fugas
Ponto de Encontro A	Área Segura A	Rota de Fuga A1, Rota de Fuga A2
Ponto de Encontro B	Área Segura B	Rota de Fuga B1, Rota de Fuga B2, Rota de Fuga B3
Ponto de Encontro C	Área Segura C	Rota de Fuga C1, Rota de Fuga C2, Rota de Fuga C3
Ponto de Encontro D	Área Segura D	Rota de Fuga D1, Rota de Fuga D2
Ponto de Encontro E	Área Segura E	Rota de Fuga E1, Rota de Fuga E2

Oportunamente, este capítulo se restringirá a detalhar as Rotas de Fuga A1 e

A2 e o seu entendimento servirá para as demais rotas detalhadas no Apêndice. Para tanto, foi utilizado o aplicativo *Google Maps* para fins de ilustração da rota e obtenção das coordenadas geográficas para a localização de placas.

Para a quantificação de placas em cada rota de fuga levou-se em consideração as distâncias dos trechos exclusivos e coincidentes das rotas, o posicionamento de 50m entre as placas de ROTA DE FUGA e a placa de SIGA PARA O PONTO DE ENCONTRO, conforme normatização, e por fim, o posicionamento estratégico nas áreas em que possa abranger o maior número de pessoas.

De acordo com o Quadro 6, para o Ponto de Encontro A, através da qual se tem duas rotas de fugas planejadas, Rota de Fuga A1 e Rota de Fuga A2, têm-se o seguinte:

Quadro 6 - Pontos de encontro

Descrição da Placa	Quantidade
Ponto de Encontro A	1
Área Segura A	1
Área de Risco A	21
Área de Risco AB	1

Vale destacar que as placas não terão as identificações A, B, C..., seu uso aqui é meramente ilustrativo para fins de tornar clara a apresentação da modelagem para a obtenção das quantidades de placas. Com relação à Área de Risco AB, tem essa denominação por fazer referência àquela placa de Área de Risco que está localizada em um ponto de igual distância entre os pontos de encontro A e B.

No Quadro 7 estão as localizações das placas que são indicadas com as coordenadas geográficas em graus decimais e em graus, minutos e segundos.

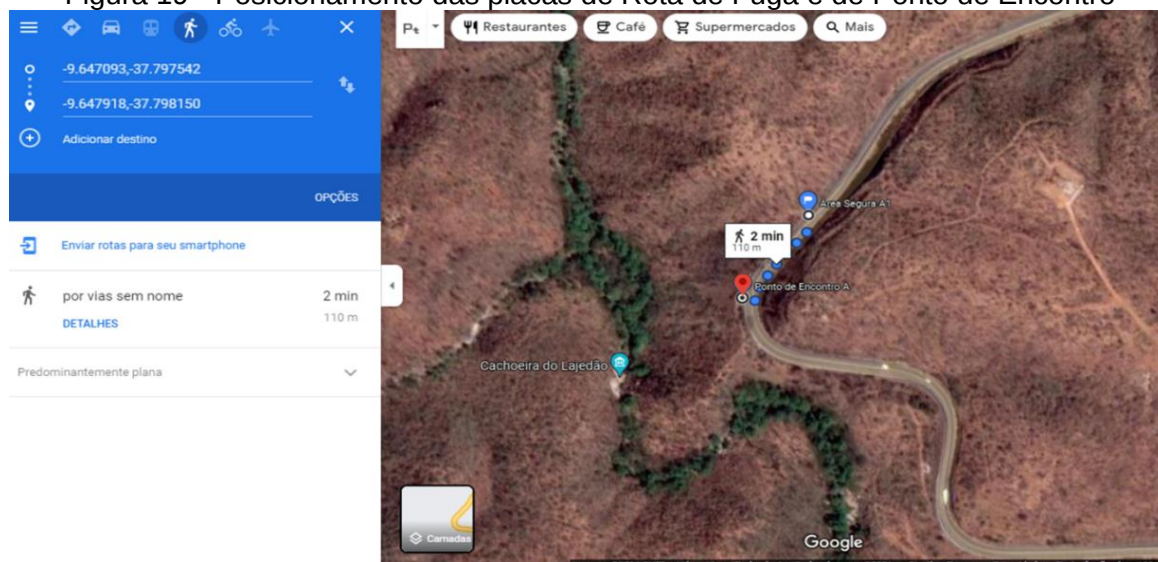
Quadro 7 - Pontos de encontro

Ponto de Encontro A	Área Segura A	Área de Risco A1
9°38'52.5"S 37°47'53.3"W -9.647918, -37.798150	9°38'49.5"S 37°47'51.2"W -9.647093, -37.797542	9°38'30.5"S 37°47'24.4"W -9.641800, -37.790105
Área de Risco A2	Área de Risco A3	Área de Risco A4
9°38'29.2"S 37°47'21.4"W -9.641451, -37.789273	9°38'28.0"S 37°47'19.9"W -9.641098, -37.788864	9°38'28.2"S 37°47'18.4"W -9.641154, -37.788445
Área de Risco A5	Área de Risco A6	Área de Risco A7
9°38'27.6"S 37°47'16.3"W -9.640997, -37.787873	9°38'29.2"S 37°47'15.6"W -9.641455, -37.787670	9°38'26.1"S 37°47'10.0"W -9.640575, -37.786115

Área de Risco A8	Área de Risco A9	Área de Risco A10
9°38'29.6"S 37°47'08.4"W -9.641559, -37.785659	9°38'27.0"S 37°47'06.1"W -9.640840, -37.785037	9°38'30.0"S 37°47'04.7"W -9.641656, -37.784651
Área de Risco A11	Área de Risco A12	Área de Risco A13
9°38'31.4"S 37°47'02.7"W -9.642067, -37.784087	9°38'32.5"S 37°46'59.4"W -9.642352, -37.783173	9°38'33.3"S 37°46'54.6"W -9.642577, -37.781833
Área de Risco A14	Área de Risco A15	Área de Risco A16
9°38'32.9"S 37°46'50.2"W -9.642478, -37.780602	9°38'15.9"S 37°46'20.9"W -9.637760, -37.772464	9°38'02.4"S 37°46'07.4"W -9.633993, -37.768717
Área de Risco A17	Área de Risco A18	Área de Risco A19
9°38'00.7"S 37°45'54.5"W -9.633528, -37.765144	9°37'55.2"S 37°45'37.8"W -9.631986, -37.760505	9°37'44.7"S 37°45'17.6"W -9.629077, -37.754899
Área de Risco A20	Área de Risco A21	Área de Risco AB
9°38'21.7"S 37°47'18.0"W -9.639368, -37.788345	9°38'00.8"S 37°47'31.4"W -9.633562, -37.792042	9°37'57.7"S 37°47'35.1"W -9.632683, -37.793077

De acordo com a Figura 19, as placas de ROTA DE FUGA e de SIGA PARA O PONTO DE ENCONTRO estarão posicionadas ao longo da via numa distância de 50 m entre elas. Especificamente para a placa de SIGA PARA O PONTO DE ENCONTRO têm-se:

Figura 19 - Posicionamento das placas de Rota de Fuga e de Ponto de Encontro



Fonte:

Da Figura 19, pode-se extrair o seguinte quantitativo de placa, presentes no

Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE

Quadro 8:

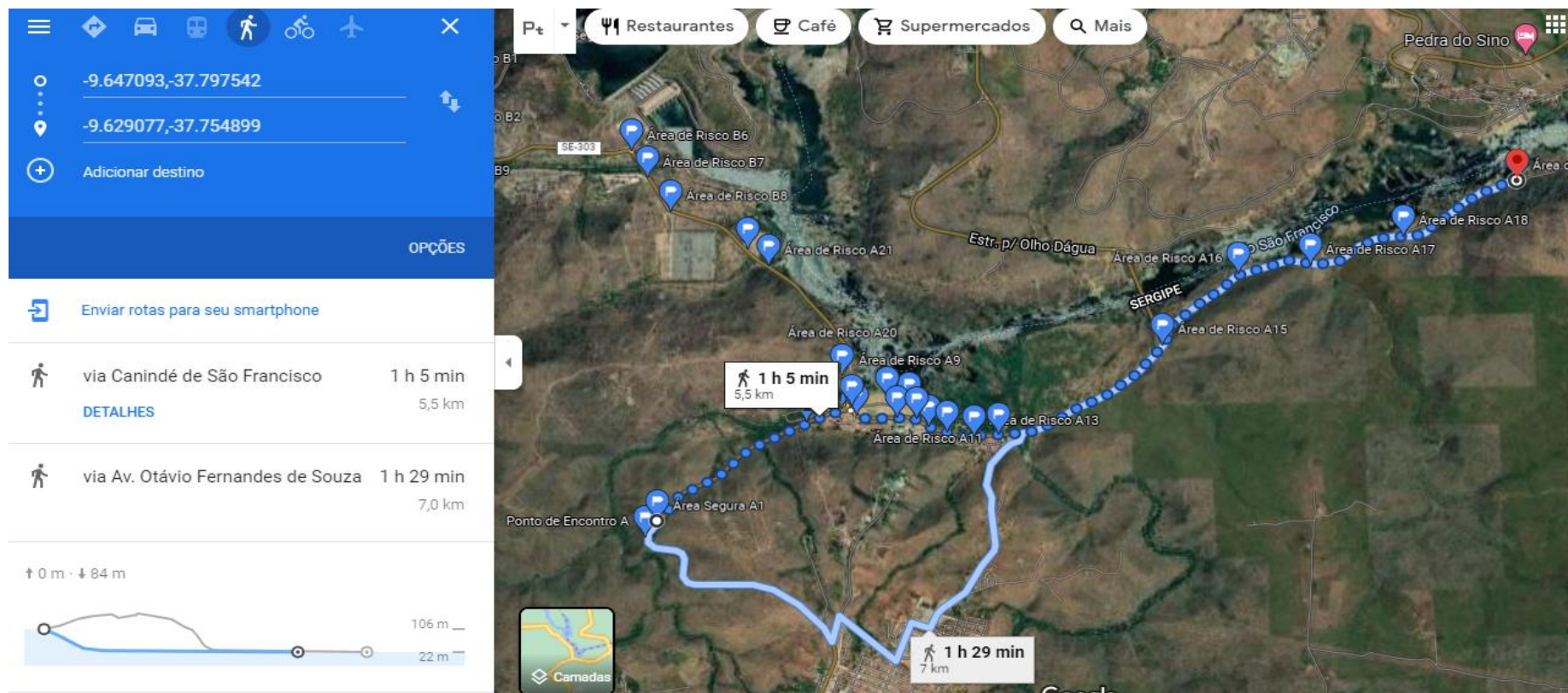
Quadro 8 - Quantitativo de Placas

Siga para o Ponto de Encontro A			
Descrição do trecho	Sentido	Distância	Quantidade
Trecho entre a Área Segura A e o Ponto de encontro A	Esquerda	110 m	2

Para a distribuição de placas de ROTA DE FUGA, tem-se que analisar as rotas de fugas A1 e A2 (Figura 20), discriminando os trechos exclusivos de cada rota bem como os trechos coincidentes, como segue:

Figura 20 - Rotas de Fuga A1 (a) e A2 (b), seus trechos exclusivos (c; d) e o trecho coincidente (e).

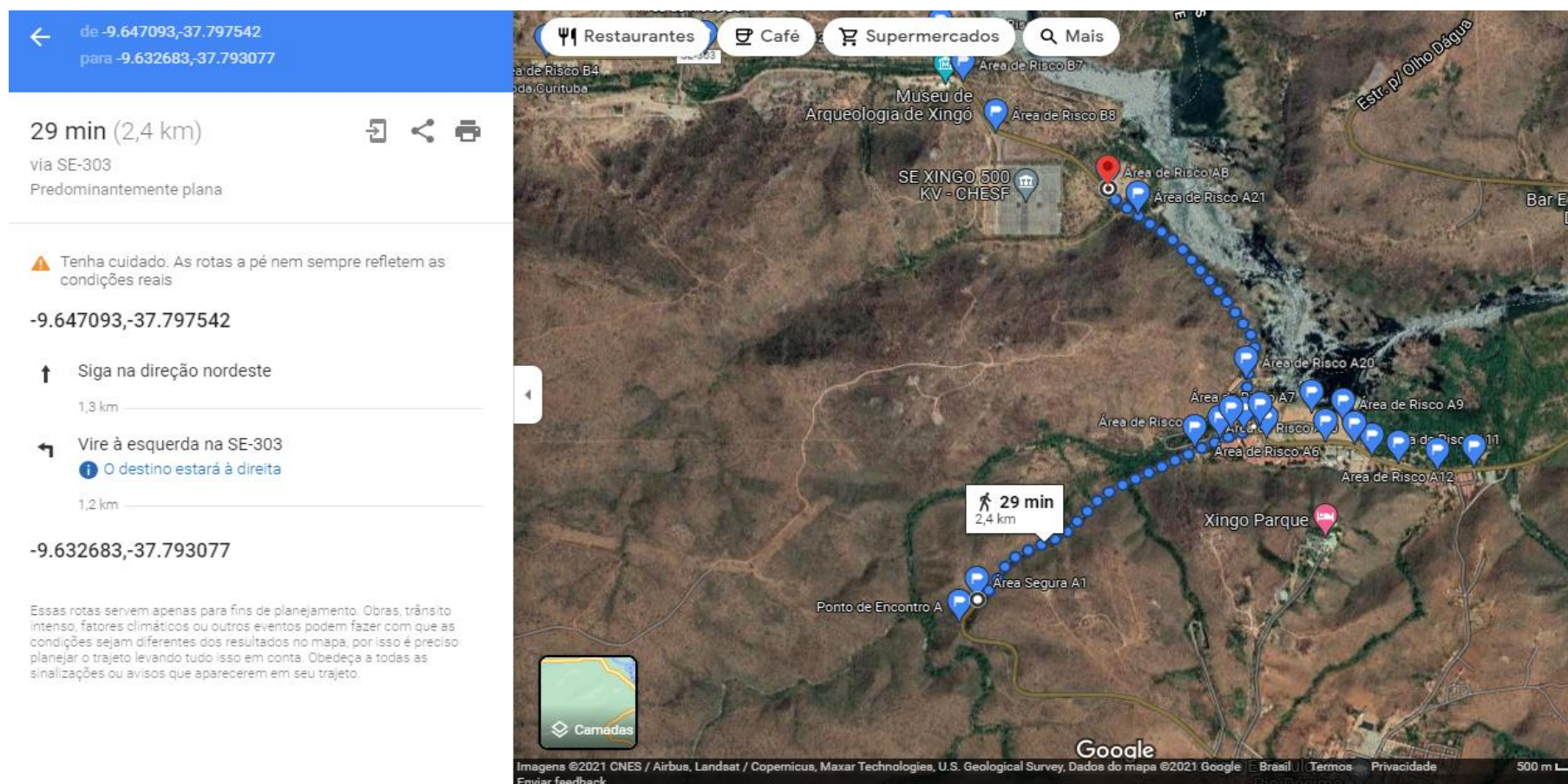
a) Trecho da Rota de Fuga A1



Fonte: <https://www.google.com.br/maps/dir/-9.647093,-37.797542/-9.629077,-37.754899/@-9.6453388,-37.7906125,6182m/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.797542!2d-9.647093!1m3!2m2!1d-37.754899!2d-9.629077!3e2?hl=pt-BR&authuser=0,<2021>>.

Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE

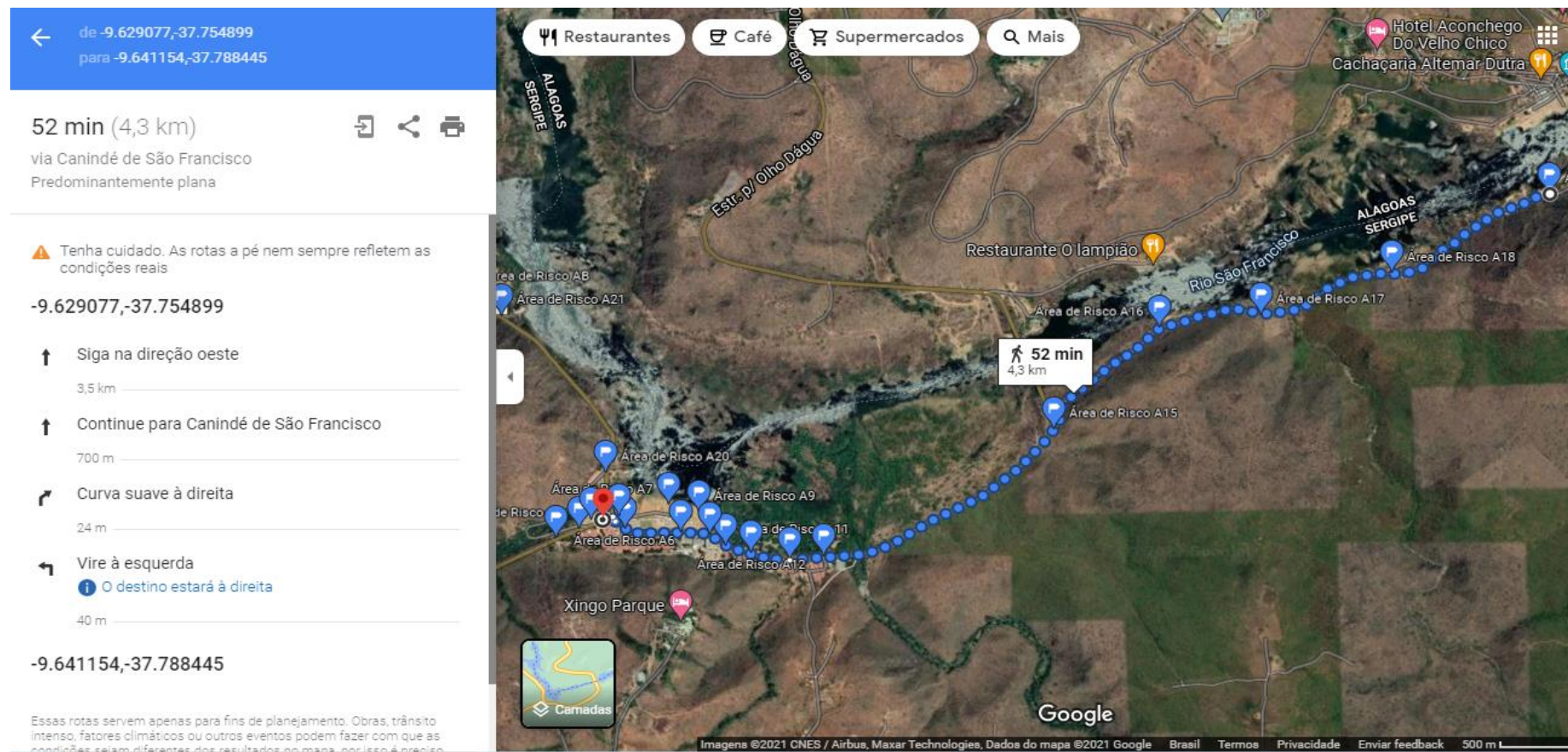
b) Trecho da Rota de Fuga A2



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.647093,-37.797542/-9.632683,-37.793077/@-9.6410363,-37.7993179,2754m/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.797542!2d-9.647093!1m3!2m2!1d-37.793077!2d-9.632683!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>,<2021>.

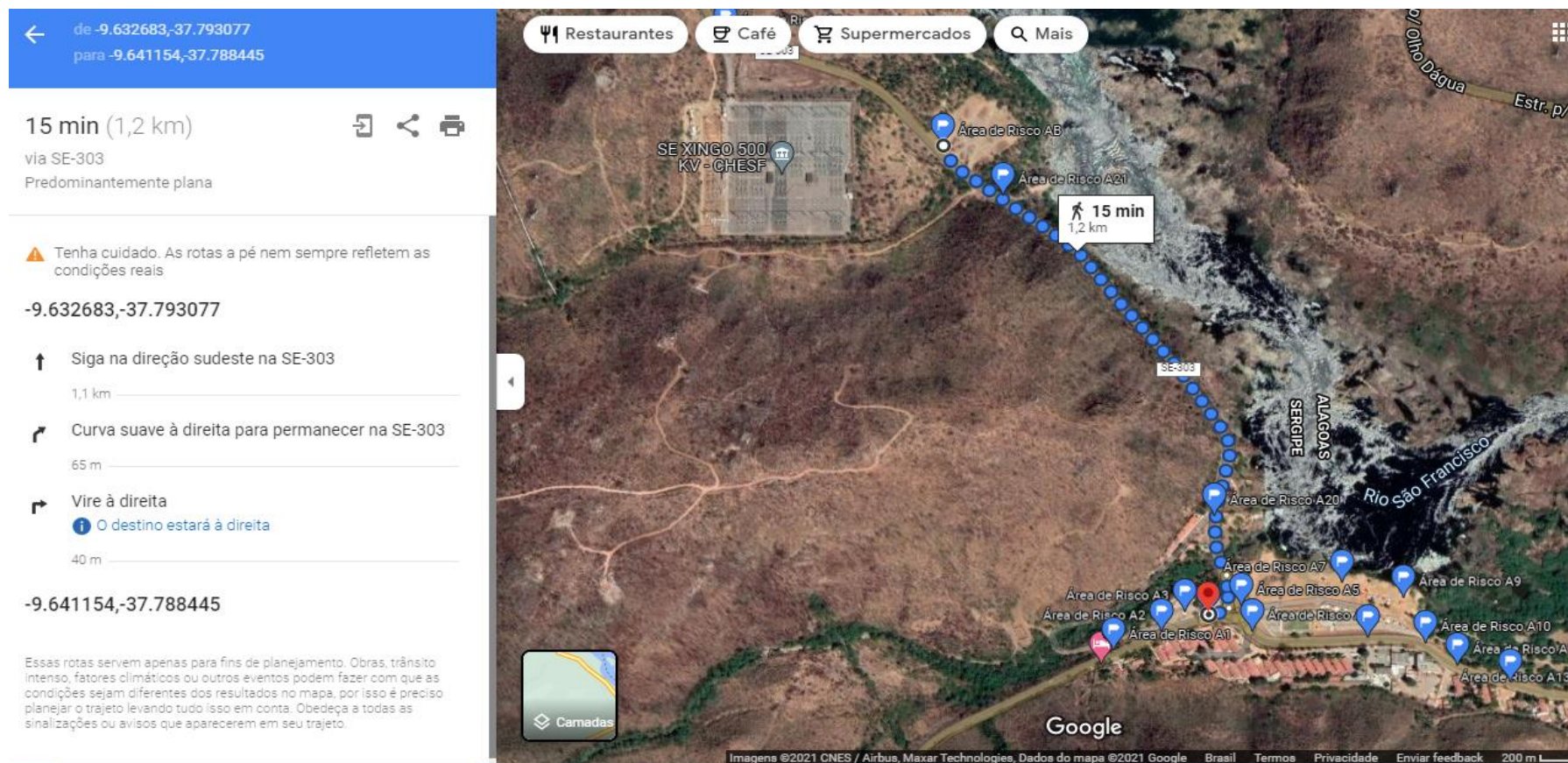
Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE

c) Trecho exclusivo da Rota de Fuga A1



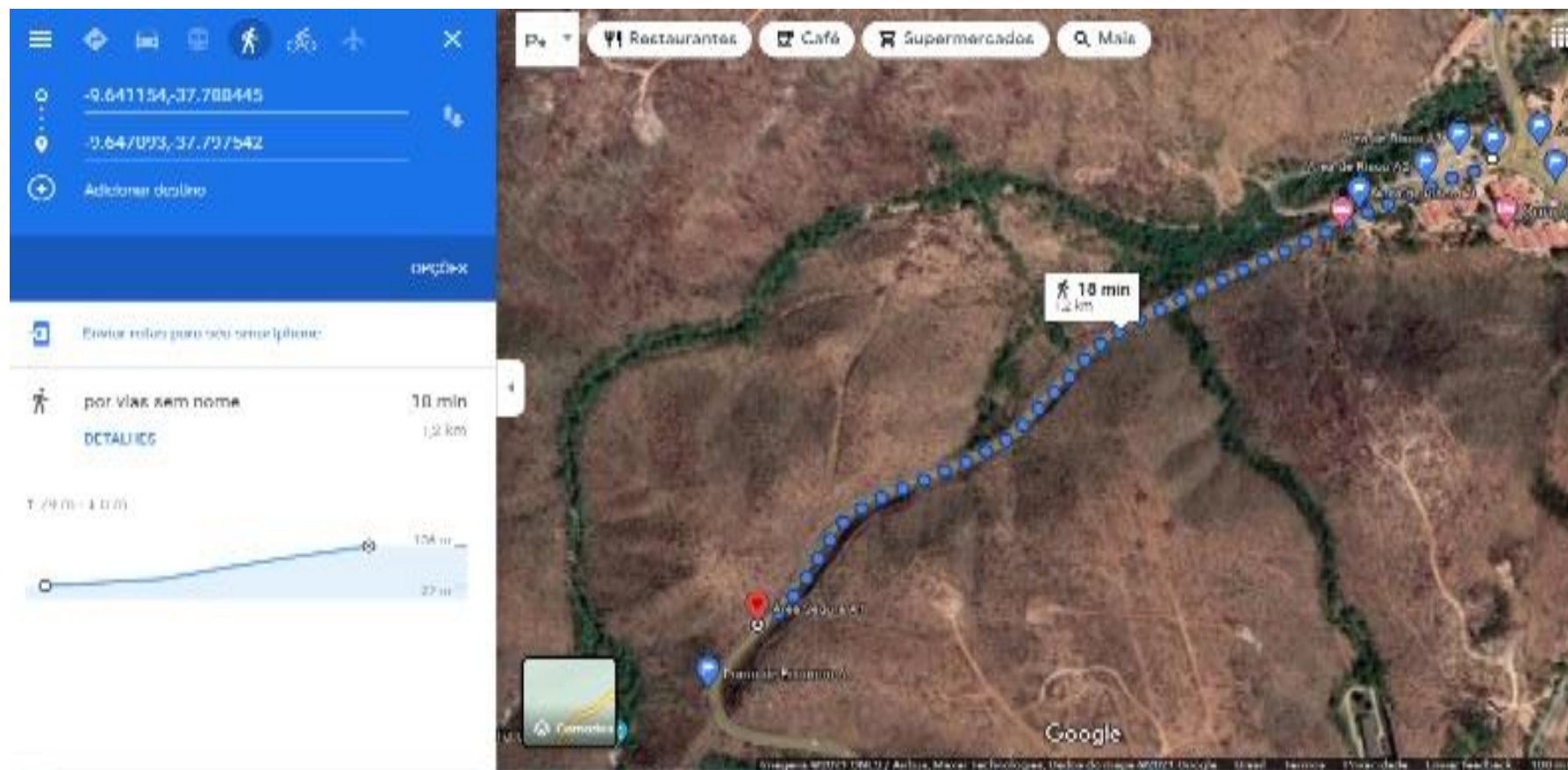
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.629077,-37.754899/-9.641154,-37.788445/@-9.6358389,-37.7804235,3091m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.754899!2d-9.629077!1m3!2m2!1d-37.788445!2d-9.641154!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

d) Trecho exclusivo da Rota de Fuga A2



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.632683,-37.793077/-9.641154,-37.788445/@-9.636936,-37.7949822,1545m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.793077!2d-9.632683!1m3!2m2!1d-37.788445!2d-9.641154!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

e) Trecho coincidente das Rotas de Fuga A1 e A2



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.641154,-37.788445/-9.647093,-37.797542/@-9.6440638,-37.7965985,1093m/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.788445!2d-9.641154!1m3!2m2!1d-37.797542!2d-9.647093!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

O quadro 9, sintetiza as informações obtidas a partir das análises dos trechos citados da seguinte forma:

Quadro 9 - Síntese das informações

Descrição do trecho	Sentido	Distância	Quantidade
Trecho da Rota de Fuga A1	*	5,5 km	*
Trecho da Rota de Fuga A2	*	2,4 km	*
Trecho exclusivo da Rota de Fuga A1	Esquerda	4,3 km	86
Trecho exclusivo da Rota de Fuga A2	Direita	1,2 km	24
Trecho coincidente das Rotas de Fuga A1 e A2	Esquerda	1,2 km	24

Note-se que para fins de cálculo de quantitativo de placa são levados em consideração apenas o Trecho exclusivo da Rota de Fuga A1, o Trecho exclusivo da Rota de Fuga A2 e o Trecho coincidente das Rotas de Fuga A1 e A2 para não haver duplicidade na contagem de placas.

Essa modelagem de cálculo de quantitativo de placas também se aplica para todas as outras rotas cujas informações estão no Apêndice deste documento. Assim, as quantias de placas para cada rota são apresentadas de forma sucinta de acordo com o Quadro 10:

Quadro 10 - Cálculo de quantitativo de placas

Descrição		A	B	C	D	E	Total
Ponto de Encontro		1	1	1	1	1	5
Área Segura		1	4	1	1	1	8
Área de Risco		21	13	5	3	2	44
Área de Risco de Transição (AB, BC, CD e CE)							4
Siga para o Ponto de Encontro	Esquerda	2	28	0	0	1	31
	Direita	0	2	2	2	0	6
Rota de Fuga	Esquerda	86+24 = 110	36+17 = 53	34+7+11 = 52	22	1+10+1= 12	249
	Direita	24	34+20 = 54	4+11 = 15	0	0	93

10.2.2.1.5. Assistência às vítimas

10.2.2.1.5.1. Cadastramento

Será realizado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social.

10.2.2.1.5.2. Abrigamento

Será Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável pelo alojamento de pessoas desabrigadas e desalojadas, utilizando os prédios da rede pública, exemplos: escolas, quadras de esportes e etc., providenciando um local seguro das intempéries do desastre, alimentação e organização dos locais de abrigamento.

Após as evacuações das residências que podem ser afetadas por inundações, a comunidade será cadastrada e direcionada a locais seguros; prioritariamente para casa de parentes e amigos. Após o desastre os que não puderem retornar as suas residências, por estarem danificadas e correndo risco de desabar e causar acidentes, e não tiverem possibilidade de dispor de localidades para abrigamento, serão acolhidos em abrigos previamente estabelecidos para recebê-los por tempo indeterminado.

Para a instalação do abrigo é recomendável seguir os seguintes procedimentos:

a) Alimentação:

- I. Se possível realizar uma cozinha coletiva;
- II. Não permitir a utilização de fogão à lenha (risco de incêndio e intoxicação por fumaça, que podem causar vários danos à saúde);
- III. Providenciar fogões e botijões de gás;
- IV. Providenciar refrigeração dos alimentos que necessitam;

- IV. Observar as condições e validade dos produtos a serem oferecidos na alimentação.

b) Higienização:

- I. Fornecer materiais de limpeza e higienização;
- II. Separar os lixos por tipo de resíduos;
- III. Limpar o ambiente, principalmente banheiros;
- IV. Solicitar apoio da vigilância sanitária.

c) Segurança:

- I. Solicitar o apoio da polícia militar e polícia civil;
- II. Não permitir entrada de pessoas fora de horário pré-estabelecido e que não pertençam ao local de abrigamento.

d) Regras:

- I. Todo desabrigado deve assinar em contrato de boa convivência com os demais integrantes do abrigo onde ele convive;
- II. Observar:
- III. Horário de silêncio;
- IV. Entrada e saída;
- V. Segurança;
- VI. Guarda de bens, animais;
- VII. Segurança e atenção especial para grupos vulneráveis como idosos, crianças e portadores de deficiências.

10.2.2.1.5.3. Recebimento, organização e distribuição de doações

A Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social será responsável pela coordenação, pelo recebimento, organização e distribuição das doações.

Para uma melhor organização os seguintes passos devem ser cumpridos:

- **Solicitação:** É primordial o cadastro de desabrigados e desalojados para fundamentar a solicitação de apoio suplementar, pois à organização deste material irá ajudar a estabelecer insumos necessários a população afetada pelo evento adverso.
- **Recebimento:** É necessário conferir e anotar o lacre do caminhão e do material recebido, conferir quantidade, prazo de validade, tipos de produtos (perecível, não perecível, limpeza, agasalho, colchões, kits, etc.) para catálogo do material, priorizando necessidade e ordem da distribuição.
- **Estocagem:** Organizar separadamente o material oriundo de doações ou compra, estocando de forma fácil de manuseá-lo. Observar a validade dos produtos, dando atenção especial aos perecíveis.
- **Triagem:** É a organização deste material, será coordenada pela Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social:
 - Calçados devem ser amarrados os pares para evitar perda e separá-los por números de tamanho;
 - Roupas também por números de tamanho e finalidade (calor, frio, etc.);
 - Produtos de limpeza devem ser separados dos alimentos, roupas, calçados, etc.;
 - Produtos de higiene devem ser feitos Kits conteúdos básico e separá-los também;
 - Colchões e cobertores devem acompanhar um ao outro.

- **Distribuição:** A distribuição será feita através de um cadastro no qual será entregue por família. É necessário o registro da entrega do material com recibos que garantem o processo de prestação de contas, também devendo ser realizado o registro fotográfico das distribuições. Essa distribuição também pode ser feita de casa em casa, conforme a necessidade. É importante solicitar e ter o apoio da Polícia Militar pra evitar desorganização, depredação e agressões aos voluntários e saque aos meios disponibilizados no atendimento as comunidades.
- **Transporte:** Será coordenado pelo Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento que realizará o controle e disponibilização de meios de transporte, conforme disponibilidade das secretarias inclusas nesse plano, que disponibilizarão veículos para apoio as equipes nos deslocamentos aos possíveis locais de difícil acesso, veículos que sejam adaptados para a situação (4x4, tratores, motos, jeep, etc.);
- **Prestação de Contas:** Organização de todo o processo de distribuição de materiais com fichas de entrada do material, destinação e recibos, sendo extremamente importante e deve ser feita, para encaminhamento aos órgãos de controle externo e responsáveis pelas doações, caso solicitado, garantindo a transparência das ações realizadas:
 - Providenciar cópias dos recibos;
 - Relatórios diários de distribuição;
 - A segurança do galpão de doações será coordenada pela COMPDEC.

10.2.2.1.6. Manejo de mortos

Quando houver a necessidade de remoção de corpos, será de responsabilidade da Polícia Técnica e do Instituto Médico Legal-IML de Sergipe com o apoio da polícia judiciária e pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2.2.1.7. Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc.)

Será coordenado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar.

10.2.2.1.8. Solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal

A COMPDEC é responsável para preenchimento dos documentos necessários no S2ID para a configuração de Situação de Emergência e/ou Estado de Calamidade Pública, e solicitação dos recursos suplementares, bem como solicitar apoio de outros municípios.

10.2.2.1.9. Suporte às operações de resposta

O suporte às operações de resposta será feito pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil (Governo do Estado de Sergipe) e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Governo Federal) em apoio à COMPDEC.

10.2.2.1.10. Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)

Assim que os primeiros dados forem sendo repassados e colhidos pela equipe de campo será disponibilizado por meio do Gabinete de Crises à assessoria de comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade que ficará responsável pela emissão de notas à imprensa como organização de pronunciamentos sobre o desenvolvimento das ações de socorro e assistência.

10.2.2.2. Reabilitação de Cenários

10.2.2.2.1. Restabelecimento dos serviços essenciais

Quando forem desobstruídas as vias principais que dão acesso a: escolas, hospital, PSF's, prefeitura, feira livre, postos de combustíveis e etc., essa desobstrução será coordenada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento e Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente, com ajuda suplementar do Governo do Estado e Governo Federal.

10.2.2.2.2. Recuperação da infraestrutura

Será coordenado nas fases de orçamento, planejamento e execução pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento com ajuda suplementar do Governo do Estado e Governo Federal.

11. ATRIBUIÇÕES

11.1. Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;

- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

11.2. Atribuições Específicas

11.2.1. Órgãos Setoriais

No quadro 11 encontram-se as atribuições que cada órgão irá desenvolver de acordo com cada área de atuação.

Quadro 11 - Órgãos setoriais e suas atribuições

ÓRGÃO	ATRIBUIÇÕES
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	• Atuar na comunicação (busca e divulgação de informações) dos fatos em torno do evento adverso; • Atuar na comunicação junto aos operadores do turismo externo e local (agências, guias etc.) informando dos fatos em torno do evento adverso; • Participar de campanhas informativas, de prevenção de desastres, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres; • Intermediar contatos entre gestores e imprensa; • Orientar gestores diante das informações a serem repassadas a imprensa; • Realizar o acompanhamento de informações divulgadas por meio da imprensa e mídias sociais.

Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente	• A secretaria assume a coordenação geral do plano de contingência; • Deve informar periodicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre os dados do evento adverso e providências a serem adotadas; • Articular com os órgãos municipais e demais de outras esferas estaduais e federais, para responder às emergências; • Prover suporte para o funcionamento do sistema; • Encaminhar, se necessário, relatório circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, configurando a necessidade da decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública; • Orientar a Coordenadoria de Comunicação, com as informações do evento adverso para fundamentar quanto às declarações à Imprensa; • Realizar avaliação dos danos causados ao meio ambiente diante do evento adverso; • Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda; • Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos; • Monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano; • Autorizar, conforme legislação em vigor, em risco iminente de queda, a retirada de árvores pela equipe de serviços de poda; • Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais; • Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão; • Coordenar as aquisições de matérias e insumos bem como supervisionar as atividades relativas ao custeio e investimentos nas ações de socorro, reconstrução e recuperação referentes ao desastre; • Coordenar o direcionamento de recursos adicionais e prestação de contas; • Auxiliar na captação de Recursos Estaduais/Federais; • Providenciar, caso necessário, abertura de conta para recebimento de doações em dinheiro, coordenando o direcionamento destes recursos adicionais e prestação de contas;
--	---

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC	• Acionar o Plano de Contingência; • Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, em nível municipal; • Estabelecer o critério de alerta ou prontidão para as equipes de trabalho, enquanto persistir o evento; • Informar aos órgãos de emergência sobre a iminência ou a ocorrência de um desastre; • Realizar o levantamento e/ou monitoramento das áreas de risco, principalmente as localizadas nas ZAS e às margens de córregos, canais, rios, ramais e galerias pluviais. • Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário; • Reunir todas as informações sobre a situação, a fim de elaborar relatórios técnicos; • Providenciar documentos oficiais de avaliação, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, conforme legislação em vigor; • Orientar a Coordenadoria de Comunicação quanto às declarações à Imprensa; • Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Prontidão e Alerta.
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT	• Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência; • Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre. • Controlar o trânsito nas áreas alagadas e inundadas com a finalidade de evitar acidentes; • Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento

- Disponibilizar recursos humanos e materiais quando solicitado pela COMPDEC;
- Promover a interdição e demolição de imóveis com risco de desabamento;
- Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- Promover ações preventivas nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;
- Viabilizar intervenções nas áreas vulneráveis a ocorrências de acidentes;
- Promover e coordenar a recuperação e reconstrução das áreas atingidas por desastres;
- Disponibilizar técnicos para realização de vistorias;
- Atuar no restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.
- Intensificar o serviço de controle de entulhos e resíduos sólidos que são depositados pela população, de forma irregular, em área pública;
- Providenciar com antecedência a limpeza de canais e córregos, em especial os que recebem as águas das áreas de alagamentos recorrentes;
- Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- Após a ocorrência do desastre e promover a recuperação da área com a retirada dos resíduos, transportados pelas águas;
- Disponibilizar equipamentos, quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança;
- Verificar a legalidade de infraestruturas residenciais e comerciais construídas em áreas ribeirinhas do Rio São Francisco;
- Fiscalizar e notificar construções irregulares que causem riscos as comunidades em eventos adversos;
- Incluir moradores de áreas de risco em programas habitacionais.

Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social	• Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos e inundações; • Preparar o planejamento de abrigos provisórios em virtude do período adverso; • Participar de ações preventivas; • Promover assistência social e emergencial às comunidades afetadas por fenômenos adversos; • Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos; • Oferecer alternativa de abrigo à população afetada por fenômenos adversos; • Verificar a disponibilidade de inclusão de famílias no programa de Aluguel Social do município; • Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Prontidão e Alerta.
Secretário Municipal de Educação	• Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais, principalmente as que se encontram em áreas de risco e nas ZAS e adotar práticas preventivas; • Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando, em último caso, a montagem de abrigos provisórios ou posto de comando de operações; • Disponibilizar ônibus e vans para o transporte de pessoas das áreas de riscos para áreas seguras.
Secretaria Municipal da Administração e Finanças	• Estabelecer a programação financeira, emitir empenhos, liquidações, provisionar os desembolsos e efetuar os pagamentos, coordenando a gestão financeira e fiscal municipal para as ações de resposta em situação de desastres.

Secretaria Municipal de Saúde	• Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre; • Garantir a assistência médica na rede hospitalar de Canindé de São Francisco, garantidos pelo SAMU em casos de baixa e média complexidade; • Propiciar e divulgar informações sobre riscos à saúde durante a ocorrência de desastres; • Vistoriar e monitorar as condições sanitárias dos locais de abrigo temporário, através da Vigilância Sanitária e Ambiental, a fim de garantir a salubridade ambiental; • Disponibilizar equipes de vigilância epidemiológica em parceria com a atenção primária para a avaliação de riscos da comunidade afetada com distribuição de insumos estratégicos e medicamentos, bem como aplicação de vacinação quando se fizer necessário; • Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para colaborar em sua área de atuação, nas ações de sensibilização e retirada de famílias cadastradas em situação de risco; • Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência; • Realizar a coordenação, regulação e a supervisão médica direta dos atendimentos pré-hospitalares; • Manter parceria de atendimentos integrados com o Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe – CBMSE, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, Companhia de Polícia Rodoviária Estadual - CPRv, e CIOSP; • Parceria com o Grupamento Tático Aéreo - GTA para ações em situações de catástrofes; • Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão. • Monitoramento das portas de urgência através da Central de Regulação de Urgência (CRU Estadual) para direcionamento de pacientes em Incidentes com Múltiplas Vítimas (IMV); • Promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário; • Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de prontidão e Alerta.
-------------------------------	--

Demais Órgãos Municipais	• Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre; • Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operativas; • Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos adversos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres.
--	--

11.2.2. Órgãos de Apoio

No quadro 12 encontram-se as atribuições que cada órgão de apoio irá desenvolver de acordo com cada área de atuação.

Quadro 12 - Órgãos setoriais e suas atribuições

ÓRGÃO	ATRIBUIÇÕES
Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC Sergipe	• Manter equipes da Defesa Civil Estadual em alerta neste período; • Informar a COMPDEC de Petrolina da iminência ou na ocorrência de um desastre; • Apoiar, o Município no monitoramento das áreas de risco, na atualização do Plano de Contingência e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais; • Realizar a Interlocução entre a Defesa Civil Municipal e a Nacional com auxílio na confecção do processo de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de calamidade Pública (se for o caso), bem como na captação de recursos materiais e financeiros para atendimento às necessidades suplementares oriundas do desastre; • Manter plano de chamada e equipes em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Prontidão e Alerta.

Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF	• Notificar a COMPDEC de Canindé quando estiver em nível de alerta e posteriormente possível evolução para nível de emergência; • Montar o sistema de notificação de alerta e alarme para a população residente na ZAS; • Manter atualizada as rotas de fuga e pontos de encontro com placas de identificação para a população da ZAS localizá-las facilmente; • Emitir a declaração de início e encerramento de emergência; • Programar reuniões de avaliação depois dos eventos de emergência. • Providenciar a elaboração do relatório de encerramento de eventos de emergência com a ciência do responsável legal da barragem e das Defesas Cíveis estaduais e municipais
Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe (1º SGIBM - Itabaiana)	• Ficará responsável por ações de busca e salvamento; • Apoiar no transporte de pessoas acometidas de mal súbito e que se encontrem em locais de difícil acesso; • Apoio logístico e demais ações de acordo com as necessidades da COMPDEC no atendimento das comunidades; • Disponibilizar para as ações de socorro, barcos a motor com reboque para ações de busca e salvamento.
Polícia Militar de Sergipe (4º BPM-SE)	• Realizar rondas preventivas, ostensivas e mediação de conflitos nos locais de abrigo, quanto à segurança do local; • Apoiar nas ações de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre; • Colaborar no monitoramento da segurança das famílias nos abrigos provisórios; • Realizar rondas preventivas nas áreas afetadas a fim de evitar eventuais saques e depredação do patrimônio público e privado.
Grupamento Tático Aéreo – GTA	• Apoiar as ações de socorro necessárias à população na ocorrência ou iminência de desastres, em conjunto com o Corpo de Bombeiros e SAMU; • Apoiar as ações de avaliação de riscos em áreas suscetíveis à ocorrência de desastre; • Apoiar as ações de avaliação de danos e prejuízos em áreas afetadas pelos eventos adversos; • Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

Marinha do Brasil	- Apoiar a COMPDEC na divulgação referente ao PLANCON junto aos pescadores e embarcações, e na evacuação das áreas navegáveis quando estiver em nível de emergência para o possível rompimento da barragem; - Auxiliar na identificação, na busca e salvamento de pessoas possivelmente afetadas pelo evento adverso em áreas navegáveis.
28º Batalhão de Caçadores	Apoiar os órgãos de Proteção e Defesa Civil nas execuções de montagem de barracas que poderão ser utilizadas como abrigos temporários, e apoio às operações de salvamento, na distribuição de donativos, e transporte de desabrigados.
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO	- Apoiar as ações da COMPDEC, no que se refere ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de água, em casos de vazamento ou rupturas iminentes na rede de abastecimento, que possam causar ou acentuar acidentes; - Apoiar disponibilizando equipamentos quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de Defesa Social e Forças Armadas; - Garantir o fornecimento emergencial de água potável em áreas afetadas e que tenham o fornecimento de água interrompido por mais de 48 horas;
Sistema Meteorológico de Sergipe – Simese	- Monitorar os índices pluviométricos, visando garantir melhor prevenção pelos órgãos interessados, gerando os avisos e boletins especiais de alerta aos órgãos signatários de forma diária; - Comunicar aos órgãos que integram o presente Plano de Contingência as hipóteses de alerta especial; - Monitorar os níveis do rio que corta o Município e emitir avisos e alertas sobre variações iminentes dos níveis em função de chuvas localizadas em outros municípios; - Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.
Energisa Sergipe	- Apoiar as ações da COMPDEC, no que se referem ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de energia elétrica, em casos de áreas vitimadas por acidentes, áreas com avaliação de acidente iminente e, ainda, nos casos de poda/erradicação de árvores de risco, impedida pela rede elétrica; - Auxiliar no fornecimento de energia ou suporte de iluminação em áreas de desastres ou em abrigos temporários.

Associação dos Ribeirinhos, Caatingueiros e Afluentes do Rio São Francisco de Canindé de São Francisco	• Realizar articulação com o poder público e a sociedade civil local (população da ZAS), podendo auxiliar nas ações de assistência às vítimas e disponibilização de espaços para montagem de abrigos; • Estimular a participação das comunidades em ações educativas e treinamentos para preparação face a possibilidade de eventos adversos; • Apoiar na conservação dos equipamentos de alerta e alarme e das sinalizações de rotas de fuga e pontos de refúgio.
---	--

12. AVALIAÇÃO DO PLANO

O Presente Plano deverá ter sua avaliação efetuada pela COMPDEC juntamente com as Secretarias Municipais e demais órgãos que compõem o Comitê de Gerenciamento de Crise, após o término dos eventos adversos, com o objetivo de deixá-lo atualizado para o enfrentamento de um possível desastre.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Comitê de Gerenciamento de Crise, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as COMPDECs do Vale do São Francisco (principalmente as de Piranhas, Olho D'Água do Casado e Delmiro Gouveia, em Alagoas; Paulo Afonso, Santa Brígida e Pedro Alexandre, na Bahia e Poço Redondo, em Sergipe), com o objetivo de somar esforços no enfrentamento a situações de eventos adversos, assim como a COMPDEC de Canindé de São Francisco poderá unir-se aos planos destas coirmãs. Cada órgão envolvido no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma integrada e organizada, compondo uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetadas.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANA. **Definições Importantes sobre Segurança de Barragens.** Disponível em: https://www.snisb.gov.br/Entenda_Mais/outros/definicoes-importantes-sobre-seguranca-de-barragem.pdf. Acesso em: 22. set. 2021.

ANA. **Instruções para Apresentação do Plano de Segurança da Barragem. Volume 1.** Disponível em: https://www.snisb.gov.br/Entenda_Mais/instrucoes-para-apresentacao-plano-seguranca-barragens. Acesso em: 22. set. 2021.

Aracaju. **Plano de Contingência do município de Aracaju.** Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC. Disponível em: <https://www.defesacivil.se.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/PLANO-DE-CONTING%C3%84NCIA-2019-1.pdf>. Acesso em: 23 set. 2021.

Bomfim, Luiz Fernando Costa. **Projeto Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste: Estado de Sergipe. Diagnóstico do Município de Canindé do São Francisco.** Aracaju: CPRM, 2002.

BRASIL. Decreto Federal Nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020. **Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2020/decreto/D10593.htm. Acesso em: 21.set.2021.

BRASIL. Instrução Normativa Federal Nº 36, de 4 de dezembro de 2020¹. **Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-36-de-4-de-dezembro-de-2020-292423788>. Acesso em: 21.set.2021.

BRASIL. Lei Federal Nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. **Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.** Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2010/lei-12334-20-setembro-2010-608607-publicacaooriginal-129691-pl.html>>. Acesso em: 21.set.2021.

BRASIL. Lei Federal Nº 12.608, de 10 de Abril de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm>. Acesso em: 21.set.2021.

BRASIL. **Orientações para Apoio à Elaboração de Planos de Contingência Municipais para Barragens.** MI/SEDEC/SENAD. Versão 1.0 - setembro/2016.

BRASIL. Portaria Federal Nº 3.234, de 28 de dezembro de 2020. **Dispõe sobre o funcionamento do processo administrativo eletrônico e digital do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres e a sua utilização, no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para a solicitação de reconhecimento de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública e na transferência de recursos federais para as ações de resposta e de recuperação para estados e municípios afetados por desastres.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/PORTARIA__N__3234.pdf>. Acesso em: 21.set.2021.

Caderno de Especificações Técnicas de sinalização Vertical da Prefeitura de Várzea Grande /MS, Janeiro/2019;

CHESF – Companhia Hidro Elétrica do São Francisco. **Relatório Técnico do Plano de Trabalho – ACT 003/2008 – CHESF/ANA - Mapeamento das Áreas Inundáveis nas Margens do Rio São Francisco no Trecho Entre o Reservatório de Xingó e a Foz.** Agosto/2016.

CHESF. **Usina Hidrelétrica Xingó. Plano de Segurança de Barragens, Volume VII: Plano de Ação de Emergência-PAE.** Cópia controlada nº 10/100, Canindé de São Francisco.

EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe. **Revista Sergipe em Números.** Disponível em: <<https://www.emdagro.se.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Canind%C3%A9-de-S%C3%A3o-Francisco.pdf>>. Acesso em: 21.set.2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE Cidades@.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/caninde-de-sao-francisco/panorama>>. Acesso em: 21.set.2021.

Instrução Técnica 01/2021 – **Critério para Elaboração e Aprovação do Plano de Ação de Emergência (PAE) da Defesa Civil de Minas Gerais.**

Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – **Sinalização Vertical de Regulamentação**, 2007.

Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume II – **Sinalização Vertical de Advertência.**

Manual de Orientações para apoio à elaboração de Planos de Contingências

Municipais para Barragens da SEDEC (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil), Setembro/2016.

Miniaurélio Século XXI Escolar: **O minidicionário da língua portuguesa**. 4 ed. rev. Ampliada. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

NBR 14891 – **Sinalização vertical viária** – Placas.

Nossa Senhora da Glória (SE). **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil-PLANCON. Períodos Chuvosos**. Exemplar pertencente a COMPDEC. Em PDF. Versão: 1º / 2019.

Observatório de Sergipe. **Produto Interno Bruto dos Municípios Sergipanos** – 2018. Disponível em:
<<http://docs.observatorio.se.gov.br/wl/?id=fNXGvOliGJFzIOkVK77OkP5AjbECYxu1>>.
Acesso em: 21.set.2021.

Sergipe (SE). Governo do Estado do Sergipe – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade. **Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDEC**. 2021.

Petrolina (PE). **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil-PLANCON. Rompimento da Barragem de Sobradinho**. Em PDF. Versão 01. Última atualização: 2020.

Porto Alegre (RS). **Caderno de Encargos de Materiais e Serviços de Sinalização Viária Vertical, Horizontal e Semafórica da Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura de Porto Alegre/RS**.

Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco. **História da Cidade de Canindé de São Francisco**. Disponível em: <https://camaradecaninde.se.gov.br/historia-da-cidade/>. Acesso em: 20 set. 2021.

Sobradinho (BA). **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil-PLANCON. Seca, Inundação e Rompimento de Barragem.** Exemplar pertencente a COMPDEC de Sobradinho. Em PDF. Versão: 01.

SERGIPE.SEPLANTEC/SUPES, 1997/2000, in: **Projeto Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste: Estado de Sergipe. Diagnóstico do Município de Canindé do São Francisco**, CPRM 2002.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



APÊNDICE A

CONTATOS PARA O ACIONAMENTO DO PLANCON

Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



15.1. CONTATOS PARA O ACIONAMENTO

15.1.1. Órgãos Setoriais

15.1.1.1. Município

WELDO MARIANO DE SOUZA - Prefeito do Município de Canindé de São Francisco

- (79) 3346-9519 / 9 9934-9280 / 9 9964-9828
- Email.: gabinete@caninde.se.gov.br
- Endereço: Rua Galdino Pereira Leite, 160 - Centro

JOSELILDO ALMEIDA DO NASCIMENTO - Vice-Prefeito do Município de Canindé de São Francisco

- (79) 3346-9519
- Email.:
- Endereço: Rua Galdino Pereira Leite, S/Nº - Centro

JOSÉ JUAREZ DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canindé de São Francisco

- (79) 3346-2013 / 2014 / 2015
- Email.: ouvidoria@camaradecaninde.se.gov.br
- Endereço: Praça Ananias Fernandes dos Santos, S/N - Centro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



ADILSON LIMA DAMASCENO - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

- (79) 3346-1905 / 9 9969-9683
- Email.: defesacivil@caninde.se.gov.br
- Endereço: Rodovia SE-230, S/Nº, Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente

VICTOR DA MOTA SILVA - Secretário Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente

- (79) 3346-9519 / 9 9934-9280 / 9 9964-9828
- Email.: agricultura@caninde.se.gov.br
- Endereço: Rodovia SE-230, S/Nº

ROSACY ALVES SILVA - Secretária Municipal de Saúde

- (79) 3346-1970 / 9 9971-5174
- Email.: secsaudecaninde@gmail.com
- Endereço: Rua Galdino Pereira Leite, 160 – Centro (prédio da prefeitura)

RILDO JOAQUIM CARVALHO DA SILVA - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento

- (79) 3346-1904 / 9 9812-1481
- Email.:
- Endereço: Avenida Ananias Fernandes de Carvalho, S/N - Centro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



EDILMA LINS DOS SANTOS - Secretária Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social

- (79) 3346-1971 / 9 9807-0878
- Email.: sec.bemestar@gmail.com
- Endereço: Av. Castelo Branco S/N – Bairro da Torre

FELINO BOMFIM FEITOSA FILHO - Secretário Municipal de Educação

- (79) 3346-1940 / 9 8874-5653
- Email.: gabinete@caninde.se.gov.br
- Endereço: Praça Ananias Fernandes dos Santos, S/N - Centro

ROSIMARY DE OLIVEIRA ROCHA - Secretária Municipal da Administração e Finanças

- (79) 3346-1974 / 9 9154-9554
- Email.: administracao@caninde.se.gov.br / financas@caninde.se.gov.br
- Endereço: Rua Delfina Fernandes dos Santos, nº 92 - Centro

PATRÍCIA VITOR DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

- (79) 3346-1920 / 9 8136-2556
- Email.: secturcaninde@gmail.com <mailto:gabinete@caninde.se.gov.br>
- Endereço: Praça Ananias Fernandes dos Santos, S/N - Centro (prédio da biblioteca)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



EDÉSIO MONTEIRO DA ROCHA - Chefe de Gabinete do Prefeito

- (79) 3346-9519 / 9 9881-4001
- Email.: gabinete@caninde.se.gov.br
- Endereço: Rua Galdino Pereira Leite, S/Nº - Centro (gabinete do prefeito)

CLAUDIA LIRA SANTANA - Procuradora Geral do Município

- (79) 3346-9519
- Email.:
- Endereço: Rua Galdino Pereira Leite, S/Nº - Centro (gabinete do prefeito)

RICARDO FRANÇA FEITOSA - Controlador Geral do Município

- (79) 3346-9519
- Email.:
- Endereço: Rua Galdino Pereira Leite, 160 – Centro (prédio da prefeitura)

FERNANDO DOS SANTOS SILVA - Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

- (79) 3346-1904 / 9 9808-9537
- Email.:
- Endereço: Avenida Ananias Fernandes dos Santos, S/N – Centro, (Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



GENECI ALVES DO NASCIMENTO (Enfermeiro) – Diretor do Hospital Municipal Haidêe de Carvalho Leite Santos

- (79) 3346-1950 / 9 9986-4363
- Email.: Genaro.alves20@yahoo.com.br
- Endereço: Avenida Ananias Fernandes dos Santos, S/N – Centro,

EVENALDO MARINHO DE SOUZA (Técnico em Enfermagem) - Diretor Adjunto do Hospital Municipal Haidêe de Carvalho Leite Santos

- (79) 3346-1950 / 9 8848-3339
- Email.:
- Endereço: Avenida Ananias Fernandes dos Santos, S/N – Centro,

NATHÁLIA PEREIRA LEITE MOURA (Conselheira) - Coordenadora do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

- (79) 3346-1308 / 9 9655-7572
- Email.: conselhotutelarcandinde@gmail.com
- Endereço: Rua Manoel Feitosa Sobrinho, 79 – Centro.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



15.1.2. Órgãos de Apoio

15.1.2.1. Estado

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

- **Carlos Fernandes de Melo Neto – Diretor Presidente**
 - (79) 9 8866-3083/ 3226-1002
- **Haroldo Anderson Déda Filho – Diretoria de Gestão Corporativa**
 - (79) 3226-1030
- **José Gabriel Almeida de Campos – Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia**
 - (79) 3226-1070
- **Silvio Mucio Farias – Diretoria de Operações**
 - (79) 9 9981-0802/ 3226-1100

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBM/SE

- **Coronel Alexandre José – Comandante Geral**
 - (79) 9 8825-1954/ 9 9911-5756
- **Tenente Coronel Fabio Pinto Cardoso – Diretor Operacional**
 - (79) 9 9934-7702 – (79) 9 8878-9515
 - Email.: fabio.cardoso3@cbm.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE – PMSE

- **Coronel Marcony Cabral Santos – Comandante Geral**
 - (79) 3226-7100 / PABX 3211-9137 / (Fax) / 3226-7131 / (79) 99191-5892 / (79) 99191-4603
 - Email.: gab.cmt@pm.se.gov.br
- **Tenente Coronel Anderson Matos – Chefe de Gabinete do Comando**
 - (79) 9 9191-5892
- **Coronel Paulo Cesar Gois Paiva – Subcomandante Geral**
 - (79) 3226-7169 / 3226-7146 / 99191-5951
 - Email.: gab.ch.emg@pm.se.gov.br
- **Cel Fábio Fonseca Rolemberg – Comandante do Comando de Policiamento Militar do Interior - CPMI**
 - (79) 9 9191-5906 / (79) 3211-7156 / (79) 3226-7165

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- **Tenente Coronel Luciano Santos Queiroz – Diretor Geral**
 - (79) 3179-4255
 - Email.: luciano.queiroz@defesacivil.se.gov.br
- **Alysson de Carvalho Santos – Diretor Adjunto**
 - Tel: (79) 3179-3761
 - Email: alysson.carvalho@defesacivil.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



- **Carolline Andrade Gomes Brigido – Chefe de Gabinete**
 - Tel: (79) 3179-3760
 - Email: carolline.brigido@defesacivil.se.gov.br
- **Moacir Sena Ribeiro – Gerente de Recuperação e Gestão de Cenários de Riscos**
 - Tel: (79) 3179-3768
 - Email: moacir.sena@defesacivil.se.gov.br
- **Edivaldo Santos Celestino Filho – Gerente de Integração e Gestão de Recursos**
 - Tel: (79) 3179-3769
 - Email: edivaldo.celestino@defesacivil.se.gov.br
- **José Cícero de Oliveira Santos – Gerente de Resposta e Gestão de Desastres**
 - Tel: (79) 3179-5605
 - Email: josecicero.oliveira@defesacivil.se.gov.br
- **Flávia Emanuela Cruz Almeida de Oliveira – Gerente de Planejamento e Gestão de Riscos**
 - Tel: (79) 3179-3769
 - Email: flavia.emanuela@defesacivil.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



- **Outros contatos**

- (79) 3179-3760 / 3179-3761
- Email.: defesacivil@defesacivil.se.gov.br

SAMU 192 SERGIPE

- **Denisson Pereira da Silva – Superintendente do SAMU**
 - Institucional: (79) 3226-8307

GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO – GTA

- **Cel José Pereira de Andrade Filho – Coordenador do GTA**
 - (79) 9 8853-5670
 - Email.: andrade.filho@ssp.se.gov.br
- **Ten Cel Fernando Gois Santos – Gerente Operacional do GTA**
 - (79) 9 8163-2949
- **Maj Leonardo CBMSE - Piloto**
 - (79) 9 9949-3573
- **Maj Danilo CBMSE - Piloto**
 - (79) 9 8826-7688



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



- **Outros contatos**

- Plantão: (79) 3241-2366 / 9 8846-6253 / 9 8819-7376
- Email.: gtaoperacoes@ssp.se.gov.br

15.1.2.2. Federal

28º BATALHÃO DE CAÇADORES – EXÉRCITO BRASILEIRO

- **Cel de Infantaria Marco Aurélio Magalhães Cavalcanti** – Comandante do 28º BC
 - (79) 4009-1201
- **Ten Cel Marcelo Pascarella de A. Costa - Subcomandante do 28º BC**
 - (79) 9 9843-7874
 - Email.: cmt28bc@hotmail.com
 - (79) 9 9119-7268
- **Maj Alipio Gomes de Assis – S3 (Operações) – pronta-resposta.**
 - (79) 9 9191-3605
 - Email.: s328bc@hotmail.com
 - (79) 4009-1202
- **Cap Lucas Emanuel Pontes Martins – operações**
 - (69) 9 8419-9806



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



- Email.: cmt@28bc.mil.br; pontes5828@gmail.com
- **Oficial de Dia – MILITAR MAIS ANTIGO DE PRONTIDÃO – pronta-resposta**
 - (79) 9 9956-9935
- **Outros contatos**
 - (79) 4009-1200

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- **Alexandre Lucas Alves – Secretário Nacional**
 - (61) 2034-5513
- **Élcio Alves Barbosa – Diretor do CENAD**
 - (61) 2034-4600
- **Tarcísio de Souza Vasconcelos – Coordenador-Geral de Monitoramento e Operação**
 - (61) 2034-4612
- **Plantão do CENAD**
 - (61) 2034-4016 ou 2034-4320 ou através do celular (61) 9 9931-9171
 - E-mail: plantaocenad@gmail.com
 - Monitoramento 0800 644 0199 (Plantão 24h)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



15.1.2.3. Privada

ENERGISA

- **Vinicius Crema – Gerente de Manutenção e Construção**
 - (79) 9 8106-0259
 - Email.: vinicius.crema@energisa.com.br
- **Daniel Flor – Gerente de Operação**
 - (79) 2106-1510

ASSOCIAÇÃO / ONG

- **Marize de Campos Lima – Presidente da Associação dos Ribeirinhos, Caatingueiros e Afluentes do Rio São Francisco de Canindé de São Francisco**
 - (79) 9 9930-2366
 - Email.: marizecl@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



APÊNDICE B

ROTAS DE FUGA E PONTOS DE ENCONTROS SEGUROS

Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



Ponto de Encontro A

Quadro 13: Ponto de Encontro A

Descrição da Placa	Quantidade
Ponto de Encontro A	1
Área Segura A	1
Área de Risco A	21
Área de Risco AB	1



Localizações

Quadro 14: Localizações do Ponto de Encontro A e as Áreas de Risco georreferenciadas.

Ponto de Encontro A	Área Segura A	Área de Risco A1	Área de Risco A2	Área de Risco A3
9°38'52.5"S 37°47'53.3"W -9.647918, -37.798150	9°38'49.5"S 37°47'51.2"W -9.647093, -37.797542	9°38'30.5"S 37°47'24.4"W -9.641800, -37.790105	9°38'29.2"S 37°47'21.4"W -9.641451, -37.789273	9°38'28.0"S 37°47'19.9"W -9.641098, -37.788864
Área de Risco A4	Área de Risco A5	Área de Risco A6	Área de Risco A7	Área de Risco A8
9°38'28.2"S 37°47'18.4"W -9.641154, -37.788445	9°38'27.6"S 37°47'16.3"W -9.640997, -37.787873	9°38'29.2"S 37°47'15.6"W -9.641455, -37.787670	9°38'26.1"S 37°47'10.0"W -9.640575, -37.786115	9°38'29.6"S 37°47'08.4"W -9.641559, -37.785659
Área de Risco A9	Área de Risco A10	Área de Risco A11	Área de Risco A12	Área de Risco A13
9°38'27.0"S 37°47'06.1"W -9.640840, -37.785037	9°38'30.0"S 37°47'04.7"W -9.641656, -37.784651	9°38'31.4"S 37°47'02.7"W -9.642067, -37.784087	9°38'32.5"S 37°46'59.4"W -9.642352, -37.783173	9°38'33.3"S 37°46'54.6"W -9.642577, -37.781833
Área de Risco A14	Área de Risco A15	Área de Risco A16	Área de Risco A17	Área de Risco A18
9°38'32.9"S 37°46'50.2"W -9.642478, -37.780602	9°38'15.9"S 37°46'20.9"W -9.637760, -37.772464	9°38'02.4"S 37°46'07.4"W -9.633993, -37.768717	9°38'00.7"S 37°45'54.5"W -9.633528, -37.765144	9°37'55.2"S 37°45'37.8"W -9.631986, -37.760505
Área de Risco A19	Área de Risco A20	Área de Risco A21	Área de Risco AB	
9°37'44.7"S 37°45'17.6"W -9.629077, -37.754899	9°38'21.7"S 37°47'18.0"W -9.639368, -37.788345	9°38'00.8"S 37°47'31.4"W -9.633562, -37.792042	9°37'57.7"S 37°47'35.1"W -9.632683, -37.793077	

As placas serão localizadas ao longo da rota a cada 50 m.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



Quadro 15: Quantitativo de Placas – Ponto de Encontro A

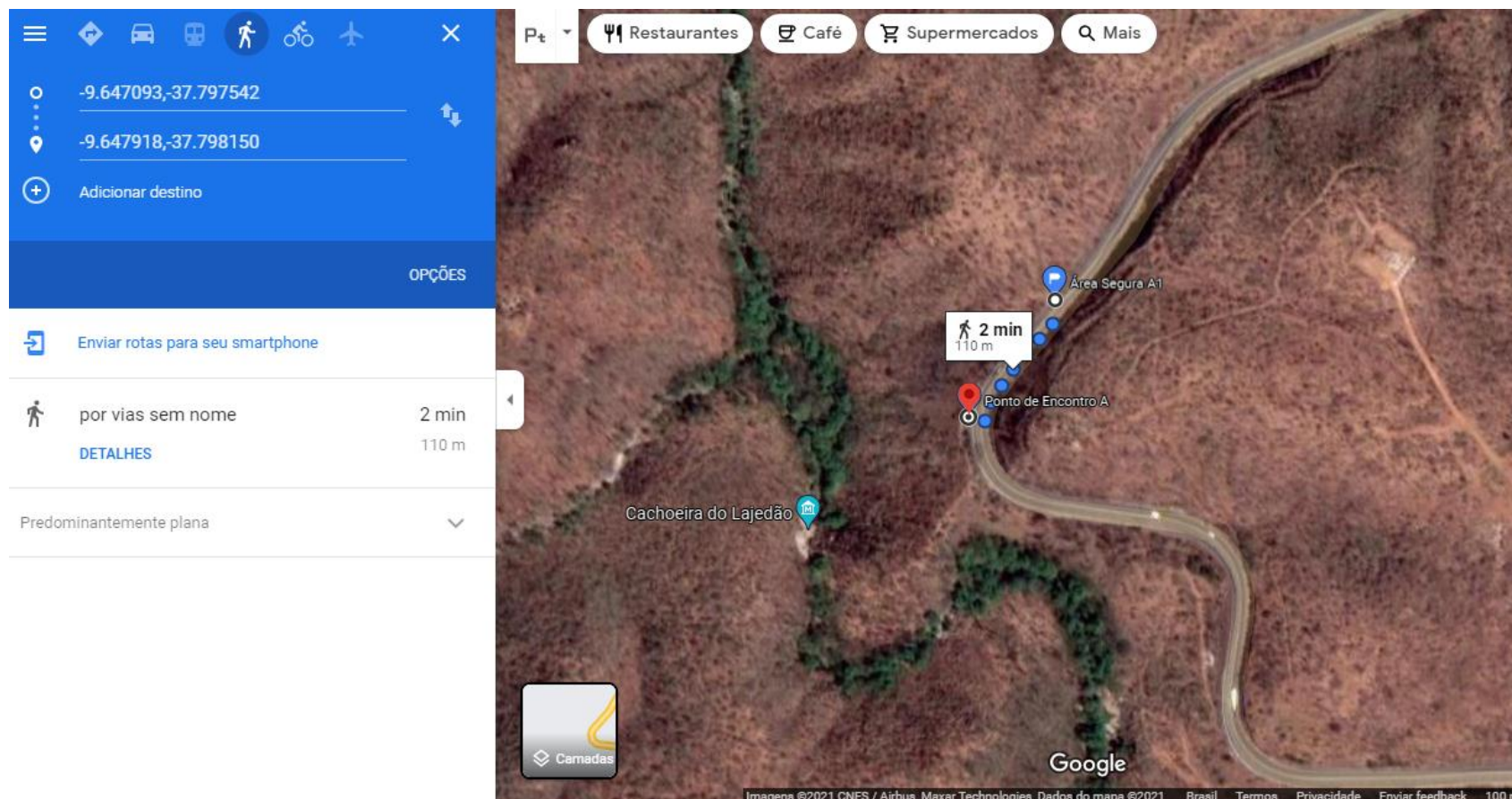
Siga para o Ponto de Encontro A			
Descrição do trecho	Sentido	Distância	Quantidade
Trecho entre a Área Segura A e o Ponto de encontro A	Esquerda	110 m	2

As placas serão localizadas ao longo da rota cada 50 m.

Quadro 16: Quantitativo de Placas – Rotas de Fuga – Trecho A

Rota de Fuga			
Descrição do trecho	Sentido	Distância	Quantidade
Trecho da Rota de Fuga A1	*	5,5 km	*
Trecho da Rota de Fuga A2	*	2,4 km	*
Trecho exclusivo da Rota de Fuga A1	Esquerda	4,3 km	86
Trecho exclusivo da Rota de Fuga A2	Direita	1,2 km	24
Trecho coincidente das Rotas de Fuga A1 e A2	Esquerda	1,2 km	24

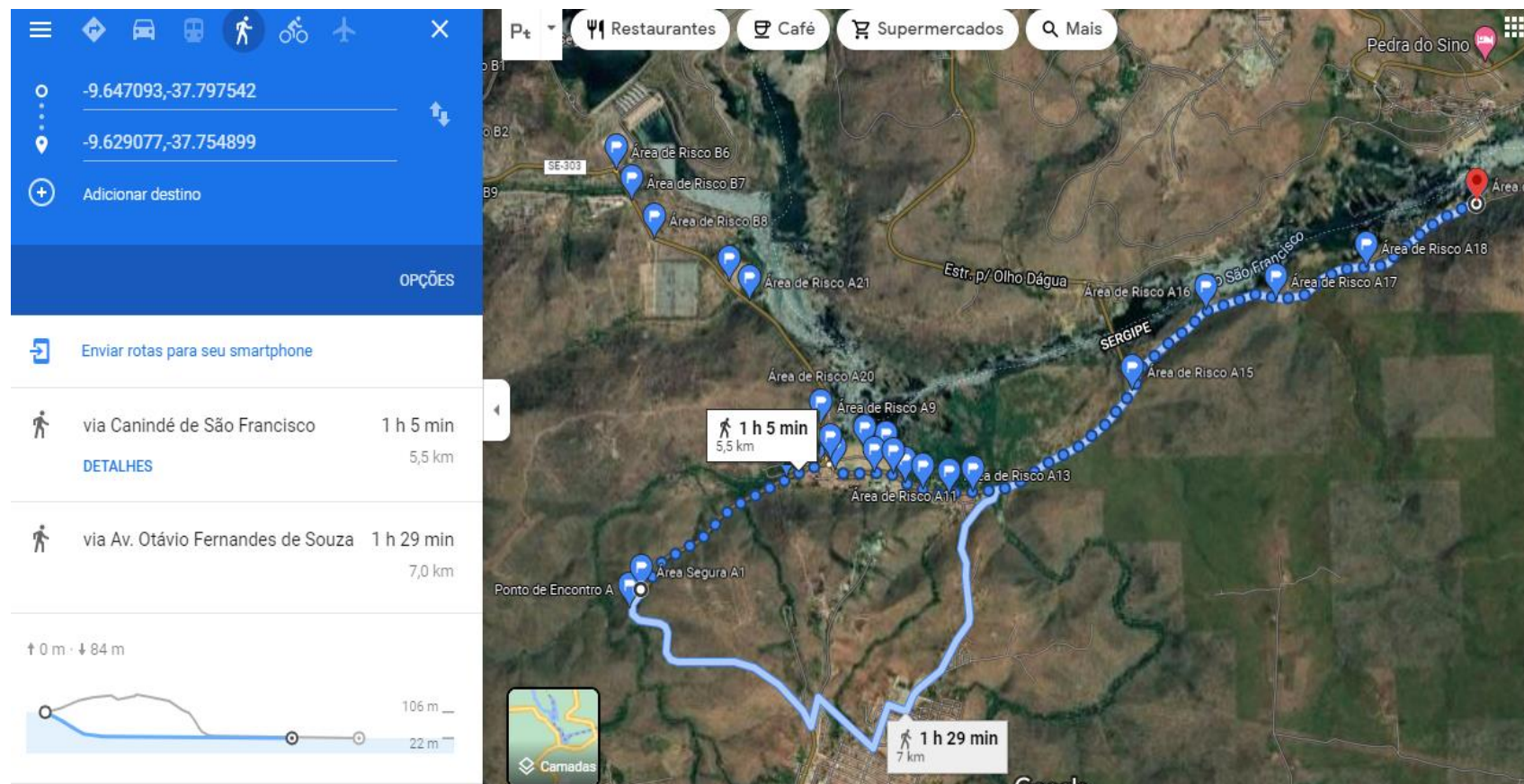
Figura 23: Trecho entre Área Segura A e o Ponto de Encontro A



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.647093,-37.797542/-9.647918,-37.798150/@-9.6477894,-37.7990919,631m/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.797542!2d-9.647093!1m3!2m2!1d-37.79815!2d-9.647918!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE

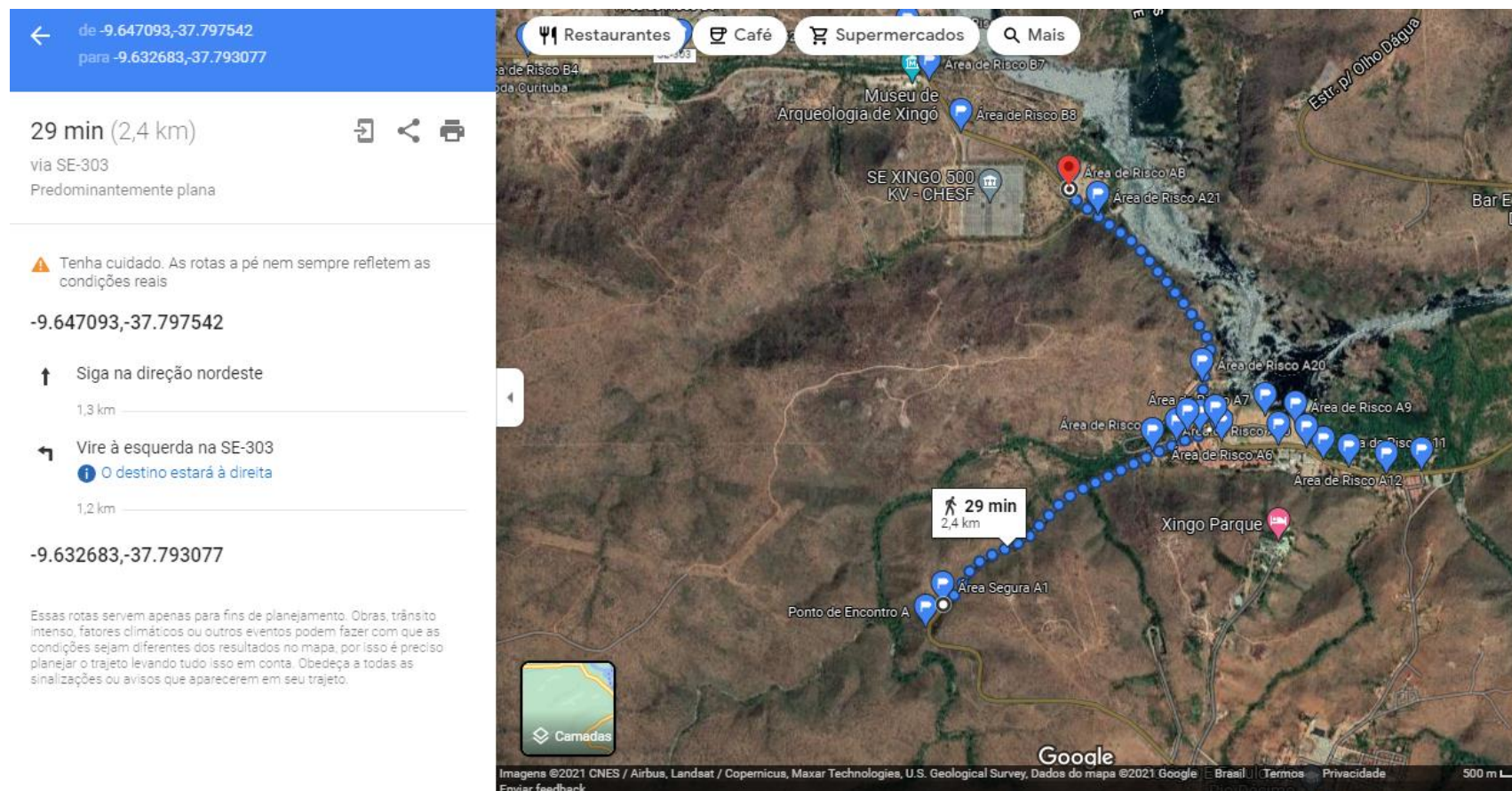
Figura 24: Trecho da Rota de Fuga A1



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.647093,-37.797542/-9.629077,-37.754899/@-9.6453388,-37.7906125,6182m/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.797542!2d-9.647093!1m3!2m2!1d-37.754899!2d-9.629077!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE

Figura 25: Trecho da Rota de Fuga A2



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.647093,-37.797542/-9.632683,-37.793077/@-9.6410363,-37.7993179,2754m/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.797542!2d-9.647093!1m3!2m2!1d-37.793077!2d-9.632683!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

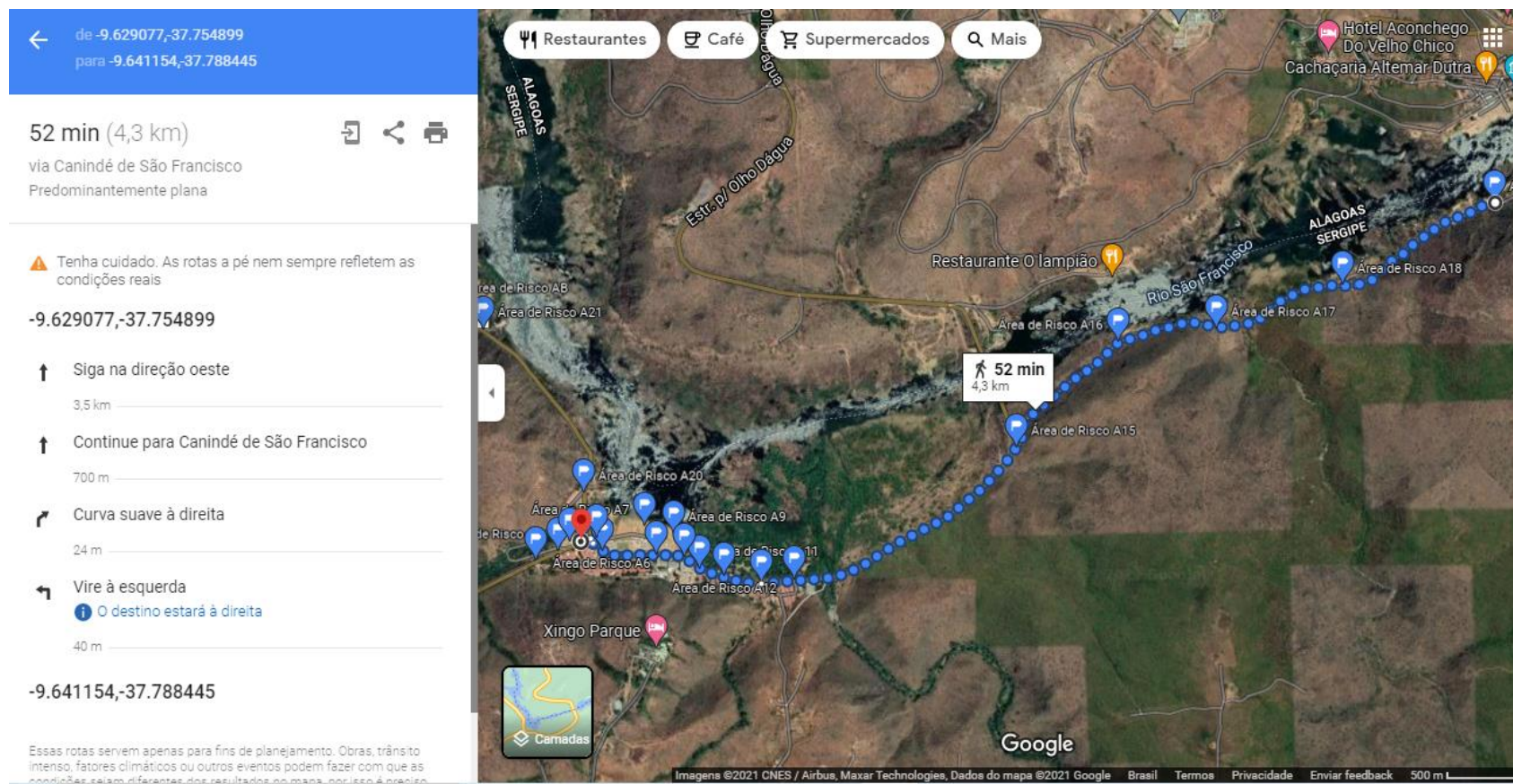
Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



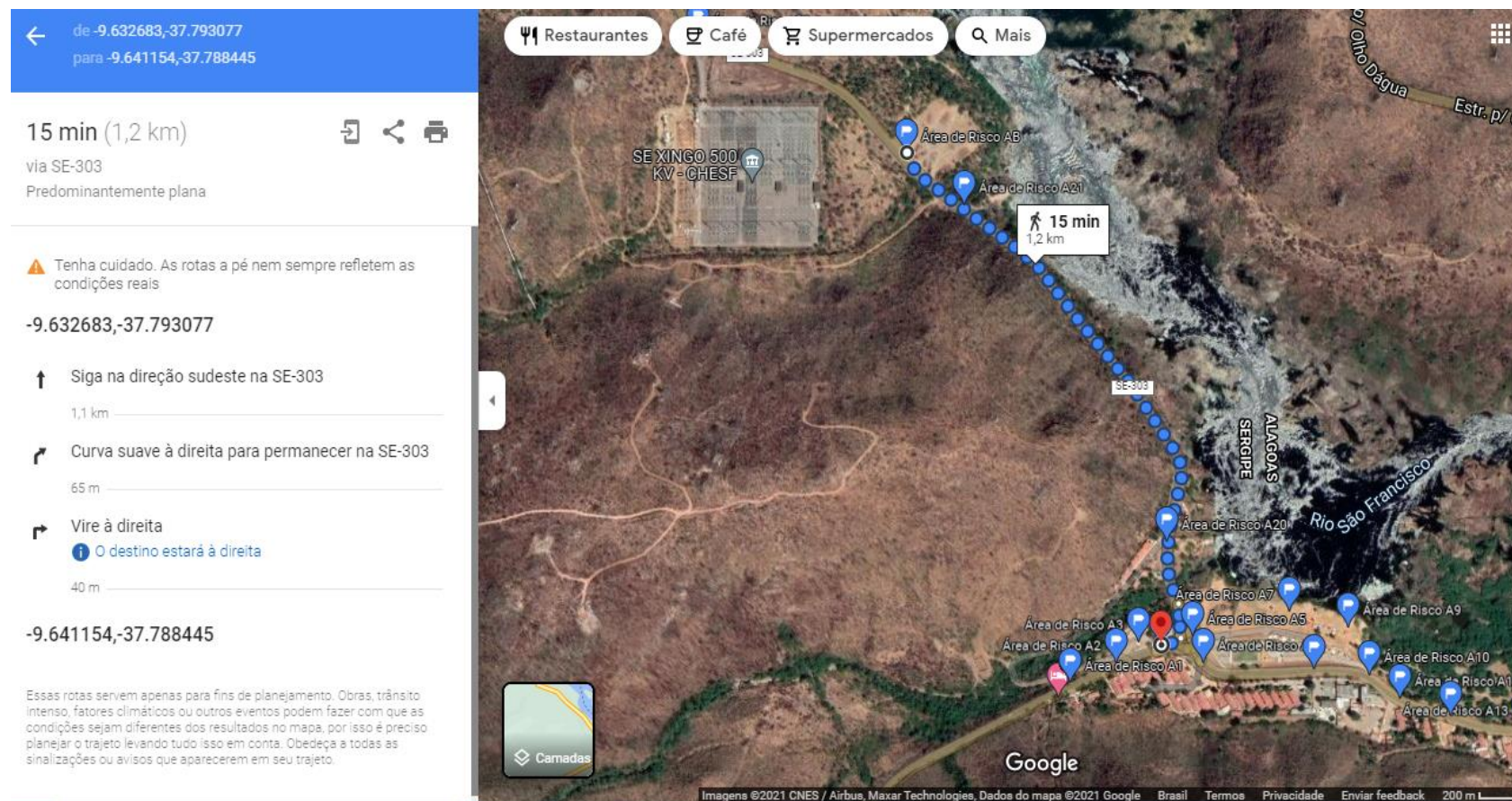
Figura 26: Trecho exclusivo da Rota de Fuga A1



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.629077,-37.754899/-9.641154,-37.788445/@-9.6358389,-37.7804235,3091m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.754899!2d-9.629077!1m3!2m2!1d-37.788445!2d-9.641154!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE

Figura 27: Trecho exclusivo da Rota de Fuga A2



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.632683,-37.793077/-9.641154,-37.788445/@-9.636936,-37.7949822,1545m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.793077!2d-9.632683!1m3!2m2!1d-37.788445!2d-9.641154!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

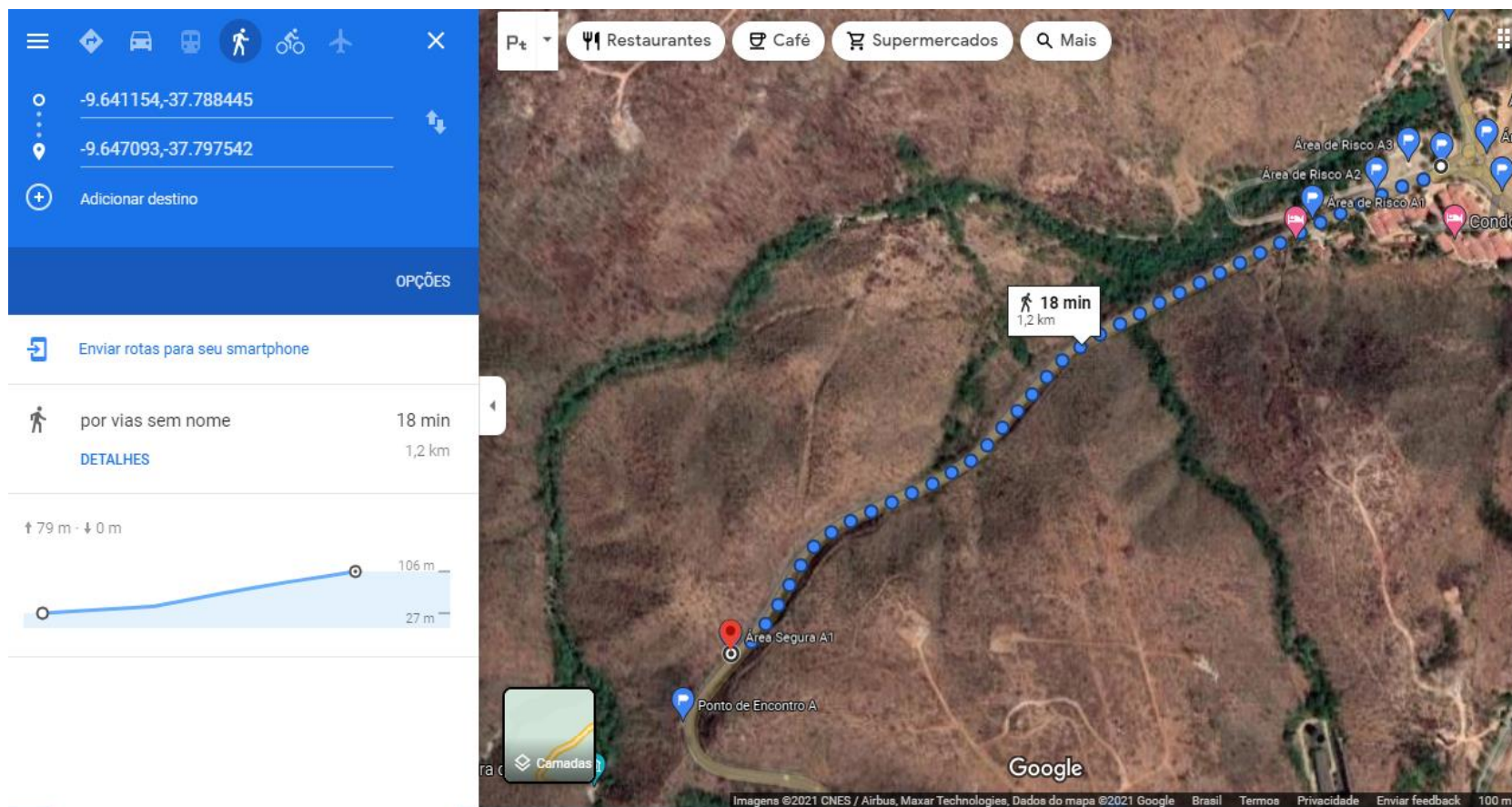
Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



Figura 28: Trecho coincidente das Rotas de Fuga A1 e A2



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.641154,-37.788445/-9.647093,-37.797542/@-9.6440638,-37.7965985,1093m/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.788445!2d-9.641154!1m3!2m2!1d-37.797542!2d-9.647093!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



Ponto de Encontro B

Quadro 17: Quantitativo de placas do Ponto de Encontro B

Descrição	Quantidade
Placa de Ponto de Encontro B	1
Área Segura B	4
Área de Risco B	13
Área de Risco AB	1
Área de Risco BC	1

Localização:

Quadro 18: Localizações do Ponto de Encontro B e as Áreas de Risco georreferenciadas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



Ponto de Encontro B	Área Segura B1	Área Segura B2	Área Segura B3	Área Segura B4
9°37'04.8"S 37°48'41.4"W	9°37'04.4"S 37°48'45.7"W	9°37'04.1"S 37°48'30.5"W	9°37'04.9"S 37°48'19.8"W	9°37'19.9"S 37°48'14.7"W
-9.617996, -37.811488	-9.617881, -37.812680	-9.617795, -37.808484	-9.618034, -37.805510	-9.622187, -37.804071
Área de Risco B1	Área de Risco B2	Área de Risco B3	Área de Risco B4	Área de Risco B5
9°37'29.6"S 37°48'25.0"W	9°37'40.6"S 37°48'24.5"W	9°37'40.8"S 37°48'27.4"W	Ipda Curituba	9°37'40.7"S 37°48'49.5"W
-9.624886, -37.806930	-9.627944, -37.806809	-9.628000, -37.807611	SE-303, Canindé de São Francisco - SE, 49820-000	-9.627970, -37.813751
Área de Risco BC	Área de Risco B6	Área de Risco B7	Área de Risco B8	Área de Risco AB
9°37'37.3"S 37°49'18.8"W	9°37'38.9"S 37°47'55.6"W	9°37'44.1"S 37°47'52.9"W	9°37'50.5"S 37°47'48.8"W	9°37'57.7"S 37°47'35.1"W
-9.627035, -37.821888	-9.627479, -37.798784	-9.628922, -37.798022	-9.630684, -37.796882	-9.632683, -37.793077
Área de Risco B9	Área de Risco B10	Área de Risco B11	Área de Risco B12	Área de Risco B13
9°37'40.4"S 37°48'26.4"W	9°37'32.1"S 37°48'36.0"W	9°37'35.4"S 37°48'40.5"W	9°37'28.6"S 37°48'43.3"W	9°37'33.8"S 37°48'48.2"W
-9.627890, -37.807342	-9.625584, -37.810003	-9.626508, -37.811248	-9.624601, -37.812025	-9.626047, -37.813401

As placas serão localizadas ao longo da rota a cada 50 m.

Quadro 19: Quantitativo de Placas do Ponto de Encontro B

Siga para o Ponto de Encontro B			
Descrição do trecho	Sentido	Distância	Quantidade
Trecho entre a Área Segura B1 e o Ponto de encontro B	Direita	130 m	2
Trecho entre a Área Segura B4 até p Ponto de Encontro B	Esquerda	1,4 km	28



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

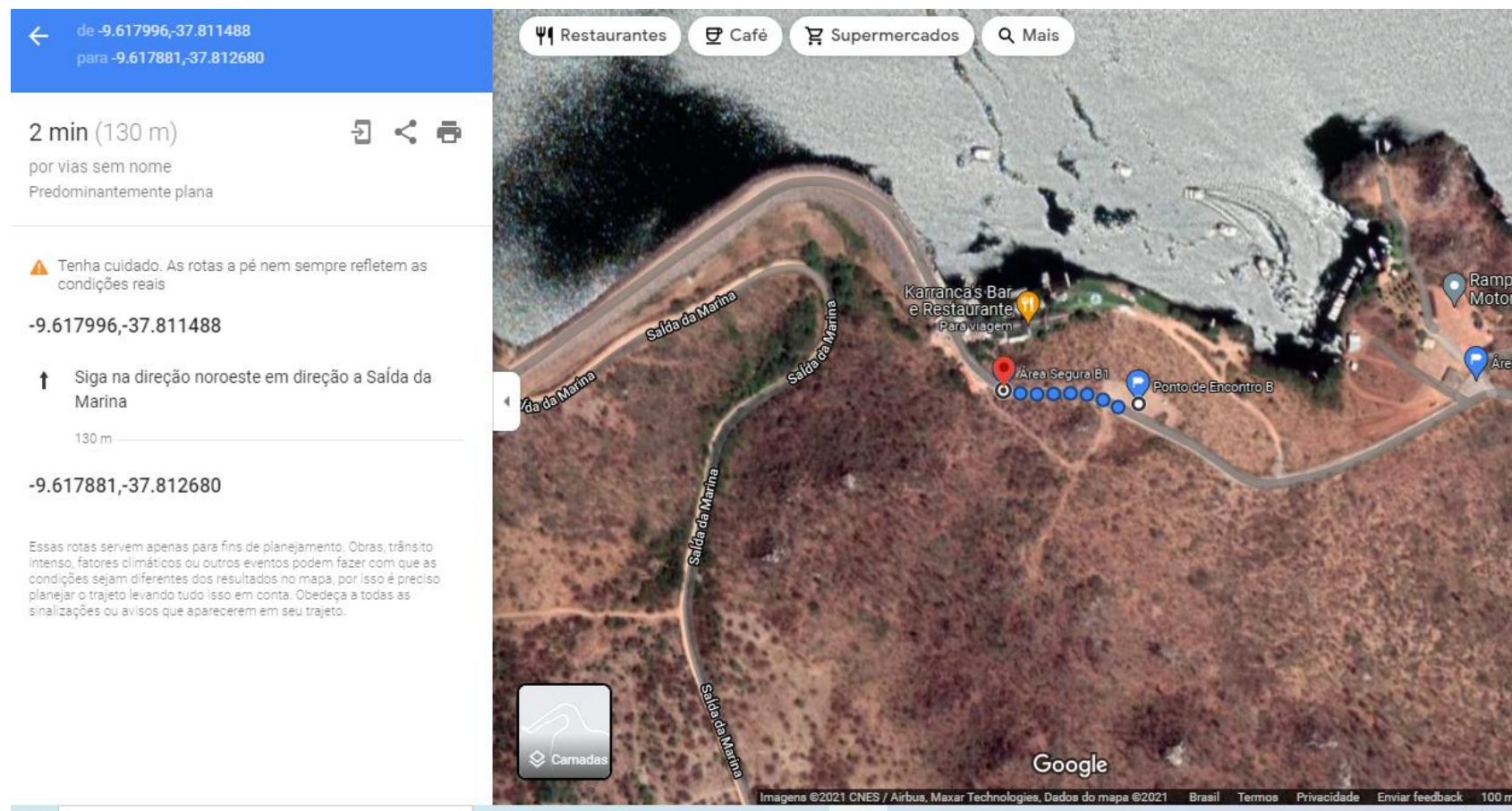


As placas serão localizadas ao longo da rota a cada 50 m.

Quadro 20: Quantitativo de Placas da Rota de Fuga B

Rota de Fuga B			
Descrição do trecho	Sentido	Distância	Quantidade
Trecho da Rota de Fuga B1	*	2,6 km	*
Trecho da Rota de Fuga B2	*	2,6 km	*
Trecho da Rota de Fuga B3	*	1,9 km	*
Trecho exclusivo da Rota de Fuga B1	Direita	1,7 km	34
Trecho exclusivo da Rota de Fuga B2	Esquerda	1,8 km	36
Trecho exclusivo da Rota de Fuga B3	Direita	1,0 km	20
Trecho coincidente das Rotas de Fuga B1, B2 e B3	Esquerda	850 m	17

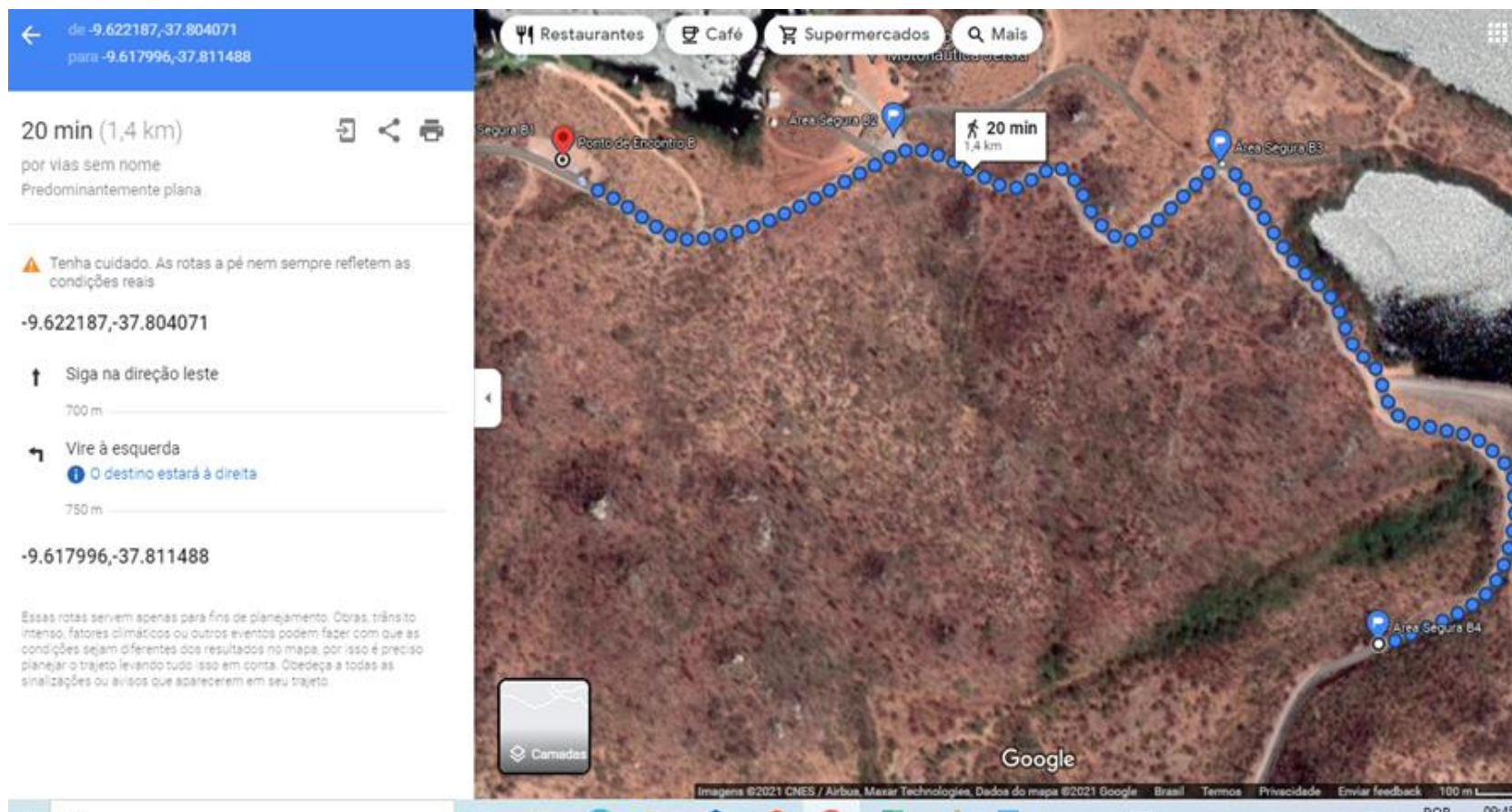
Figura 29: Trecho entre a Área Segura B1 e o Ponto de encontro B



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.617996,-37.811488/-9.617881,-37.812680/@-9.6179722,-37.8142727,773m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.811488!2d-9.617996!1m3!2m2!1d-37.81268!2d-9.617881!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

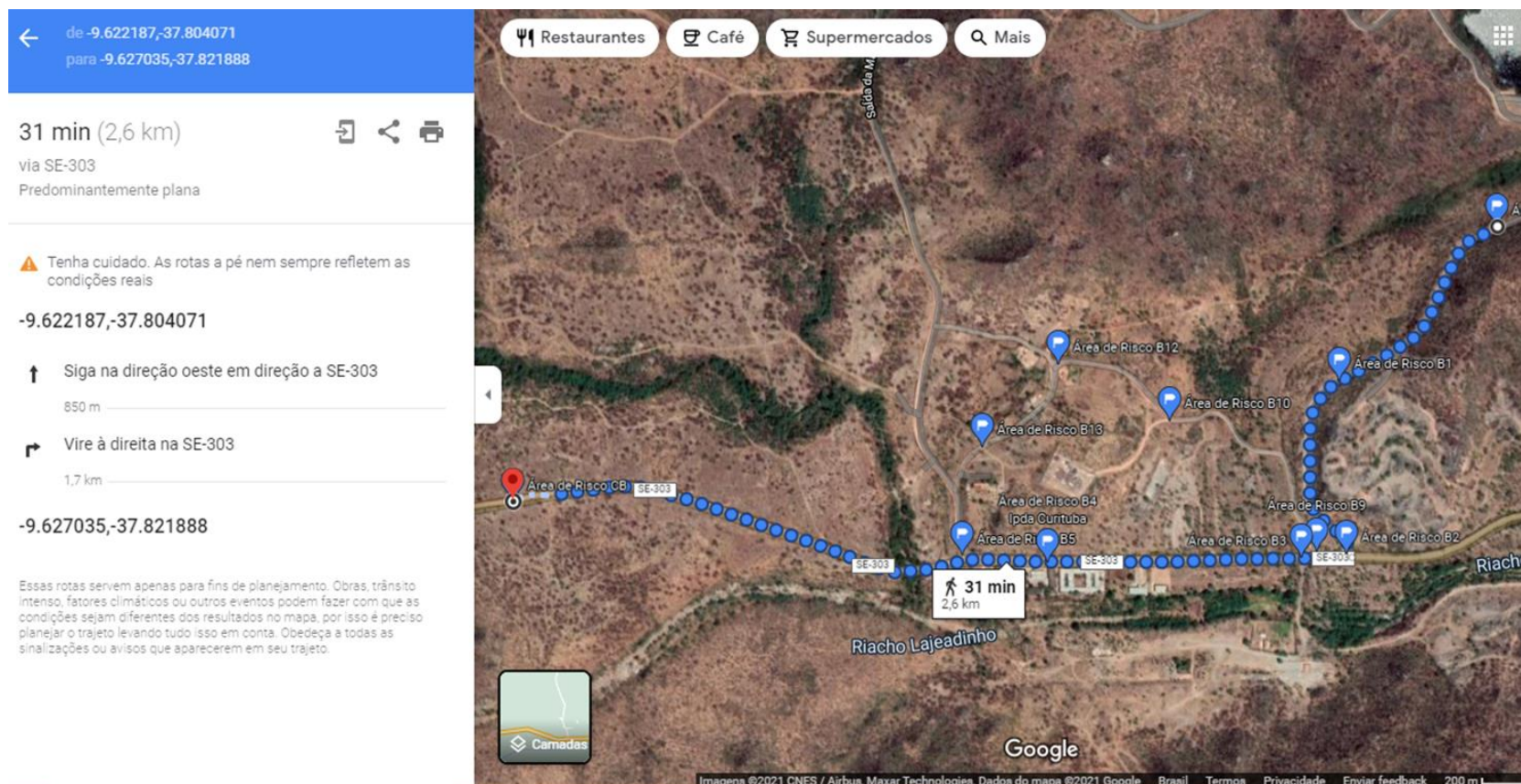
Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE

Figura 30: Trecho entre a Área Segura B4 até p Ponto de Encontro B



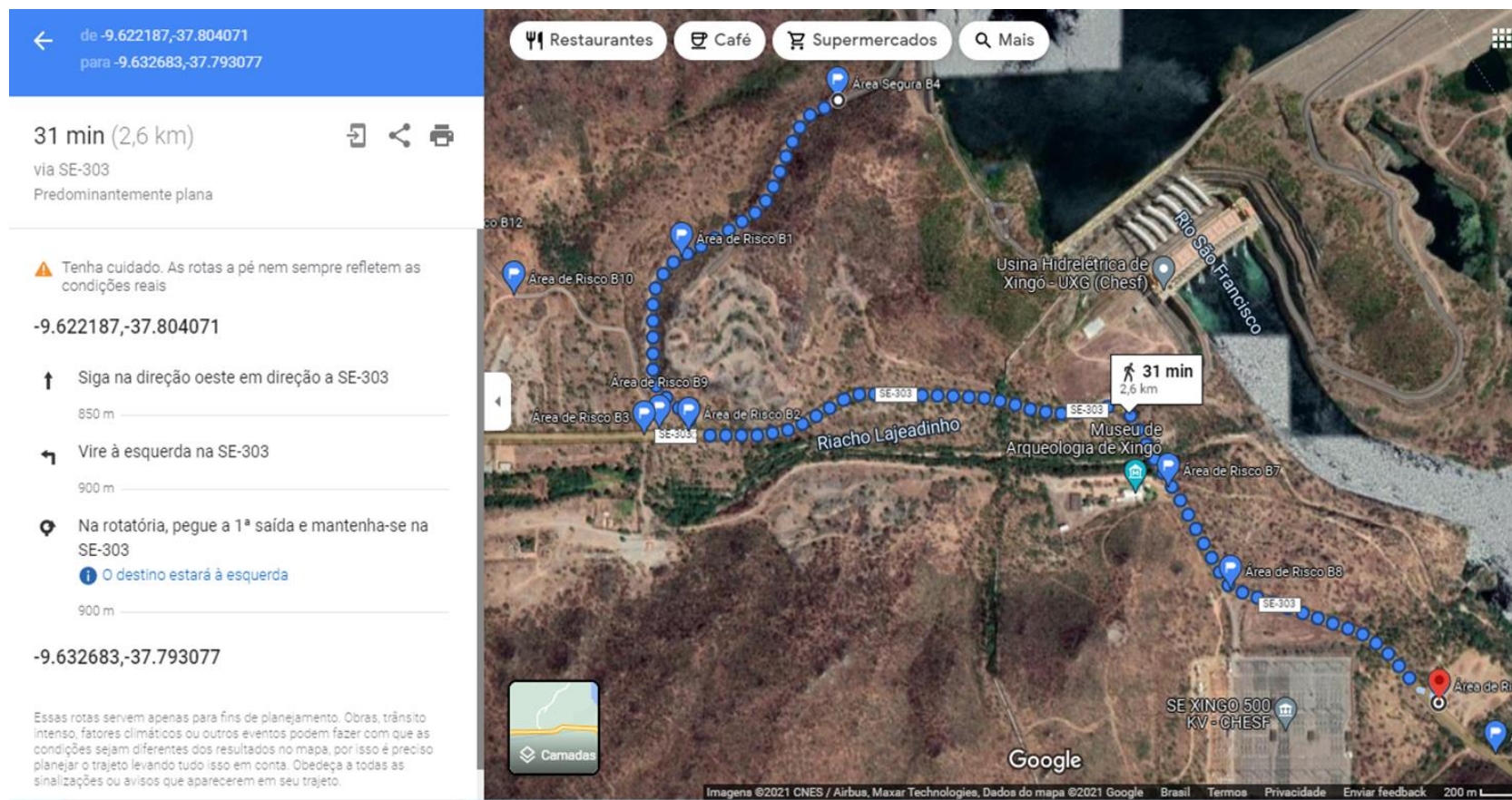
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.622187,-37.804071/-9.617996,-37.811488/@-9.6200545,-37.8093452,773m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.804071!2d-9.622187!1m3!2m2!1d-37.811488!2d-9.617996!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 31: Trecho da Rota de Fuga B1



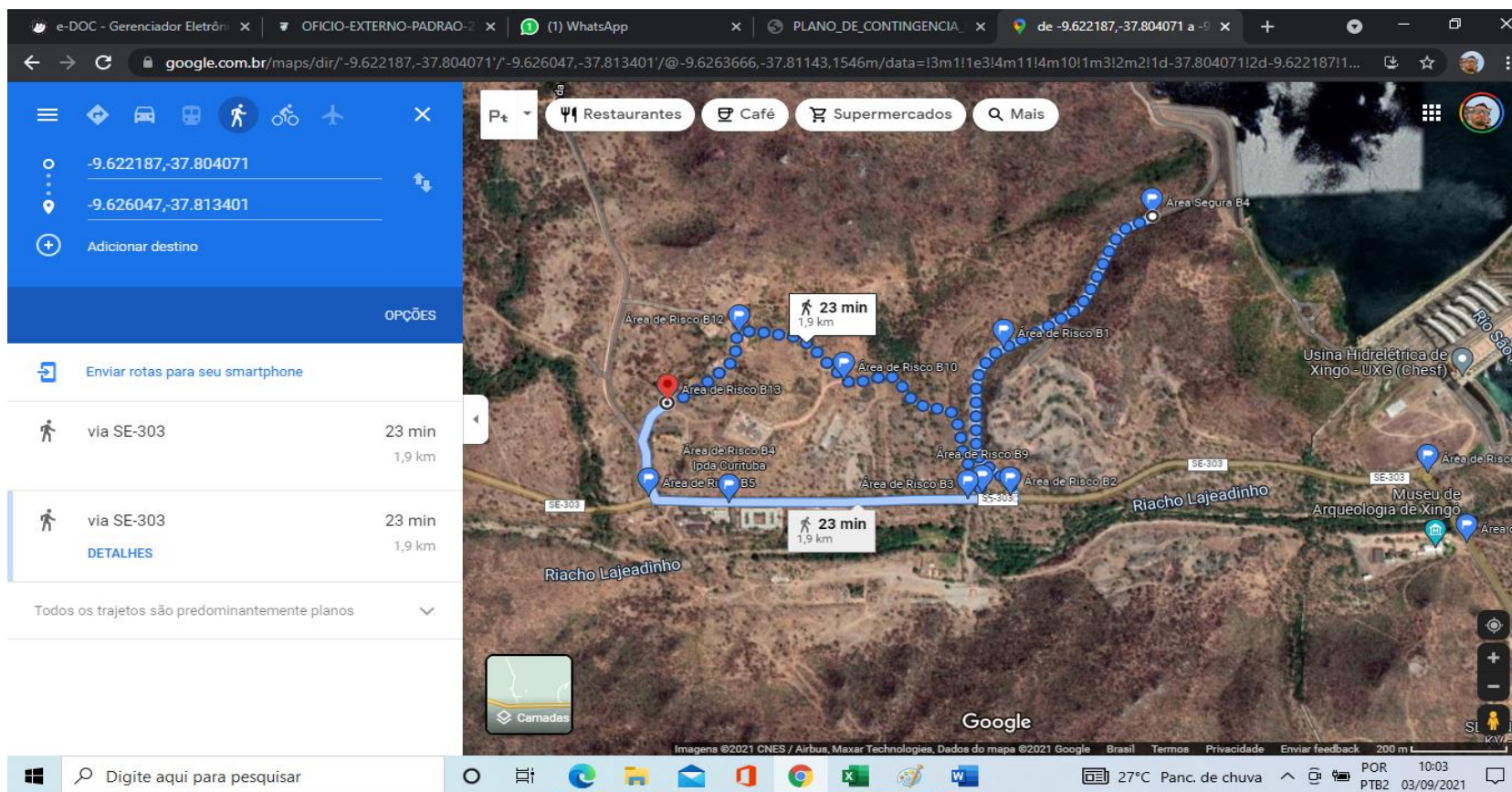
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.622187,-37.804071/-9.627035,-37.821888/@-9.6251371,-37.816686,1546m/am=t/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.804071!2d-9.622187!1m3!2m2!1d-37.821888!2d-9.627035!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 32: Trecho da Rota de Fuga B2



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.622187,-37.804071/-9.632683,-37.793077/@-9.6274244,-37.8046494,1546m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.804071!2d-9.622187!1m3!2m2!1d-37.793077!2d-9.632683!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

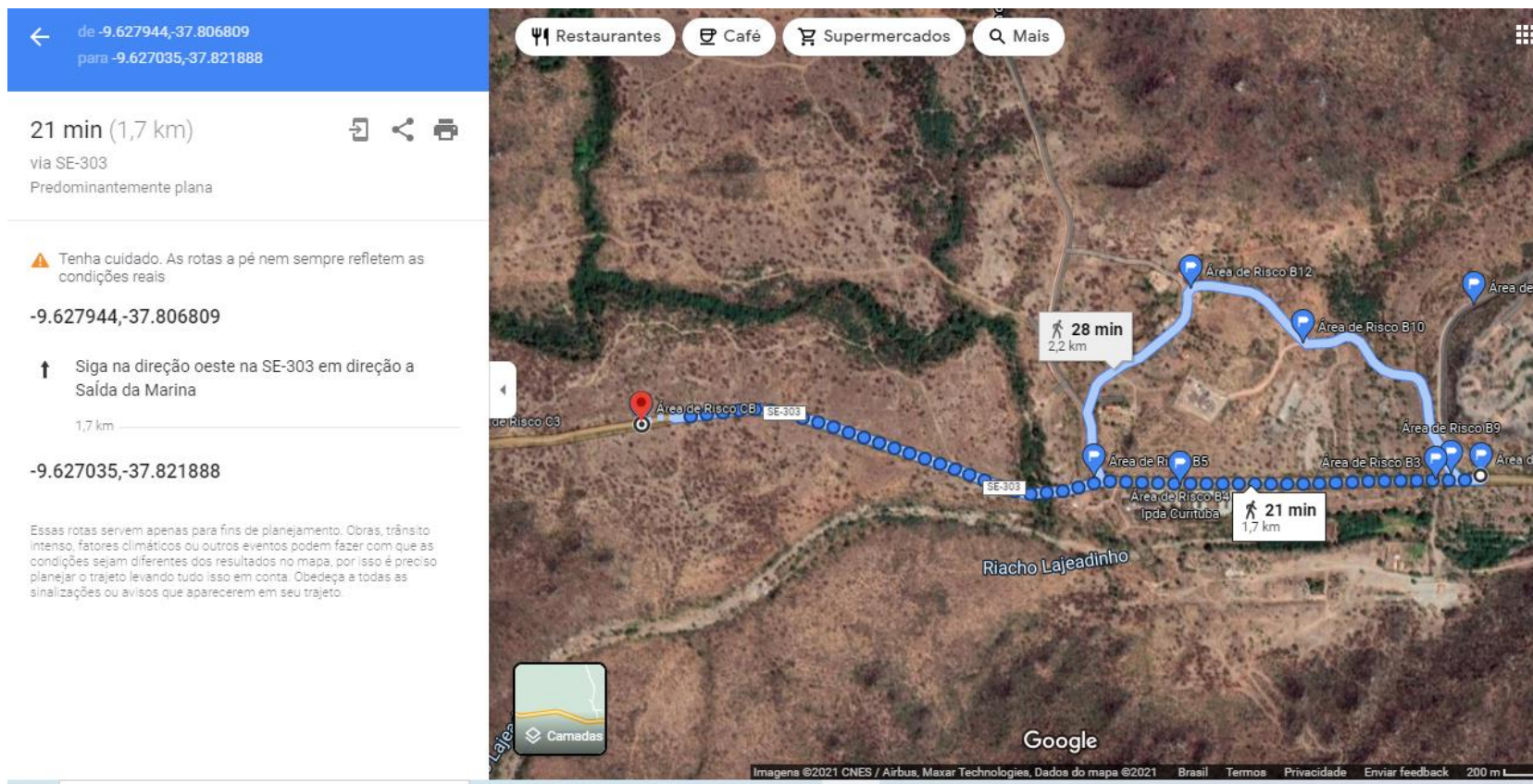
Figura 33: Trecho da Rota de Fuga B3



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.622187,-37.804071/-9.626047,-37.813401/@-9.6263666,-37.81143,1546m/data=!3m1!1e3!4m1!1!4m10!1m3!2m2!1d-37.804071!2d-9.622187!1m3!2m2!1d-37.813401!2d-9.626047!3e2!5i1?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

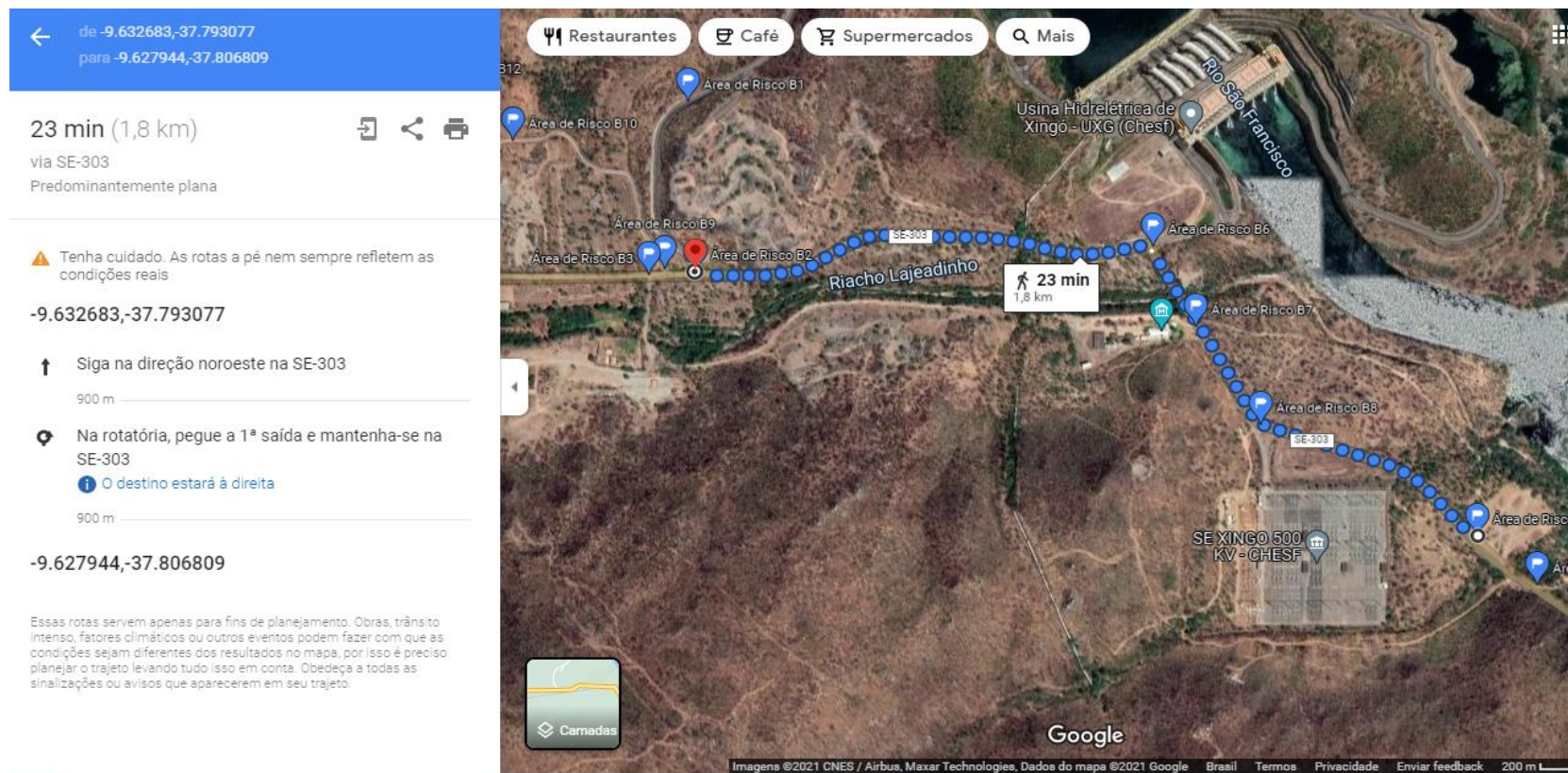
Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE

Figura 34: Trecho Exclusivo da Rota de Fuga B1



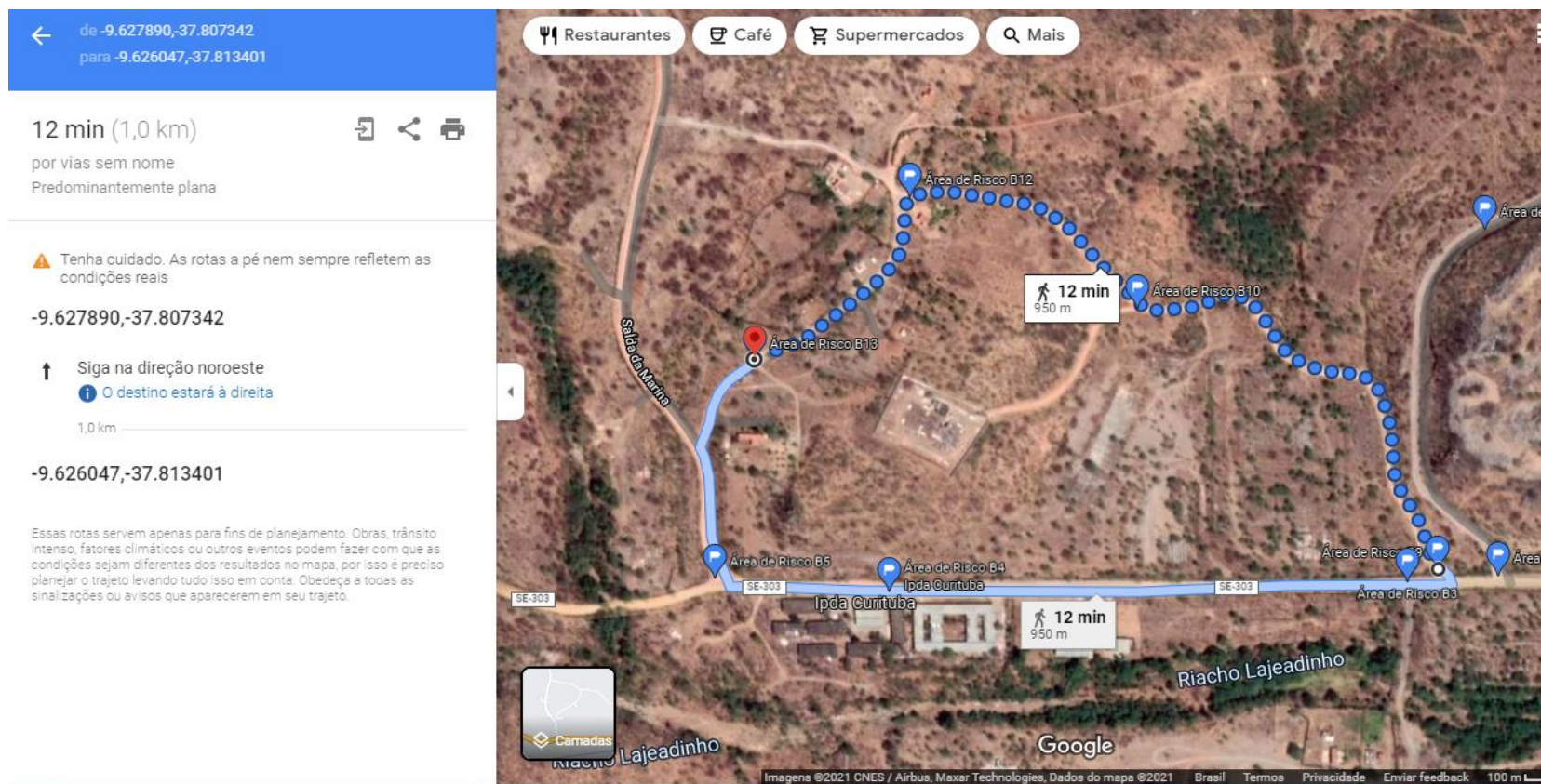
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.627944,-37.806809/-9.627035,-37.821888/@-9.6264097,-37.8187251,1546m/am=t/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.806809!2d-9.627944!1m3!2m2!1d-37.821888!2d-9.627035!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 35: Trecho Exclusivo da Rota de Fuga B2



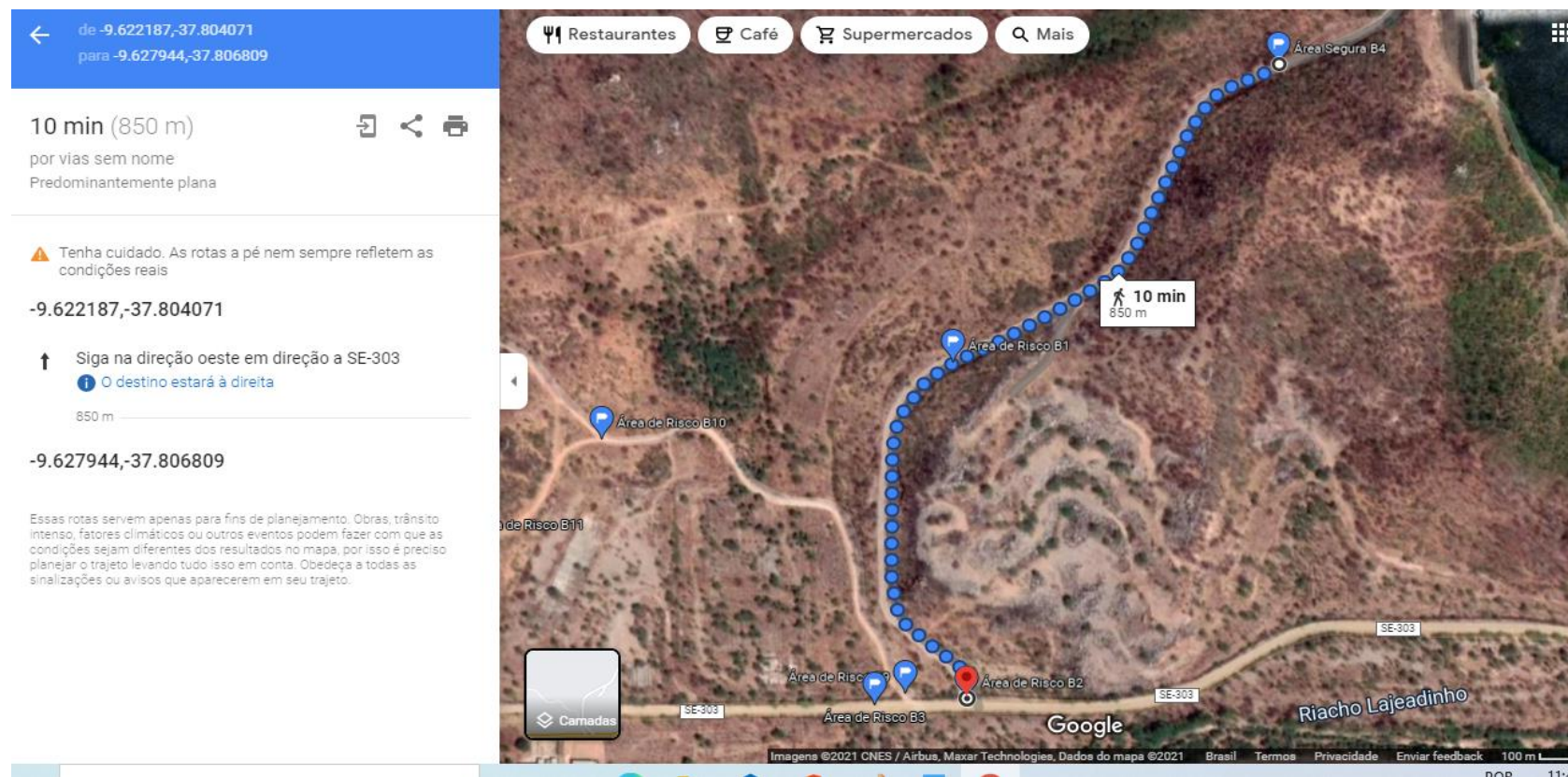
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.632683,-37.793077/-9.627944,-37.806809/@-9.6300144,-37.8043204,1546m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.793077!2d-9.632683!1m3!2m2!1d-37.806809!2d-9.627944!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 36: Trecho Exclusivo da Rota de fuga B3



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.627890,-37.807342/-9.626047,-37.813401/@-9.6263243,-37.8127382,773m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.807342!2d-9.62789!1m3!2m2!1d-37.813401!2d-9.626047!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 37: Trecho comum a Rotas de Fuga B1, B2 e B3



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.622187,-37.804071/-9.627944,-37.806809/@-9.6250602,-37.807952,773m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.804071!2d-9.622187!1m3!2m2!1d-37.806809!2d-9.627944!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE



Ponto de Encontro C

Quadro 21: Quantitativo de placas

Descrição	Quantidade
Placa de Ponto de Encontro C	1
Área Segura C	1
Área de Risco C	5
Área de Risco BC	1
Área de Risco CD	1
Área de Risco CE	1

Localização:

Quadro 22: Localizações do Ponto de Encontro C e as Áreas de Risco georreferenciadas

Ponto de Encontro C	Área Segura C	Área de Risco C1	Área de Risco C2	Área de Risco CD
9°37'04.8"S 37°49'59.7"W -9.617992, -37.833244	9°37'06.5"S 37°50'01.5"W -9.618479, -37.833748	9°37'12.7"S 37°50'14.7"W -9.620197, -37.837417	9°37'22.5"S 37°50'11.1"W -9.622925, -37.836405	9°37'23.8"S 37°50'17.5"W -9.623274, -37.838195
Área de Risco C3	Área de Risco BC	Área de Risco C4	Área de Risco C5	Área de Risco CE
9°37'38.2"S 37°49'31.4"W -9.627266, -37.825387	9°37'37.3"S 37°49'18.8"W -9.627035, -37.821888	9°37'01.2"S 37°50'16.1"W -9.617006, -37.837806	9°37'00.0"S 37°50'22.6"W -9.616669, -37.839604	9°36'58.3"S 37°50'18.9"W -9.616182, -37.838569

As placas serão localizadas ao longo da rota a cada 50 m.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



Quadro 23: Quantitativo de placas para o Ponto de Encontro C

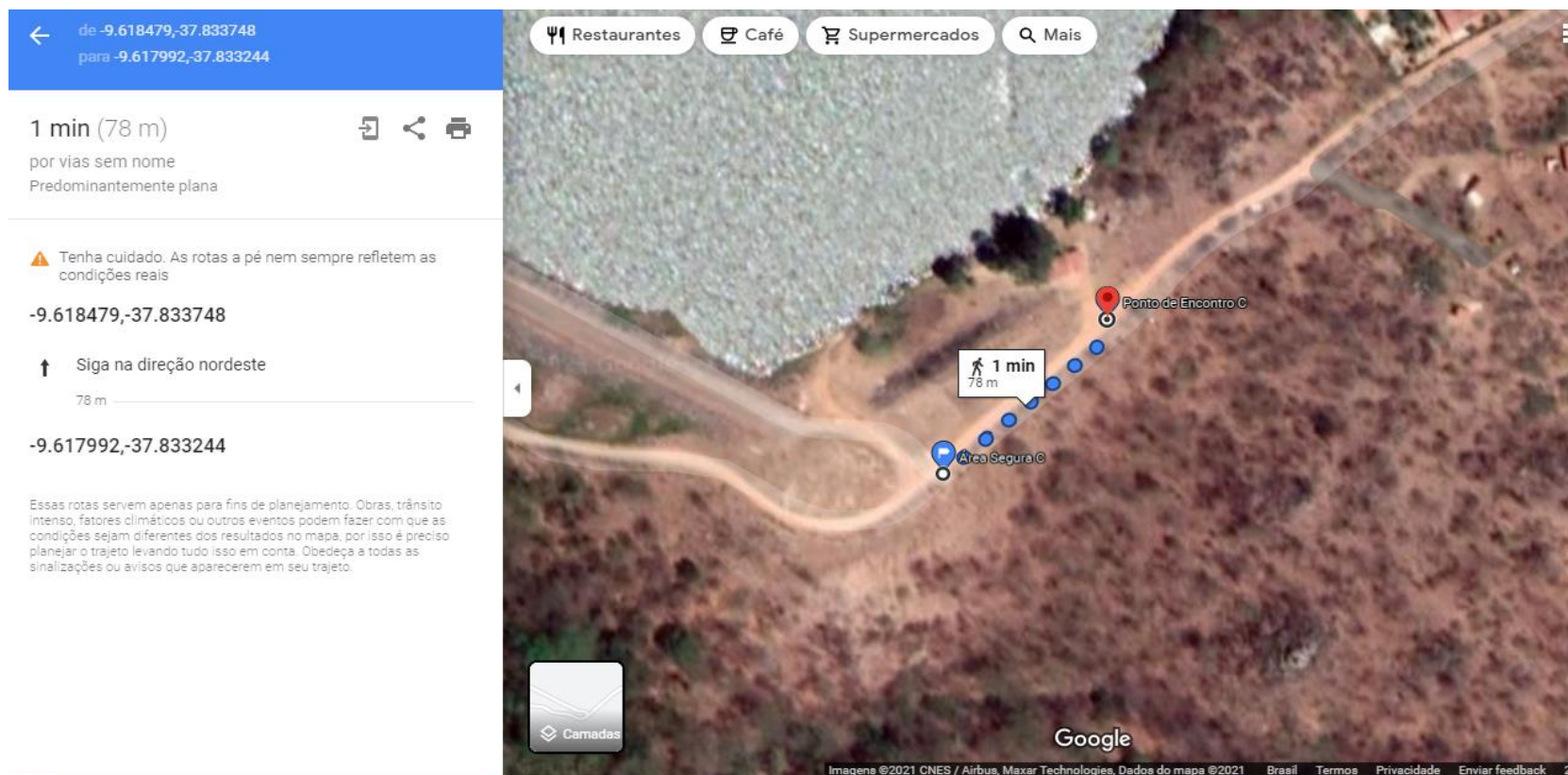
Siga para o Ponto de Encontro B			
Descrição do trecho	Sentido	Distância	Quantidade
Trecho entre a Área Segura C1 e o Ponto de encontro C	Direita	78 m	2

As placas serão localizadas ao longo da rota a cada 50 m.

Quadro 24: Quantitativo de placas da Rota de Fuga C

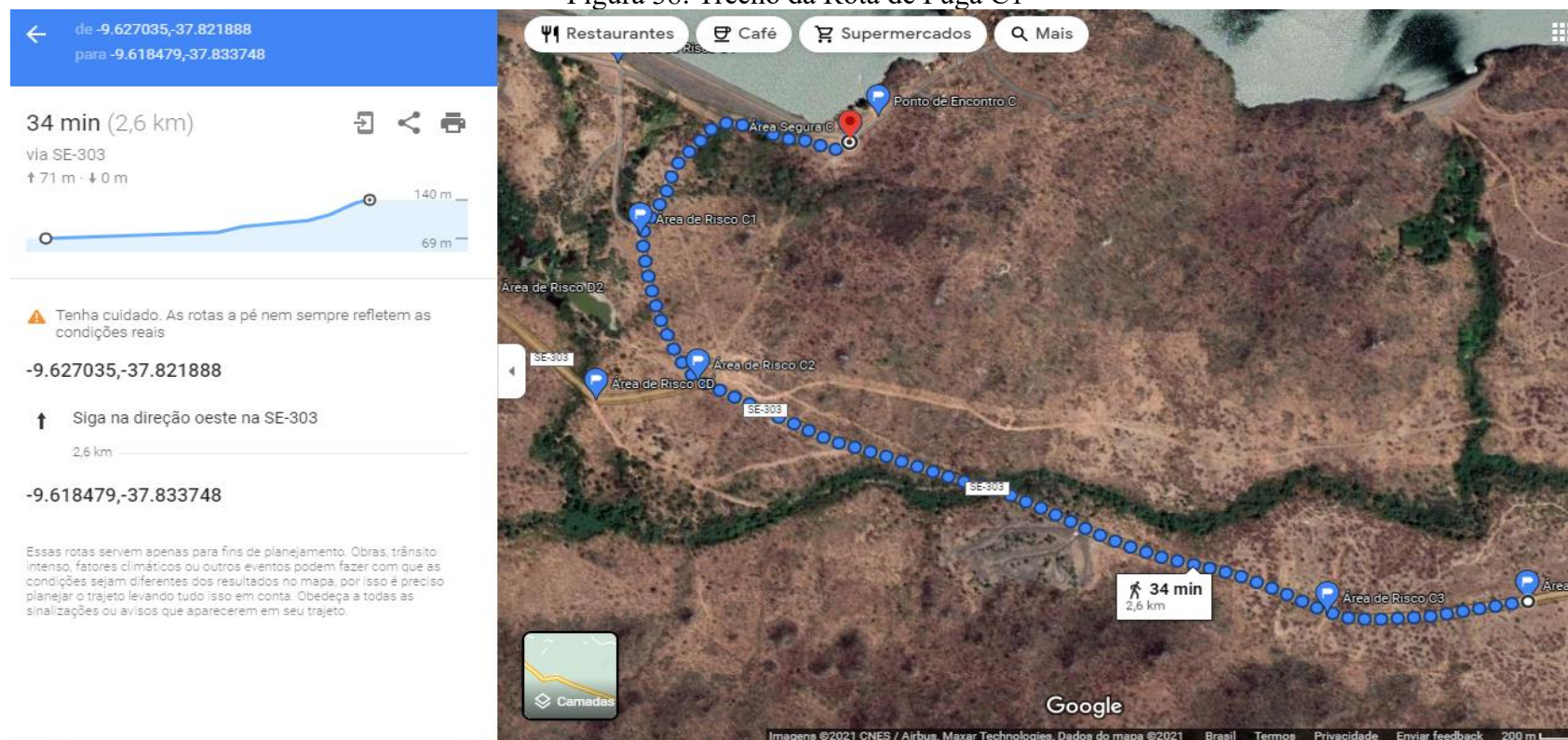
Rota de Fuga			
Descrição do trecho	Sentido	Distância	Quantidade
Trecho da Rota de Fuga C1	*	2,6 km	*
Trecho da Rota de Fuga C2	*	1,1 km	*
Trecho da Rota de Fuga C3	*	1,1 km	*
Trecho da Rota de Fuga C4		600 m	
Trecho exclusivo da Rota de Fuga C1	Esquerda	1,7 km	34
Trecho exclusivo da Rota de Fuga C2	Direita	210 m	4
Trecho exclusivo da Rota de Fuga C3	Direita	550 m	11
Trecho coincidente das Rotas de Fuga C1 e C2	Esquerda	350	7
Trecho coincidente das Rotas de Fuga C1, C2 e C3	Esquerda	550 m	11

Figura 37: Trecho entre a Área Segura C1 e o Ponto de encontro C



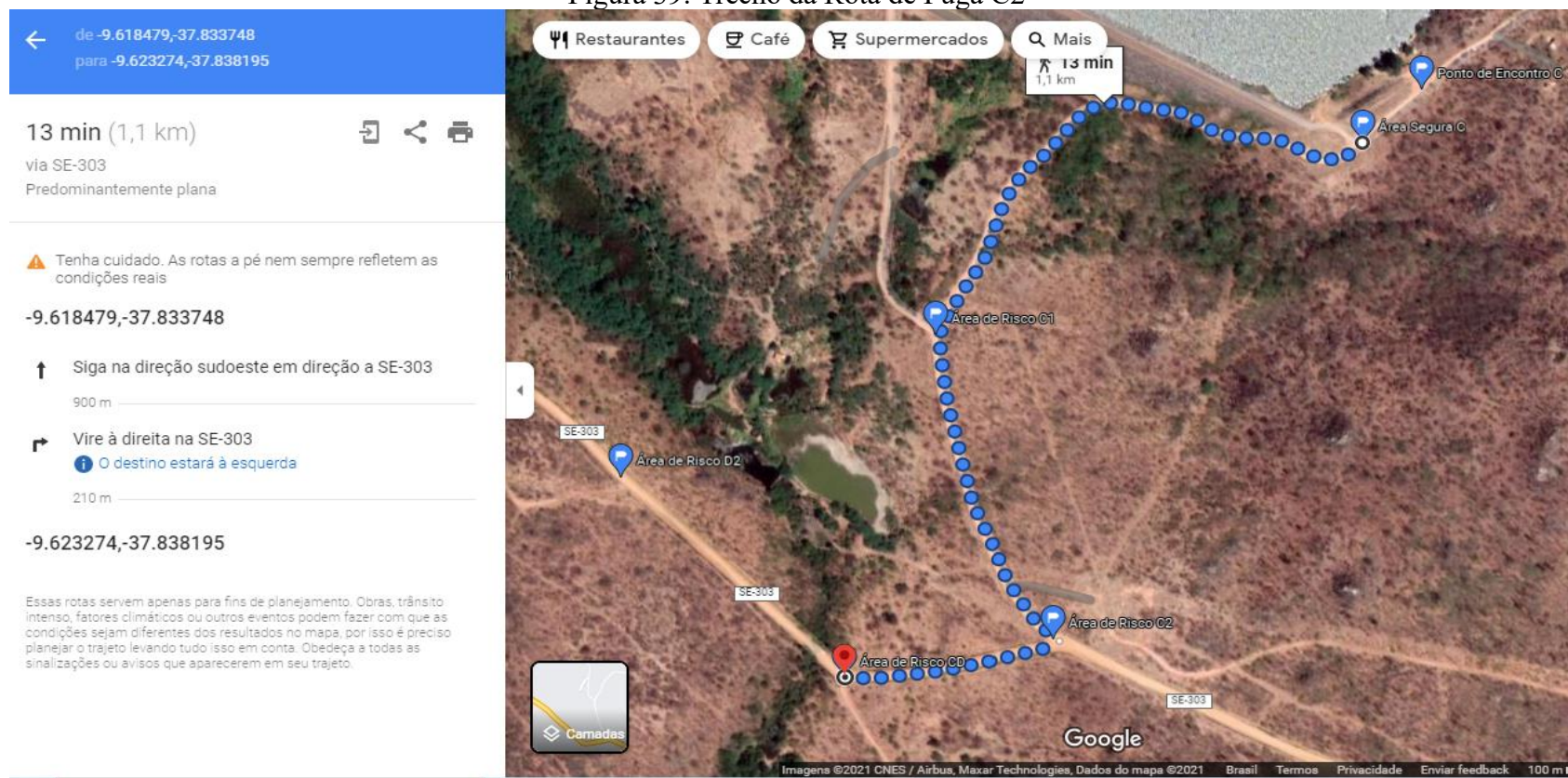
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.618479,-37.833748/-9.617992,-37.833244/@-9.6182084,-37.8340608,273m/am=t/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.833748!2d-9.618479!1m3!2m2!1d-37.833244!2d-9.617992!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 38: Trecho da Rota de Fuga C1



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.627035,-37.821888/-9.618479,-37.833748/@-9.6227404,-37.834011,1546m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.821888!2d-9.627035!1m3!2m2!1d-37.833748!2d-9.618479!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 39: Trecho da Rota de Fuga C2



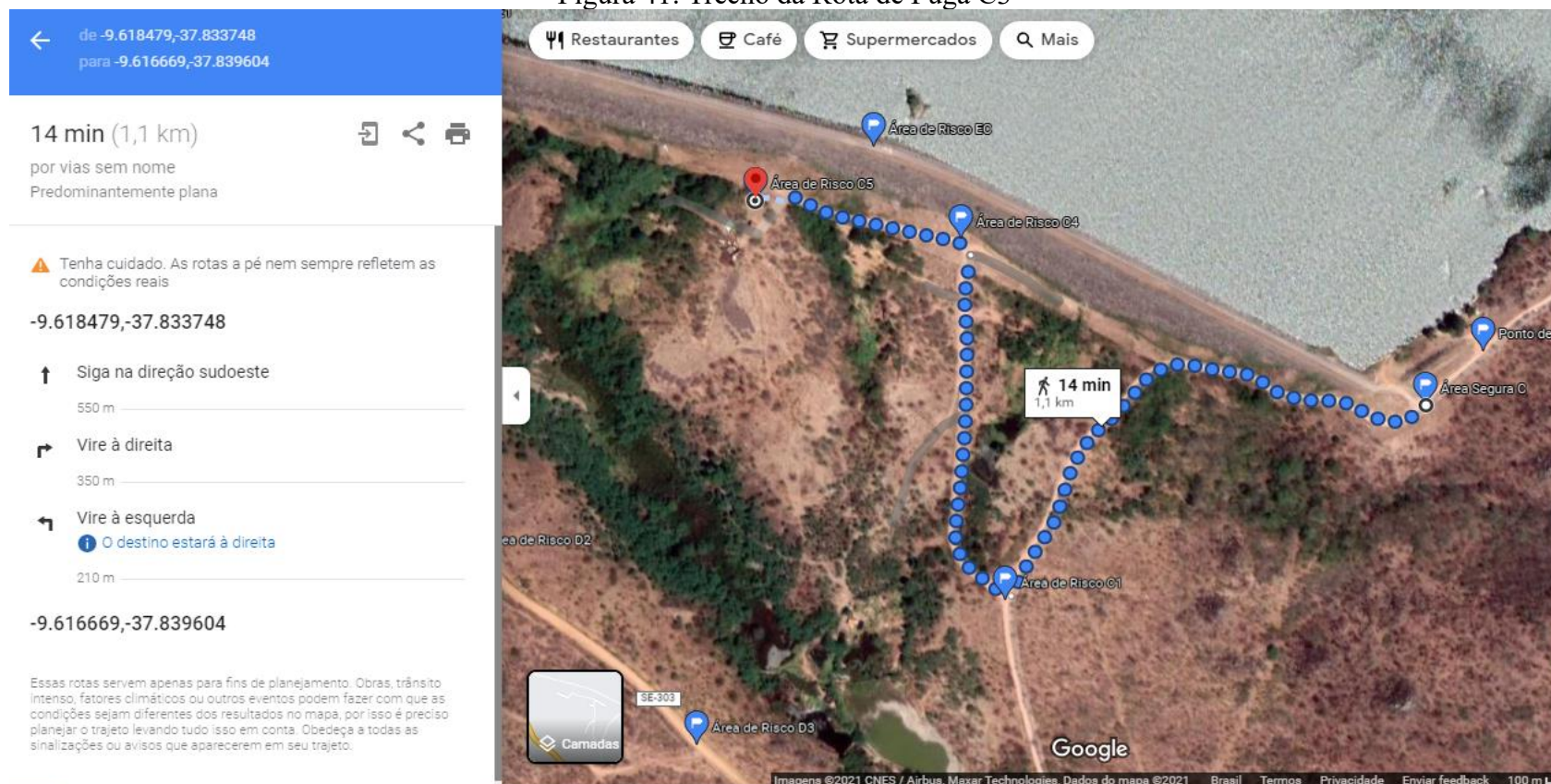
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.618479,-37.833748/-9.623274,-37.838195/@-9.6206943,-37.8381602,773m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.833748!2d-9.618479!1m3!2m2!1d-37.838195!2d-9.623274!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



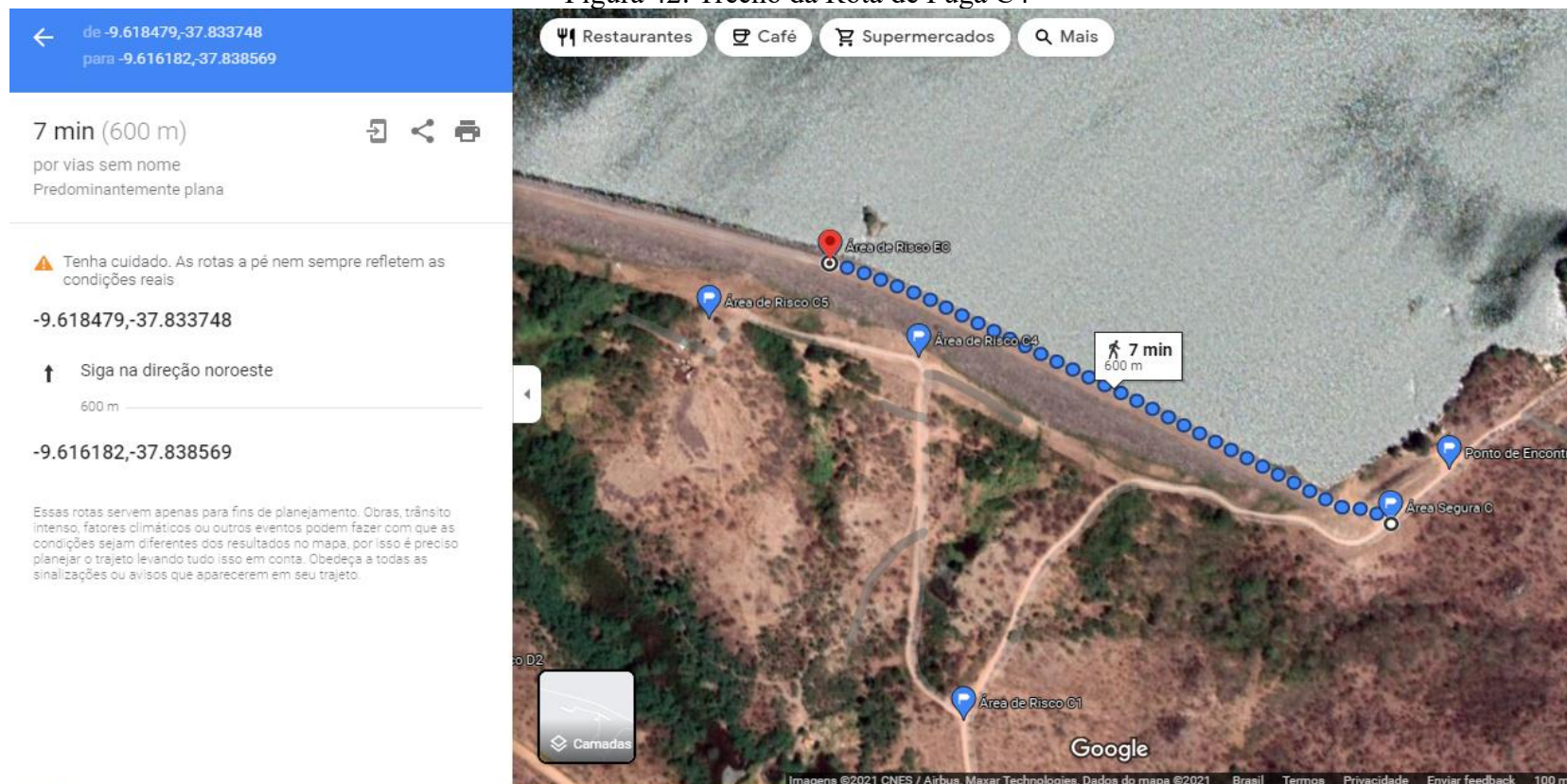
Figura 41: Trecho da Rota de Fuga C3



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.618479,-37.833748/-9.616669,-37.839604/@-9.6183915,-37.8388647,773m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.833748!2d-9.618479!1m3!2m2!1d-37.839604!2d-9.616669!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

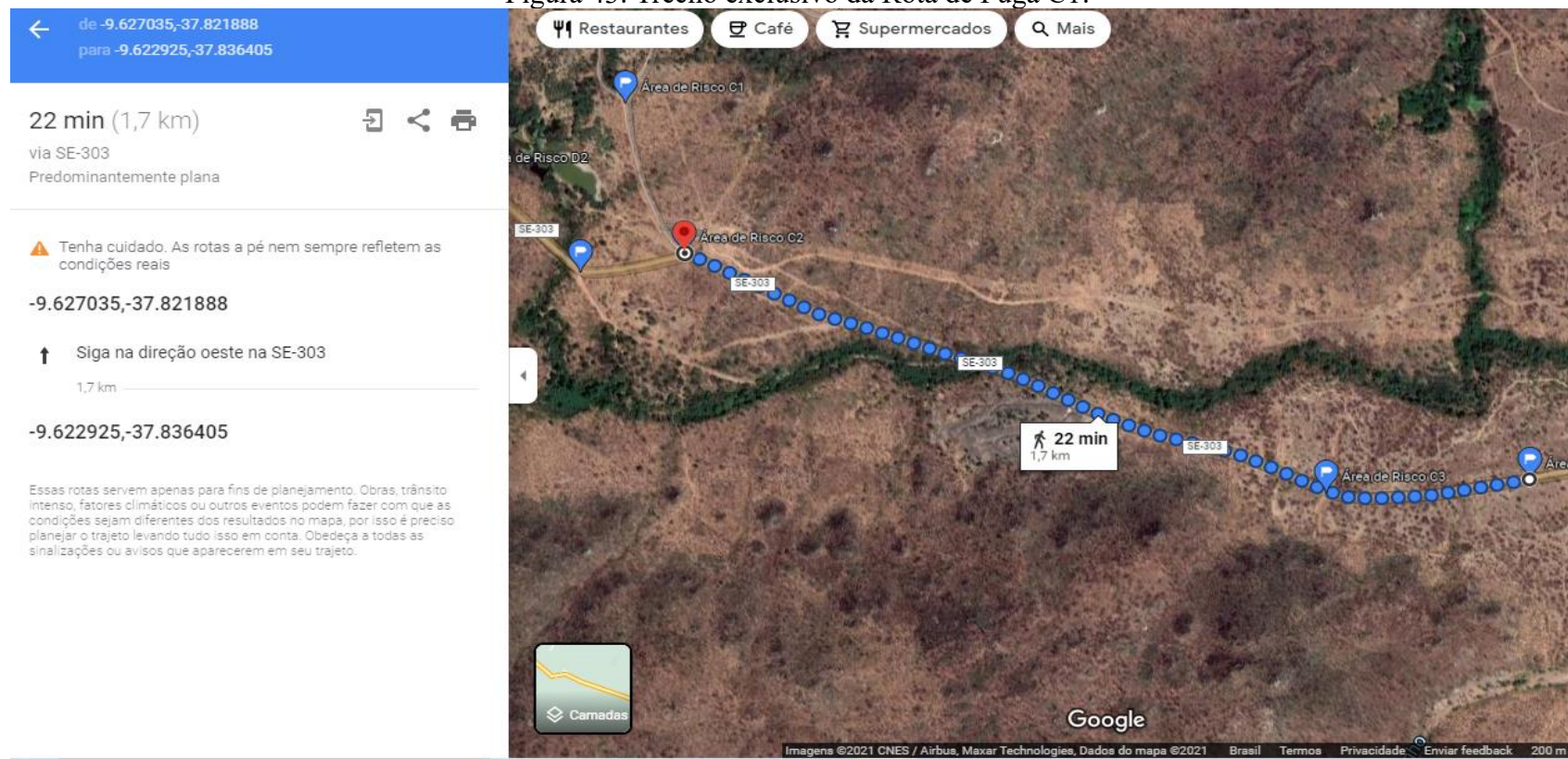
Rodovia Juscelino Kubitschek SE-230, S/Nº
Complexo Agropecuário “Orlando Gomes de Andrade” – Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente
Telefone: 79-3346-1905 E-mail: defesacivil@caninde.se.gov.br
CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco-SE

Figura 42: Trecho da Rota de Fuga C4



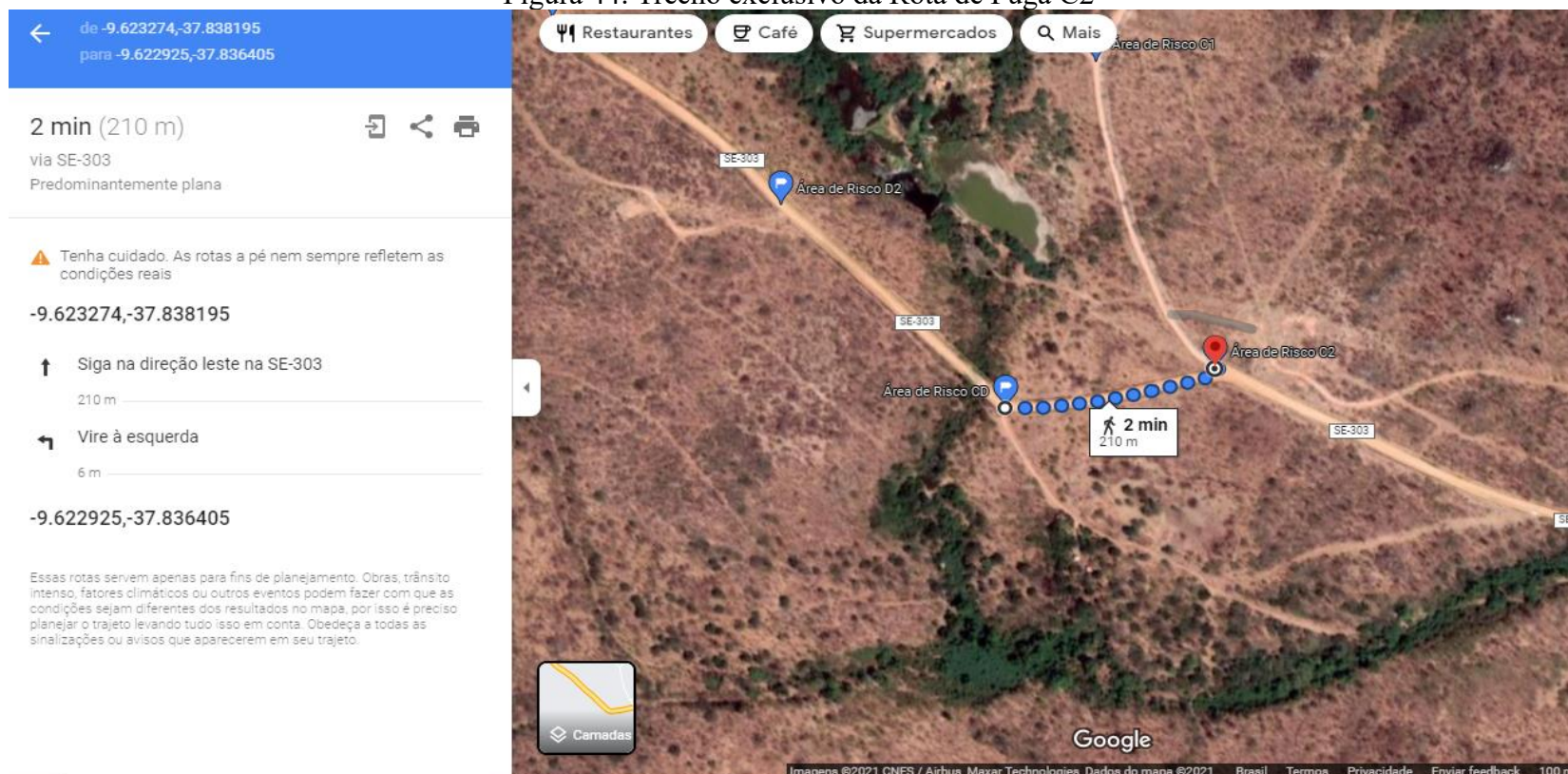
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.618479,-37.833748/-9.616182,-37.838569/@-9.6173288,-37.8383475,773m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.833748!2d-9.618479!1m3!2m2!1d-37.838569!2d-9.616182!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 43: Trecho exclusivo da Rota de Fuga C1:



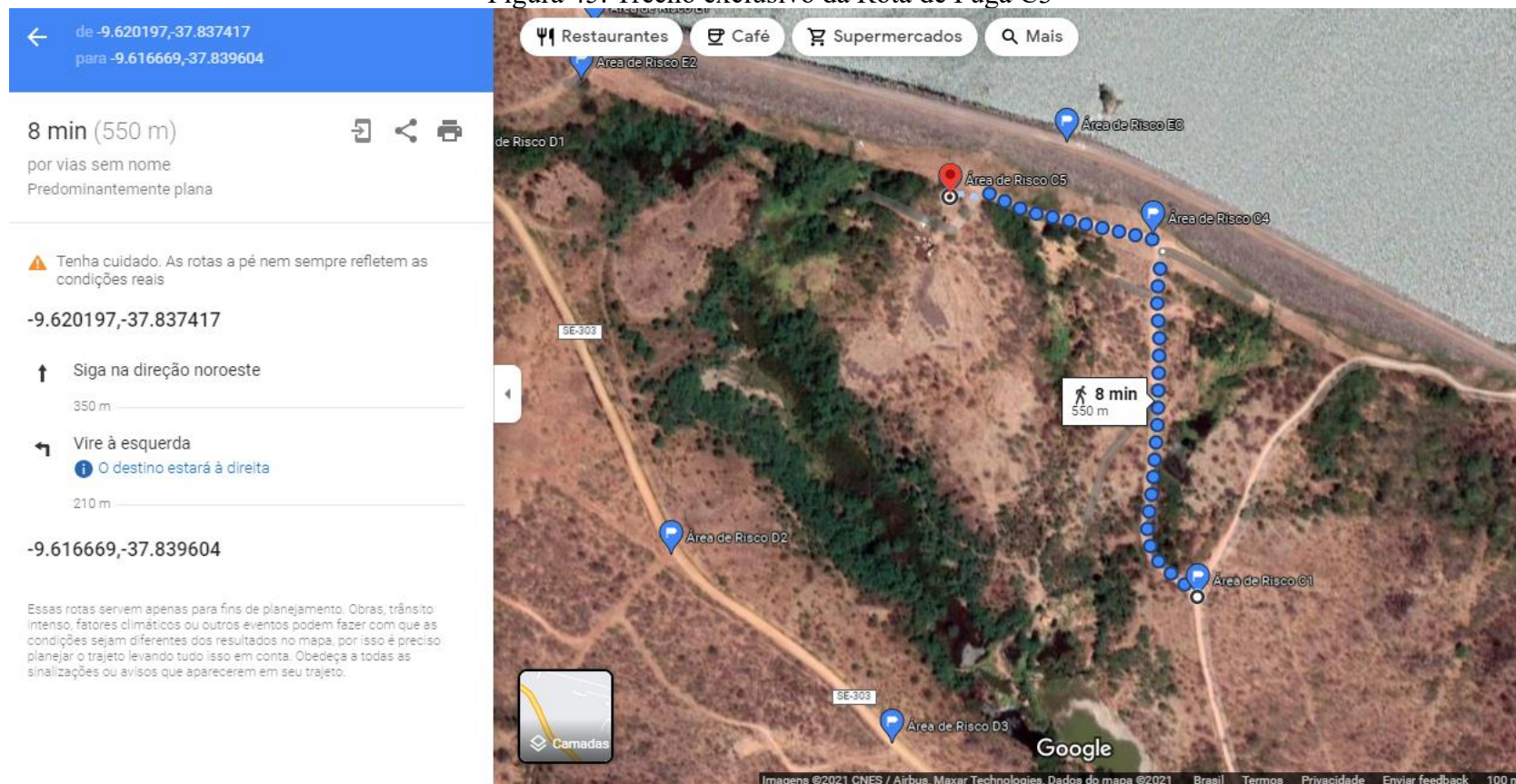
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.627035,-37.821888/-9.622925,-37.836405/@-9.6251391,-37.8335239,1546m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.821888!2d-9.627035!1m3!2m2!1d-37.836405!2d-9.622925!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 44: Trecho exclusivo da Rota de Fuga C2



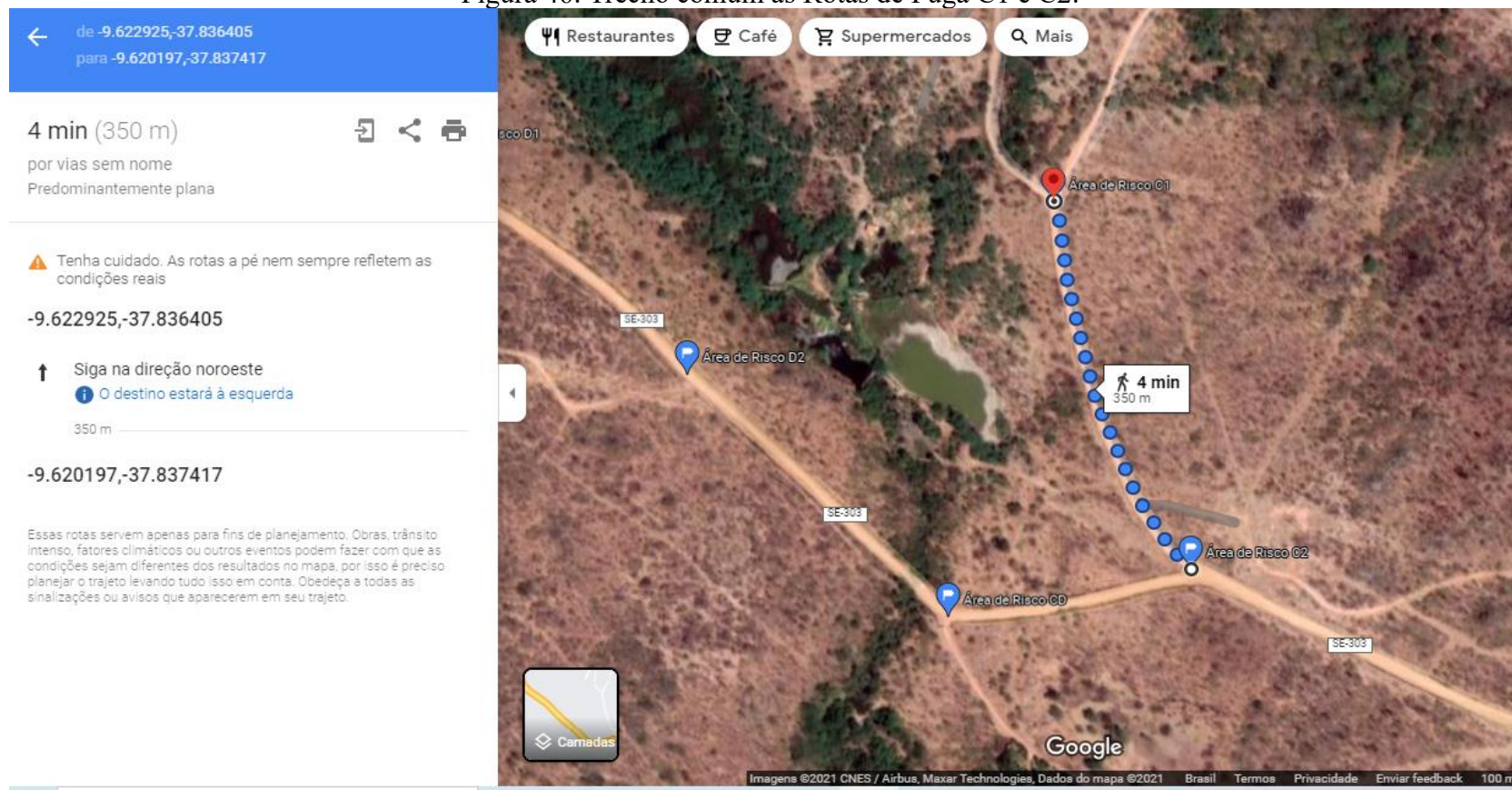
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.623274,-37.838195/-9.622925,-37.836405/@-9.623093,-37.8394641,773m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.838195!2d-9.623274!1m3!2m2!1d-37.836405!2d-9.622925!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 45: Trecho exclusivo da Rota de Fuga C3



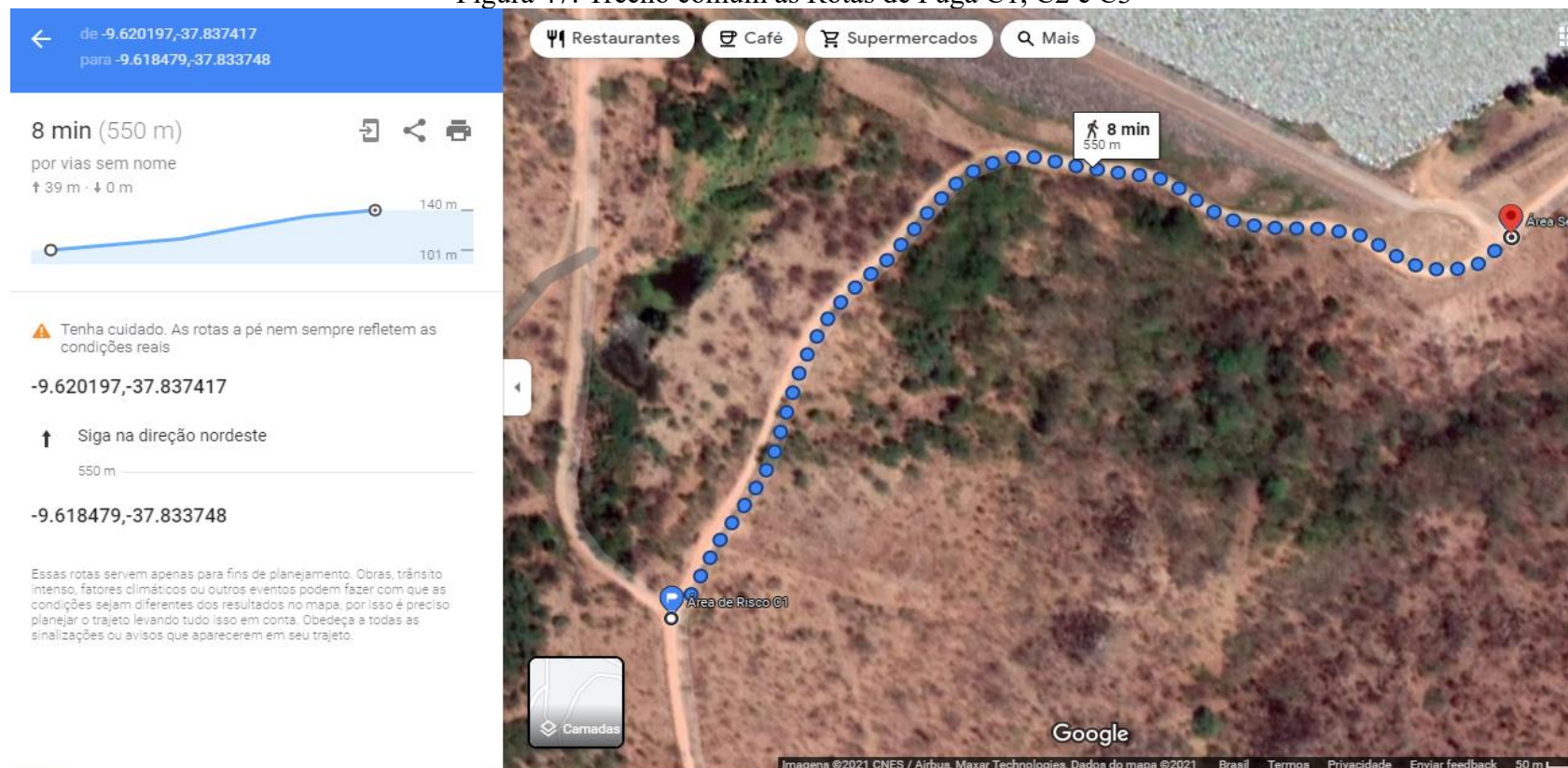
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.620197,-37.837417/-9.616669,-37.839604/@-9.6184031,-37.8406893,773m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.837417!2d-9.620197!1m3!2m2!1d-37.839604!2d-9.616669!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 46: Trecho comum as Rotas de Fuga C1 e C2:



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.622925,-37.836405/-9.620197,-37.837417/@-9.6216148,-37.8390285,650m/am=t/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.836405!2d-9.622925!1m3!2m2!1d-37.837417!2d-9.620197!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 47: Trecho comum as Rotas de Fuga C1, C2 e C3



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.620197,-37.837417/-9.618479,-37.833748/@-9.6191545,-37.8366768,386m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.837417!2d-9.620197!1m3!2m2!1d-37.833748!2d-9.618479!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.



Ponto de Encontro D

Quadro 25: Quantitativo de Placas do Ponto de Encontro D

Descrição	Quantidade
Placa de Ponto de Encontro D	1
Área Segura D	1
Área de Risco D	3
Área de Risco CD	1

Localização:

Quadro 26: Localizações do Ponto de Encontro D e as Áreas de Risco georreferenciadas

Ponto de Encontro D	Área Segura D	Área de Risco D1	Área de Risco D2	Área de Risco D3
9°36'54.8"S 37°50'43.5"W -9.615222, -37.845406	9°36'57.1"S 37°50'41.1"W -9.615857, -37.844740	9°36'58.8"S 37°50'38.5"W -9.616328, -37.844033	9°37'11.3"S 37°50'31.5"W -9.619813, -37.842069	9°37'17.3"S 37°50'24.4"W -9.621474, -37.840116
Área de Risco CD				
9°37'23.8"S 37°50'17.5"W -9.623274, -37.838195				

As placas serão localizadas ao longo da rota a cada 50 m.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



Quadro 27: Quantitativo de placas do Ponto de Encontro

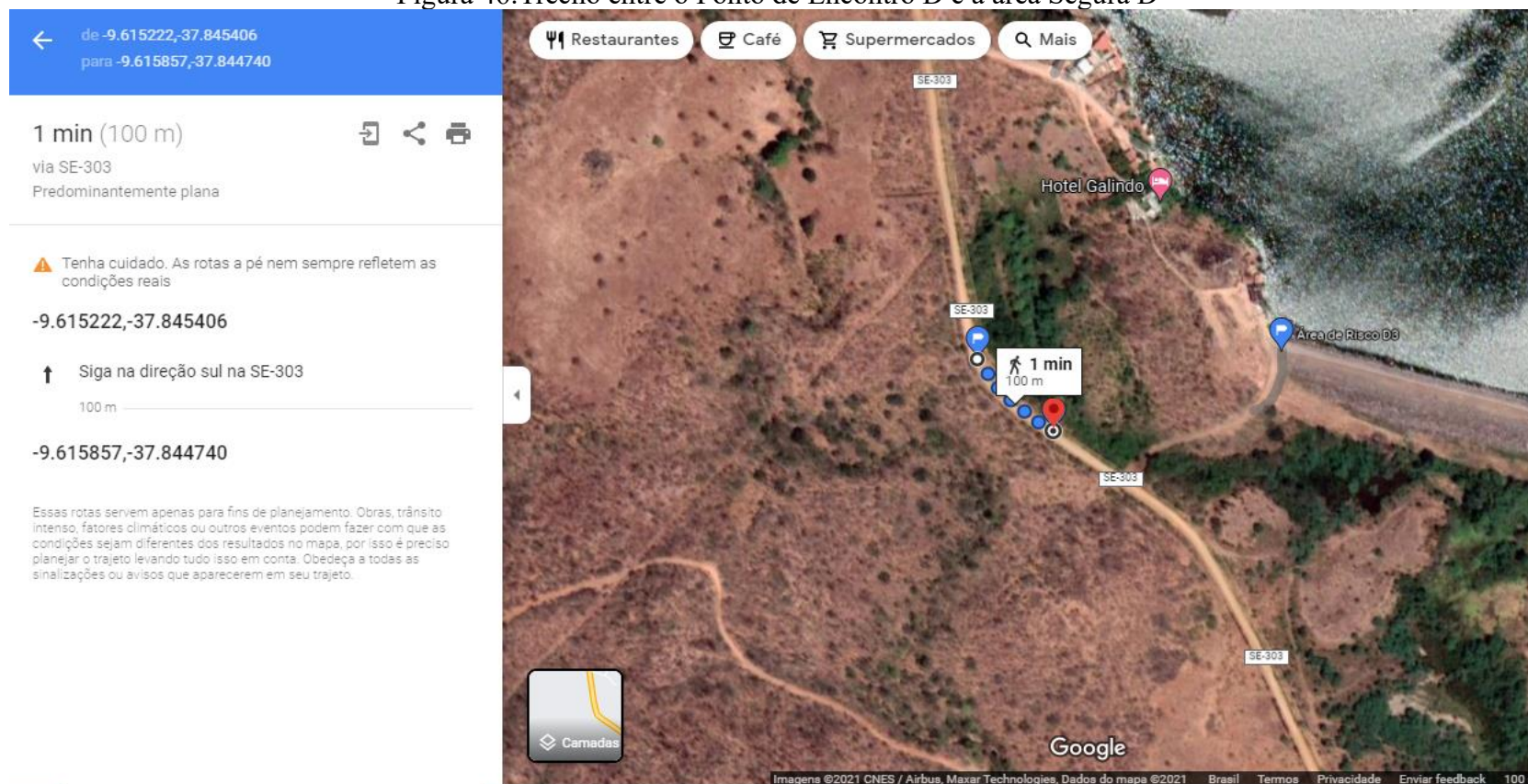
Siga para o Ponto de Encontro B			
Descrição do trecho	Sentido	Distância	Quantidade
Trecho entre a Área Segura D1 e o Ponto de encontro D	Direita	100 m	2

As placas serão localizadas ao longo da rota a cada 50 m.

Quadro 28: Quantitativo de placas da Rota de Fuga D

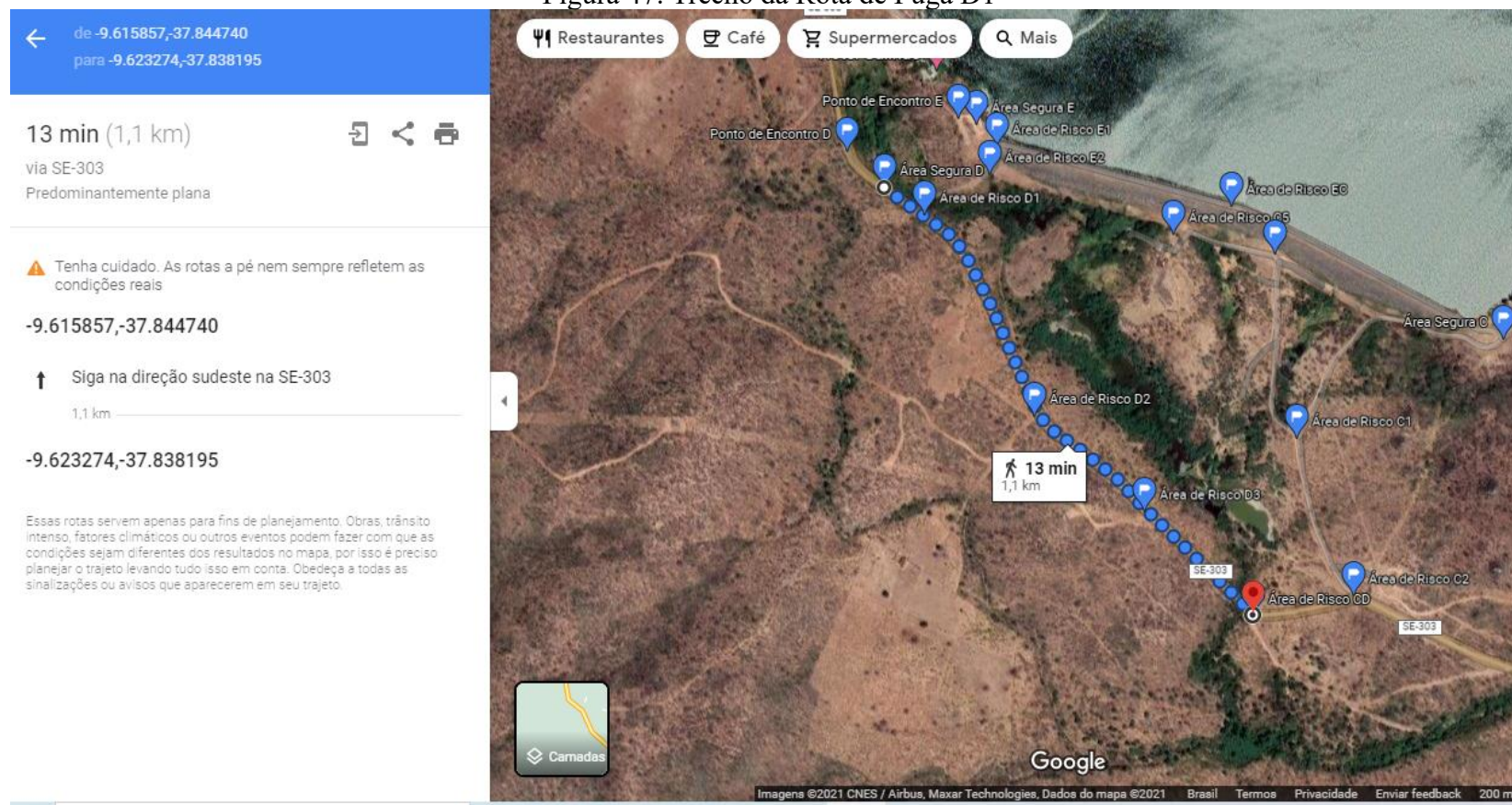
Rota de Fuga			
Descrição do trecho	Sentido	Distância	Quantidade
Trecho da Rota de Fuga D1	Esquerda	1,1 km	22

Figura 46: Trecho entre o Ponto de Encontro D e a área Segura D



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.615222,-37.845406/-9.615857,-37.844740/@-9.6155352,-37.8466206,773m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.845406!2d-9.615222!1m3!2m2!1d-37.84474!2d-9.615857!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>

Figura 47: Trecho da Rota de Fuga D1



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.615857,-37.844740/-9.623274,-37.838195/@-9.6195549,-37.8458396,1546m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.84474!2d-9.615857!1m3!2m2!1d-37.838195!2d-9.623274!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.



Ponto de Encontro E

Quadro 29: Quantitativo de Placas do Ponto de Encontro

Descrição	Quantidade
Placa de Ponto de Encontro D	1
Área Segura D	1
Área de Risco C	2
Área de Risco CE	1

Localização:

Quadro 30: Localizações do Ponto de Encontro E e as Áreas de Risco georreferenciadas

Ponto de Encontro E	Área Segura E	Área de Risco E1	Área de Risco E2	Área de Risco CE
9°36'52.7"S 37°50'36.3"W	9°36'53.2"S 37°50'35.2"W	9°36'54.5"S 37°50'33.9"W	9°36'56.3"S 37°50'34.3"W	9°36'58.3"S 37°50'18.9"W
-9.614647, -37.843427	-9.614766, -37.843114	-9.615148, -37.842743	-9.615632, -37.842866	-9.616182, -37.838569

As placas serão localizadas ao longo da rota a cada 50 m.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



Quadro 31: Quantitativo de placas do Ponto de Encontro E

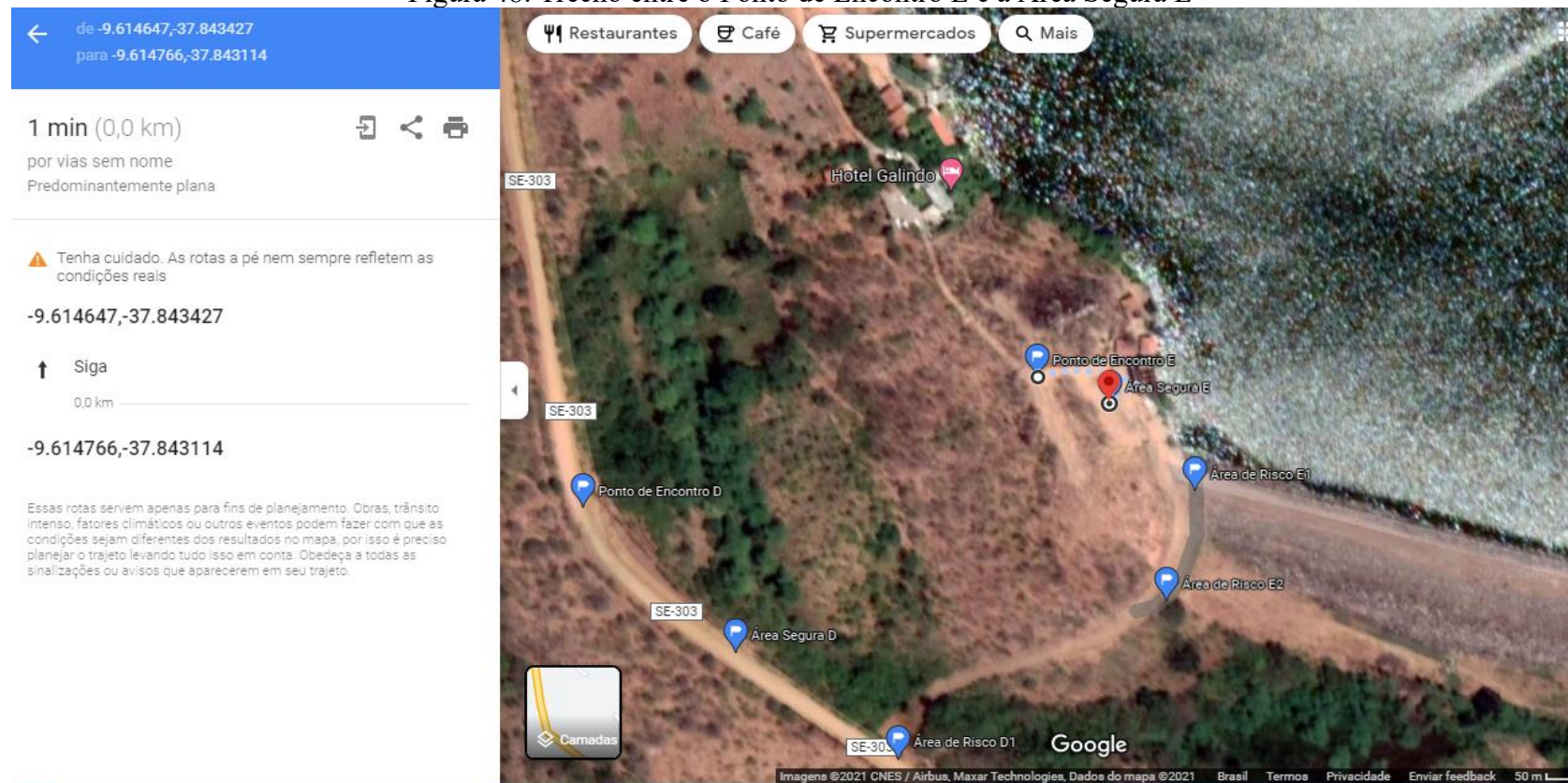
Siga para o Ponto de Encontro E			
Descrição do trecho	Sentido	Distância	Quantidade
Trecho entre a Área Segura E e o Ponto de encontro E	Esquerda	50 m	1

As placas serão localizadas ao longo da rota a cada 50 m.

Quadro 32: Quantitativo de placas da Rota de Fuga E

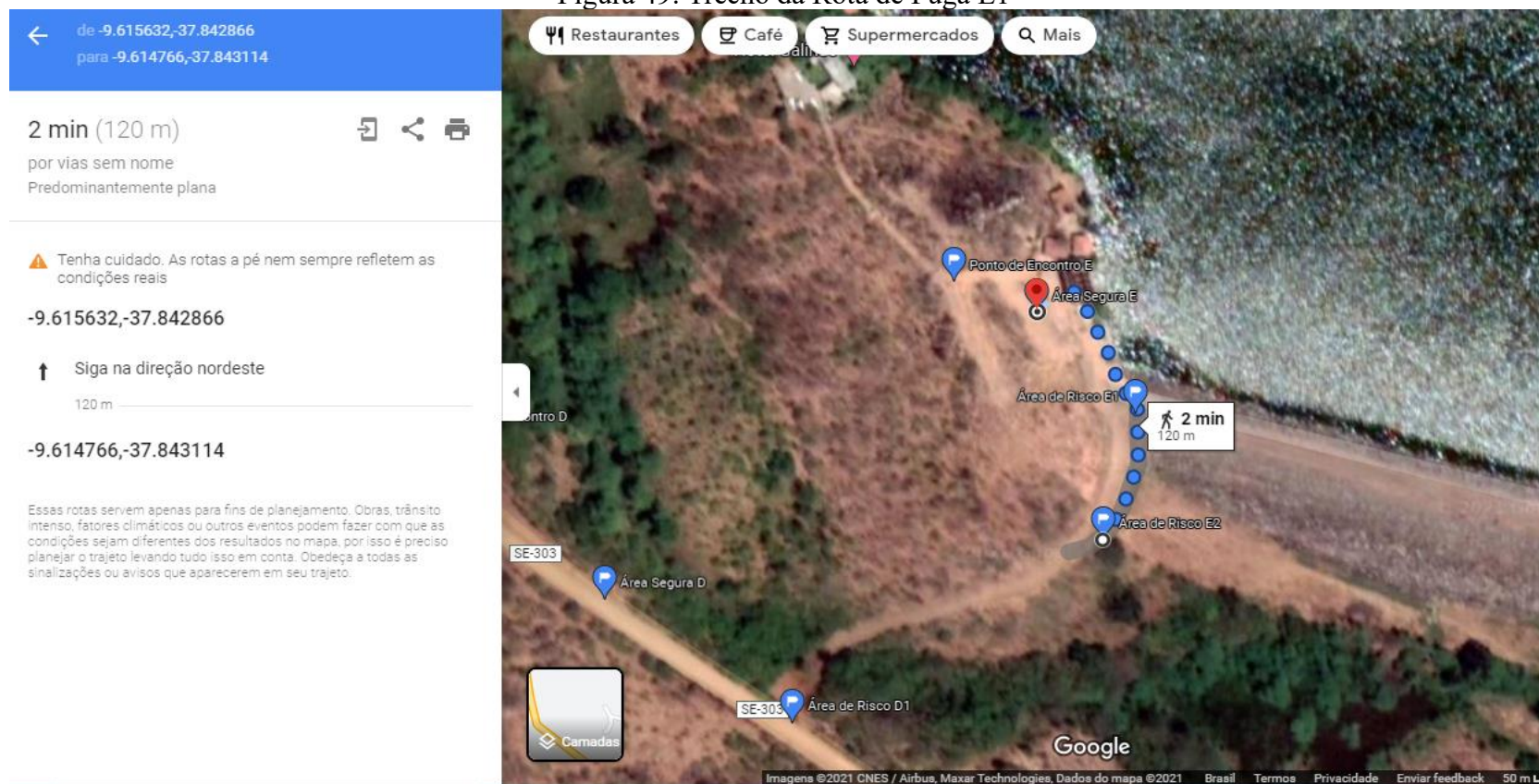
Rota de Fuga			
Descrição do trecho	Sentido	Distância	Quantidade
Trecho da Rota de Fuga E1	*	120 m	*
Trecho da Rota de Fuga E2	*	550 m	*
Trecho exclusivo da Rota de Fuga E1	Esquerda	57 m	1
Trecho exclusivo da Rota de Fuga E2	Esquerda	500 m	10
Trecho coincidente das Rotas de Fuga E1 e E2	Esquerda	60 m	1

Figura 48: Trecho entre o Ponto de Encontro E e a Área Segura E



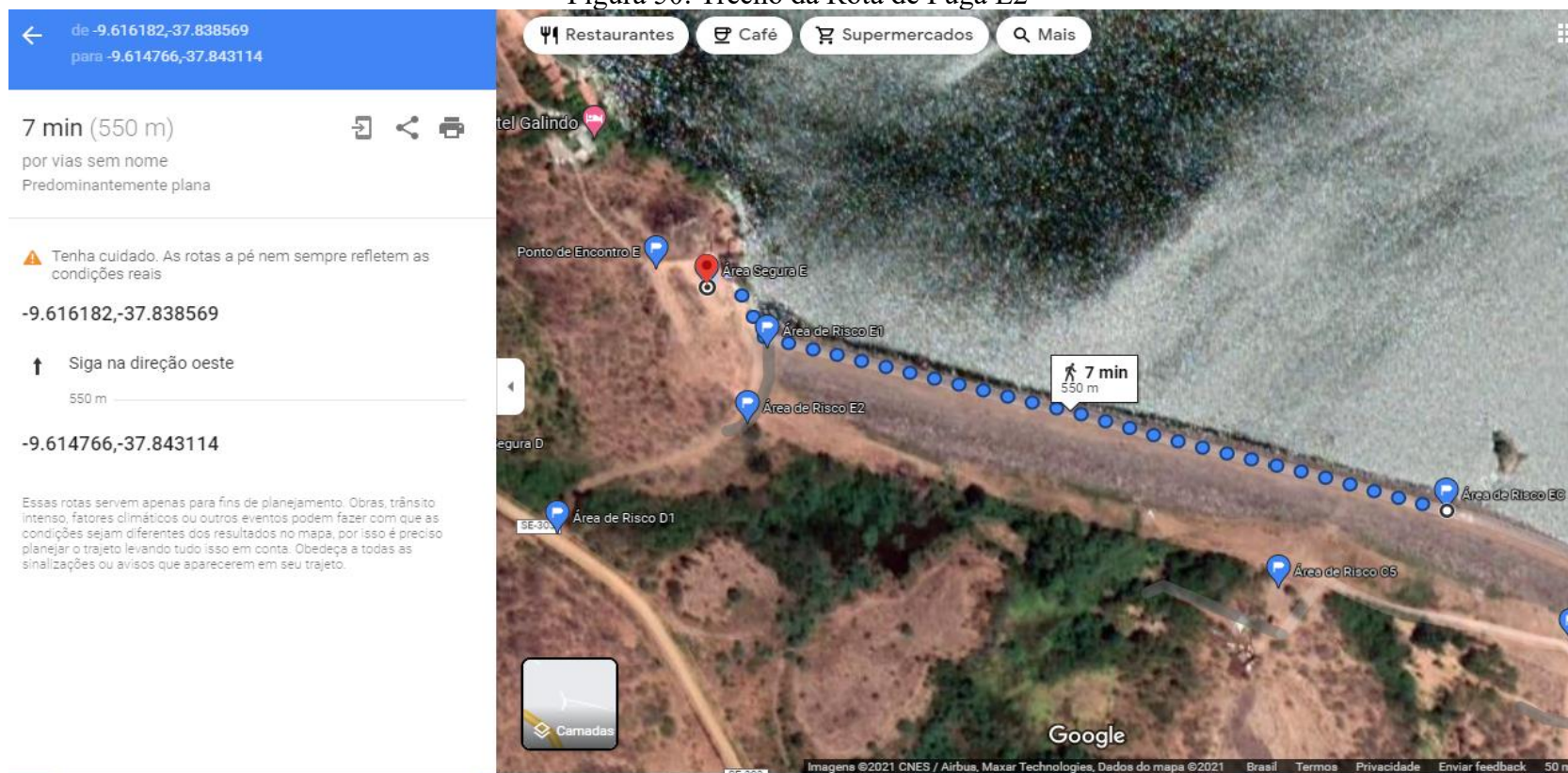
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.614647,-37.843427/-9.614766,-37.843114/@-9.6147039,-37.8442941,386m/am=t/data=!3m2!1e3!4b1!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.843427!2d-9.614647!1m3!2m2!1d-37.843114!2d-9.614766!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 49: Trecho da Rota de Fuga E1



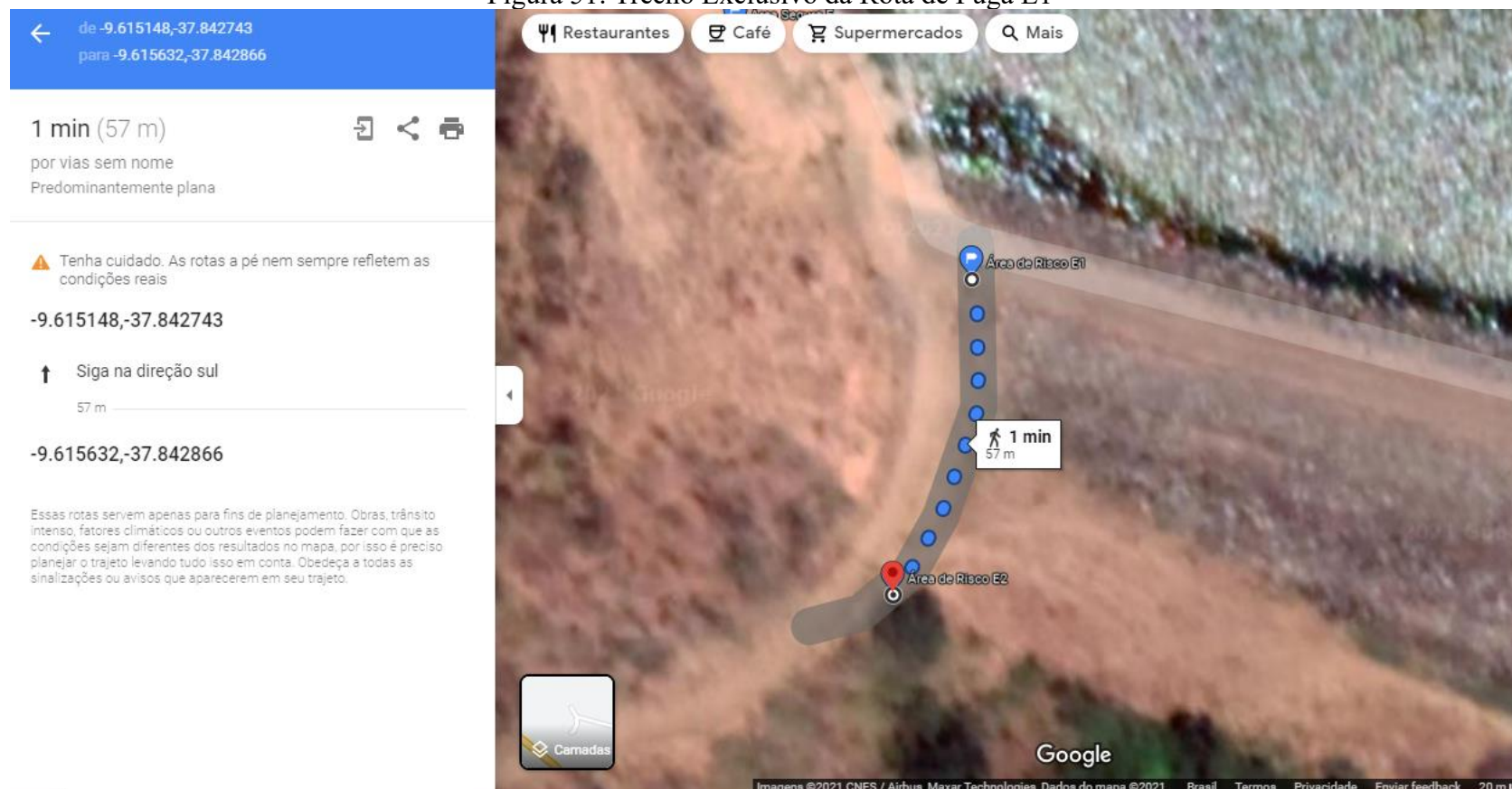
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.615632,-37.842866/-9.614766,-37.843114/@-9.6150683,-37.8438513,334m/am=t/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.842866!2d-9.615632!1m3!2m2!1d-37.843114!2d-9.614766!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 50: Trecho da Rota de Fuga E2



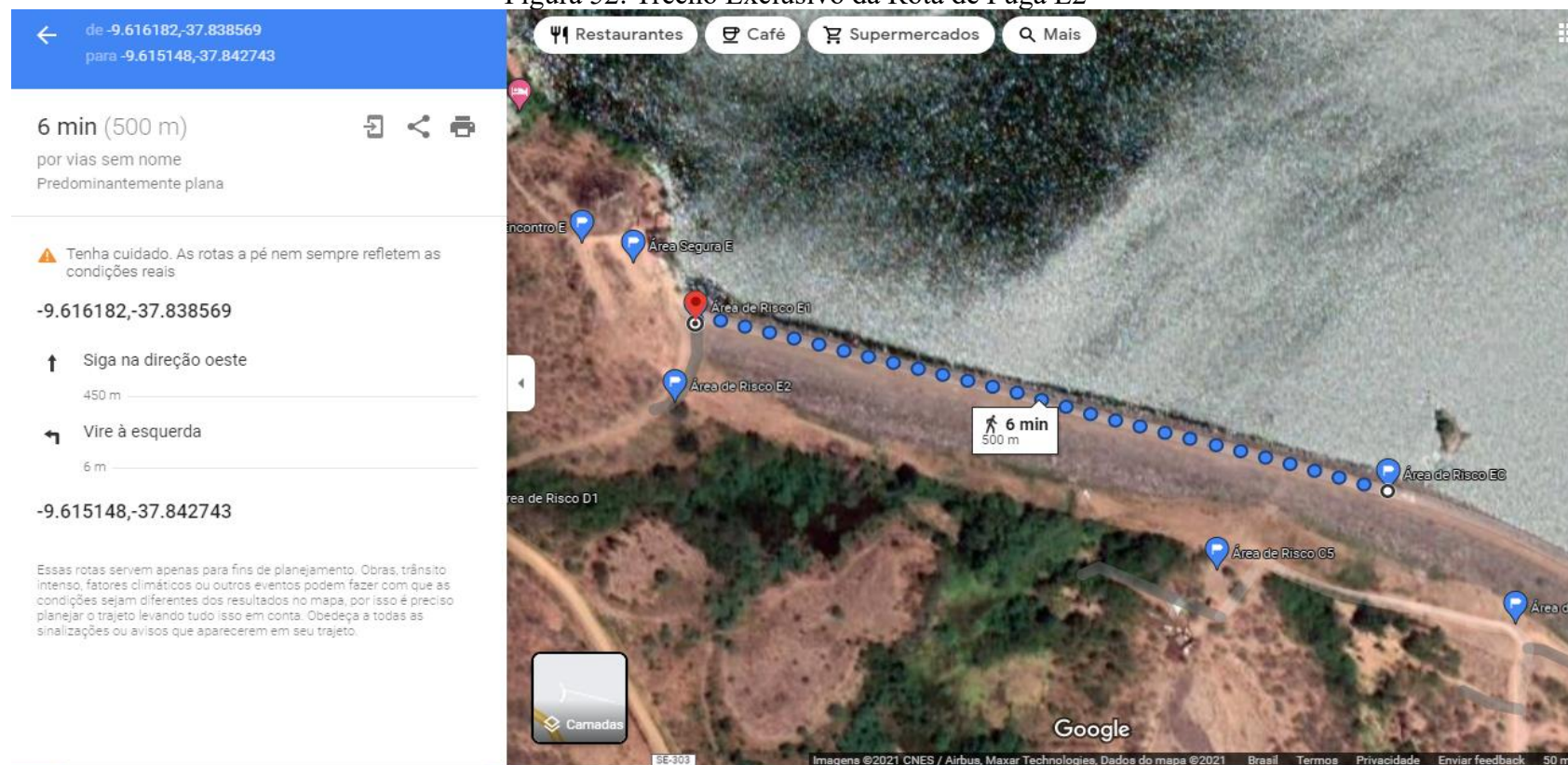
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.616182,-37.838569/-9.614766,-37.843114/@-9.615394,-37.842323,546m/am=t/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.838569!2d-9.616182!1m3!2m2!1d-37.843114!2d-9.614766!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 51: Trecho Exclusivo da Rota de Fuga E1



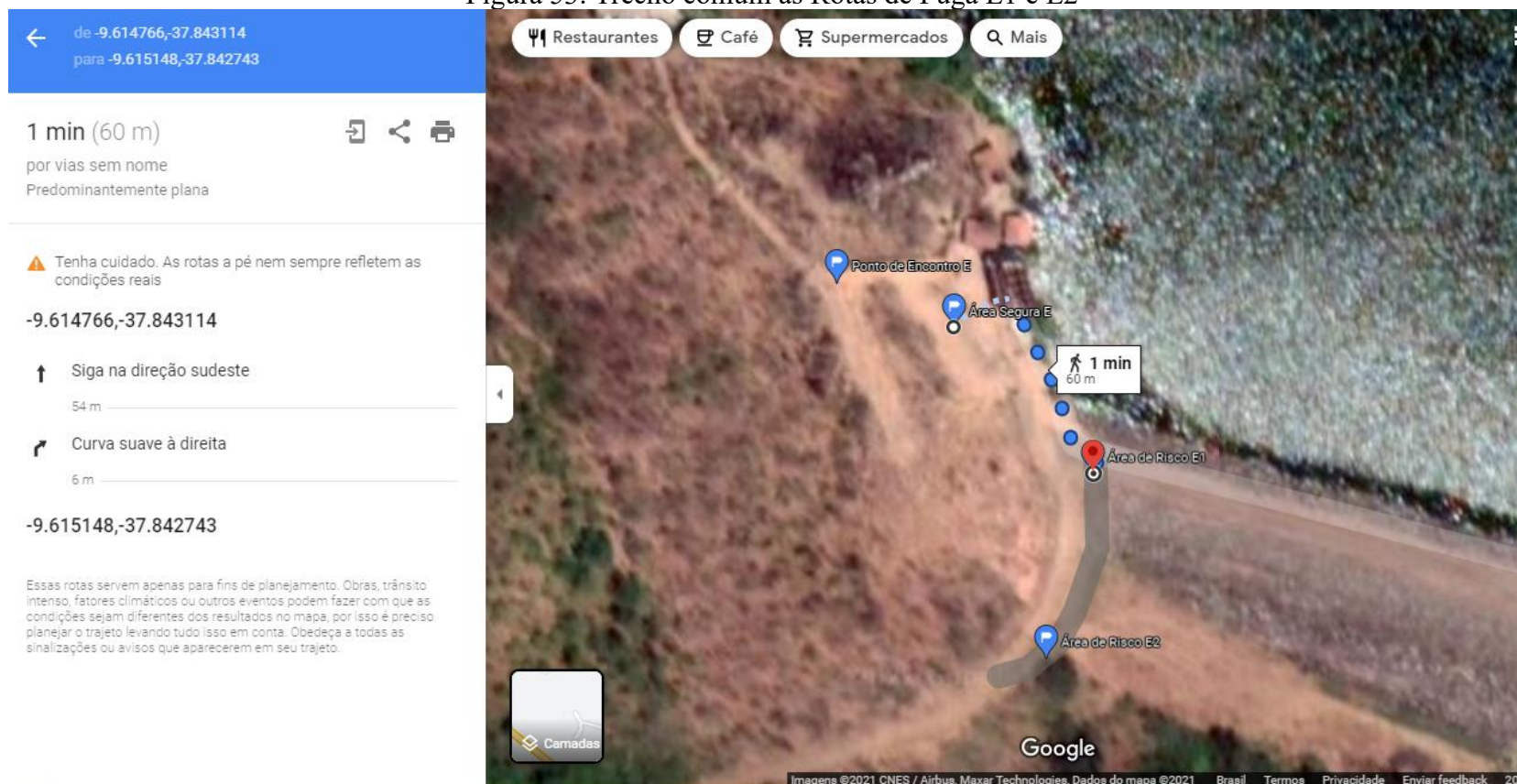
Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.615148,-37.842743/-9.615632,-37.842866/@-9.6153246,-37.8429684,137m/am=t/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.842743!2d-9.615148!1m3!2m2!1d-37.842866!2d-9.615632!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 52: Trecho Exclusivo da Rota de Fuga E2



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.616182,-37.838569/-9.615148,-37.842743/@-9.6155131,-37.8418524,531m/am=t/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.838569!2d-9.616182!1m3!2m2!1d-37.842743!2d-9.615148!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.

Figura 53: Trecho comum as Rotas de Fuga E1 e E2



Fonte: <<https://www.google.com.br/maps/dir/-9.614766,-37.843114/-9.615148,-37.842743/@-9.6149392,-37.8434852,230m/am=t/data=!3m1!1e3!4m10!4m9!1m3!2m2!1d-37.843114!2d-9.614766!1m3!2m2!1d-37.842743!2d-9.615148!3e2?hl=pt-BR&authuser=0>>, <2021>.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC



Quantidade Total de Placas

Quadro 33: Quantitativo total de placas

Descrição		A	B	C	D	E	Total
Ponto de Encontro		1	1	1	1	1	5
Área Segura		1	4	1	1	1	8
Área de Risco		21	13	5	3	2	44
Área de Risco de Transição (AB, BC, CD e CE)							4
Siga para o Ponto de Encontro	Esquerda	2	28	0	0	1	31
	Direita	0	2	2	2	0	6
Rota de Fuga	Esquerda	86+24 = 110	36+17 = 53	34+7+11 = 52	22	1+10+1= 12	249
	Direita	24	34+20 = 54	4+11 = 15	0	0	93
TOTAL							440